SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº059 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora "MIRES LUCIA BELLE SOTTILI ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** a servidora pública municipal **MIRES LUCIA BELLE SOTTILI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III – Classe B, lotado na Secretaria Municipal De Educação – SEMED, com proventos integral, conforme Processo Administrativo Nº 77447/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C32BDDB1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº058 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " MARIA TEREZA LACERDA ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA TEREZA LACERDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 077161/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8CAD45B1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066 , DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe B, Matrícula -9979-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de Agosto de 2019 com término em, 07 de Outubro 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078429/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,22 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:218D23D0

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado, " PEDRO FRANCISCO DE BARROS "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do segurado **PEDRO FRANCISCO DE BARROS,** inativo deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria compulsória), com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à **NEUSA NUNES BANDEIRA DE BARROS**, (CONJUGE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 10 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:25F673AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO N° 025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036438/2013
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONVENENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI (COOPERSA)
CNPJ: 70.363.650/0001-87

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO n° 025/2013. Resumo: Os contratantes qualificados no preâmbulo, nos termos da Cláusula Oitava, do Termo de Convênio n° 025/2013, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o Convênio n° 025/2013, por consenso dos partícipes, haja vista a desistência da parceira descrita no parágrafo único, da Cláusula Primeira, do Termo de Convênio n° 025/2013 (FUNDAÇÃO MS), o que inviabiliza a manutenção dos trabalhos dada a ausência do aporte de uma instituição de pesquisa para dar andamento aos trabalhos em conjunto com a Convenente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de Agosto de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Erny da Silva Agostini – Diretor-Presidente
CPF: 030.553.789-03

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:76C6B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 412/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019
EXONERA O SERVIDOR ROZENALDO DOS SANTOS MAURÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1.º Fica exonerado o servidor ROZENALDO DOS SANTOS MAURÍCIO, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI – 8, nomeado através do Decreto nº 404/18.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 20/08/19 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1958E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 400/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote A, Quadra nº 47, Centro, matrícula 14.780 situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Aristeu Pavão dos Santos e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 76767/2019 de 13 de maio de 2019.**

Art. 2º **Fica aprovado ainda, o Remembramento do lote desmembrado na Fração do Lote A, quadra 47, Centro, matrícula 14.680 situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, , de propriedade de Neidir Friske, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 400/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento da Fração do Lote A, Quadra nº 47, Centro, matrícula 14.780 situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Aristeu Pavão dos Santos, que passam a serem denominados de Lotes A-1 e A-2.

Área Total: 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira CREA MS 29477/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote A-1 (Remanescente)
ÁREA: = 12,50x 25,00m= 312,50m² (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)

Ao Norte : 12,50 com a Rua Wanderley Silva Ramos, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,50 com o lote A-2;
Ao Leste : 25,00 m com fração do lote A, a 25,00 m da Rua da Republica;
Ao Oeste : 25,00 m com parte da fração do lote A.

LOTE A-2 (Desmembrado)
ÁREA: = 12,50x25,00m= 125,50 m² (Cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com Lote A-1, a 25,00 m da Rua Wanderley Silveira Ramos;
Ao Sul : 12,50 m com parte da fração do lote A;
Ao Leste : 10,00 m com o fração do Lote A, a 25,00 m da Rua da Republica;
Ao Oeste : 10,00 m com parte da fração do lote A.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 400/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Remembramento da fração do lote A e o Lote A-2, Quadra nº 47, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Neidir Friske, que passará a ser denominado lote A-2.

Área Total: 375,00m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva CREA MS 16.083/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-2 (Remanescente)
ÁREA: = 10,00x37,50m= 375,50 m² (Trezentos setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com o lote A-1, 25,00 m com fração do lote A a 25,00 m da Rua Wanderley Silva Ramos;
Ao Sul : 37,50 m com parte da fração do lote A;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua da República, para onde faz frente ;
Ao Oeste : 10,00 m com parte da fração do lote A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BA88F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 233/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019
"CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios relacionados nas tabelas abaixo, emitidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aulas excedentes e complemento de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.**

EFETIVOS/AULAS EXCEDENTES E CH					
		CH			
MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA	INÍCIO	OFÍCIO
3565-31	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	00	05	01/06/19	244/19
4052-3	ANA CARLA DA SILVA FLORES	00	05	01/06/19	244/19
2307-5	CARLA REGANE GRIZA	14	17	11/02/19	251/19
1630-6	DUADINO MARTINES	00	05	17/07/19	288/19
10487-11	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	00	05	17/07/19	288/19
2307-5	CARLA REJANE GRIZA	17	19	01/04/19	244/19
2038-4	ALESSADNRA TOBIAS DOS SANTOS MELO	00	20	01/06/19	244/19
CONVOCADOS/COMPLEMENTO DE CH					
		CH			
MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA	INCIO	OFICIO
2234-16	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	20	30	01/06/19	244/19
2129-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	20	29	04/06/19	244/19
2357-22	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	30	40	17/07/19	281/19
3755-3	FLAVIANO FRANCO	40	50	17/07/19	281/19
12983-2	ADÉLIA FLORES LOPES	16	20	17/07/19	281/19
5125-25	VANIA MÁRCIA CORREIA MOTA	13	34	19/07/19	119/19
1617-24	CECILIA LEMES VASQUES	23	26	17/07/19	288/19
11803-13	FRANCIELI MARTINES VERA	20	40	17/07/19	288/19
15418-6	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	20	40	23/07/19	291/19
1617-24	CECILIA LEMES VASQUES	26	46	17/07/19	310/19
11986-11	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	20	40	17/07/19 Á 31/07/19	313/19

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA5E8B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 234/19 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofício nº 245; 280 e 289/19 - Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito complemento de carga horaria e aulas excedentes dos servidores identificados nas tabelas abaixo, conforme quantitativo especificado.**

SERVIDORES CONCURSADOS		CH		
	MATRICULA	DE	PARA	A PARTIR DE:
DENIZE DE DEUS MATEUS	631-1	12	00	01/06/19
VANIA ANTONINI BASSI	3411-13	24	20	01/06/19
REGIANE SOUZA MARTINS	12102-1	06	03	17/07/19
CRISTINA BAENA XAVIER	15581 - 2	20	10	17/07/19
CRISTIANE DE MORAES SILVA	3566-4	03	00	17/07/19
SERVIDORES CONVOCADOS		**CH**		
	MATRICULA	**DE**	**PARA**	**A PARTIR DE**
GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	7988-9	31	25	17/07/19
DELZA DE SOUZA SILVA	3617 – 11	31	25	17/07/19
JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	7996 – 3	11	8	17/07/19
MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	5818 – 21	31	30	17/07/19
KAIO ANTUNES DE SOUZA	19208 – 4	17	16	17/07/19
NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	16460 - 10	40	20	17/07/19
JESSICA BARBOSA DE CARVALHO	2827 - 2	20	19	17/07/19
ISAIAS SANCHES MARTINS	7183 - 10	30	26	17/07/19
CLEDSON MARTINS	19039 - 4	43	23	17/07/19
RENANDO MOREIRA	15798 - 10	20	17	17/07/19

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:93CCBA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 235/19 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.**

Considerando Ofícios nºs 292/19– SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.**

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)			
Mat.	**SERVIDOR/EFETIVO**	**INICIO**	**LOCAL**
180-1 e180-2	DENIZE CÁCERES NELSON LOPES	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANI KAIOWA

TABELA II – GRATIFICAÇÃO DIFICIL ACESSO 10% (DEZ POR CENTO)			
Mat.	**SERVIDOR/CONVOCADO**	**INÍCIO**	**LOCAL**
18049-8	MARCILENE ANTUNES CHAVES	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANI KAIOWA

Art. 2º **Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.**

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2AFD7B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 33/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019, a contar do dia 3 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9C978E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CLÍNICA GMO CONSULTA CARDIOLOGICA

NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, na **9ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 09 de agosto de 2019**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
GMO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CONSULTA DE CARDIOLOGISTA

Aparecida do Taboado/MS, 12 de agosto de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:AF9CB06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 001/2019 GMO CONSULTA CARDIOLOGICA

NONO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **9ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 09 de agosto de 2019**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
GMO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CONSULTA DE CARDIOLOGISTA

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E8DAEC7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **NOROSTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 14.120.128/0001-01, regularmente estabelecida NA Rua Alexandre Salomão, 2244 Benfica na Cidade de Andradina SP. CEP 16.900-407, neste ato representada pelo Sr. **Valdecir Quixaba**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG n. 19.567.196-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 087.431.978-17**, residente e domiciliado No mesmo endereço da empresa citado acima, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **Edital de Pregão n°.: 039/2019** seus Anexos, e com o disposto na Lei n°.: 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar n°.: 123/06, Decreto n°.:1093/09, de 27/07/2009, publicada no Diário Do Estado, no dia 28 de Julho de 2009, e subsidiariamente, na Lei n°.: 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de veículos com devida instalação, treinamento e monitoramento mensal em atendimento a Divisão de Patrimônio e Frotas, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referencia e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 39.990,20 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte centavos)**,discriminado da seguinte forma:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. Os Serviços serão instalados imediatamente, mediante solicitação da pasta e contrato assinado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
5.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.2008 ficha 60 fonte 170
Secret. Munic. De Administração E Fazenda	02.03
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros, Pessoa Jurídica

BATAGUASSU - MS, 04 de julho de 2019 .

Assinam: **Akira Otsubo / Valdecir Quixaba**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9428EAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99-2019

I - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, centro, nesta cidade de Bataguassu - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito municipal em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado a empresa **SEDEP-SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ranieri Mazzilli, nº 41, Bairro Santo amaro, CEP: 79112-500, cidade – Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF n. 37.535.259/0001-47, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282 SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade e a CONTRATADA, o Sr. **Valter Luiz Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 1131 – Vila Palmira – CEP: 79.112-270 – Campo Grande - MS, portador do RG nº 238.759 exp. SSP/MS e do CPF (MF) nº 311.981.201-34.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Pedro Arlei Caravina**, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 099/2019**, referente a Dispensa de Licitação **n.º 029/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, Dispensa de

|Licitação, embasada no Art. 24, II da Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação via online na extração de todas as informações nos Diários da Justiça e Oficial do Estado DE MATO Grosso do Sul (Diário da Justiça 1º e 2º Instâncias – TJ-MS; Justiça do Trabalho da 1º e 2º Instâncias TRT/MS e Tribunal Regional Federal/TRF3º Região 1º e 2º Região de MS e Tribunais Superiores – DJU (STF. TSE. STJ. TST. STM. CNJ. CSJT).

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7a. Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R$ 5.273,30 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), anual, aos serviços efetivamente prestados, pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, após 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cláusula 8ª. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.122.0301.2008.0000
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	020301 ficha 59 , fonte 100
Natureza de Despesa: Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	33.90.39.88 Serviços de Publicidade e Propaganda

Bataguassu - MS, 10 de julho de 2019.

Assinam: Akira Otsubo/Valter Luiz Soares Ferreira

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8147D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

MUNICIPIO DE BATAGUASSU, inscrito no CNPJ/MF n. 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e de outro lado, a empresa: LINDALVO FARIA NUNES - ME, Pessoa Jurídica inscrita no nº 21.092.035/0001-78, situado a ROD BR 267 KM 31,5/Zona Rural / Bataguassu – MS, nesta representado pelo Sr. Lindalvo Faria Nunes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 4.190.063 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 721.259.938-72, residente e domiciliado à Rua João Pessoa nº 06-71, Bairro Centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e com escritório no Posto Prudentão, Sala nº 4, localizado na Rod. Manoel da Costa Lima, Km 31,5, nesta cidade, ora denominado CONTRATADO, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 115/2019 – Dispensa de Licitação nº 034/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei 8.666/93, com fundamento no art. 24, inciso II da lei supramencionada e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa Especializada em Elaboração de Projetos Ambientais para Licenciamento Ambiental dos empreendimentos a serem construidos no minicípio de Bataguassu, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente Contrato em R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir da Assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária e que a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	23.695.0402.2024.0000 (ficha 185) (fonte 100)
Secretaria Municipal Desenv. Economico e Meio Ambiente	020601
Natureza de Despesa	3.3.9.0.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu, 17 de julho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Lindalvo Faria Nunes

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D2C6DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.881.177/0001-68, com estabelecimento na Rua Brasilândia nº 152, Centro, na cidade de Bataguassu - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **José Alexandre Luna,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.028.588, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 902.529.771-49, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá n° 261, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 043/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Mensal de Acesso a Internet dedicada de 100 MB FULL para um ponto especifico, através de fibra ótica, em atendimento a Sede do Município e o Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 80.340,00 (Oitenta mil trezentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secretaria Munic. de Des. Econ. Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu-MS, 22 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Alexandre Luna**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A1869699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados contratantes, e de outro lado a empresa **I P JUSTINO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.534.719/0001-17, com estabelecimento na Avenida Aquidauana nº 429, Centro, na cidade Bataguassu - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Ivan Perincher Justino,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 17.059.611 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 060.879.928-98, residente e domiciliado na Rua Dourados nº 27, centro, no município de Bataguassu-MS, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 042/2019**, com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em
R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será parcelado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir da data da assinatura do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos
destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanente

Bataguassu-MS, 23 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ivan Perincher Justino/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:42F1C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados contratantes, e de outro lado a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTD**A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.258.144/0001-94, com estabelecimento na Rua Floriano Peixoto, nº 380 – Lojas 17 e 18 – Platina Shopping, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000 - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Leandro Arrabaça Barbosa,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 7.873.757-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgar Vieira de Azevedo n. 115 Santo Antonio da Platina - PR, ora denominada **CONTRATADO**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão N. 042/2019**, com o disposto na Lei N° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em
R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será parcelado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir da data da assinatura do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos
destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Munic. de Saude	10.10
Elemento de Despesa	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanente

Bataguassu-MS, 23 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Leandro Arrabaça Barbosa/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5DC10210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. Maria Angélica Benetasso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.752.682/0001-29, com estabelecimento na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Imil Esper, nº 267 – Jardim Cambuy, Presidente Prudente – SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por: **CLÁUDIO LEMOS**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 14.479.415, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira Galindo, nº 55, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, na Cidade de Presidente Prudente/SP, Cep 19.064-280, por força do presente instrumento e em conformidade da Lei 8666/93, do Processo Administrativo nº 119/2019, Dispensa de licitação nº 35/2019, amparo legal art 24 inciso II da lei 8666/93, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente licitação é a Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO, para o Laboratório de Prótese, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reias), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de (90) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela dotação que a substituir no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	10.302.0108.2086.0000
Fundo Municipal de Saúde	02.10.10
Elemento de Despesa	39.90.30.10 – Material Odontológico

Bataguassu-MS,25 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/**Maria Angélica Benetasso/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E6F75A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados contratantes e a Empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, estabelecida à Rod. BR 376 KM 188,5 S/Nº Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, Marialva - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.093.163/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Frank Sield Sidney Bellan**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e Inscrito no CPF sob o nº 054.975.109-22, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n° 046/2019** do **Processo n° 109/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADOS E EQUIPADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, 0 KM, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 DE DEMAIS CARACTERISTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. ANEXOS.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), Vencedor do item nº 01 – 02 (duas) unidades – Veiculo Automotivo Tipo Pick – up ou Minivan Adaptado e Equipado para Ambulância de Simples Remoção, 0 KM, Ano/Modelo 2019 – Marca Chevrolet/Montana R7L
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	08.01.27.122.0505.2095
Secretaria Munic. de Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos
Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos

Bataguassu-MS, 29 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Frank Sield Sidney Bellan** / **Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D61B2B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-2019

I - **CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **MARCELO ANTONIO PUBLIO ME**, estabelecida NA av. Guanabara 2383 – Sala D Bairro: Stella Maris, na cidade de Andradina - SP, CEP: 16.901-100, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.184.425/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.**Neuler Alexandre Marchini** – Supervisor de Vendas, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paes Leme, 1878 – Bairro Stela Mariz, CEP 16901-100, na Cidade de Andradina/SP, portador do RG n.º 26 796 366 5 e CPF nº 170.350.008-36, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a **Pregão n° 046/2019** do **Processo n° 109/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADOS E EQUIPADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, 0 KM, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 DE DEMAIS CARACTERISTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. ANEXOS.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e sem reais), vencedor do item 02 – **Veiculo tipo Minivan Passeio de 07 lugares; procedência Nacional, Zero Quilômetro, ano de Fabricação 2019/Modelo, 2019.**
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.
5 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	08.01.27.122.0505.2095
Secretaria Munic. de Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos
Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	44.90.52.48 – Veículos Diversos

Bataguassu-MS, 29 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Neuler Alexandre Marchini**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E0AEE5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME**, CNPJ/MF nº 17.694.524/0001-22, estabelecida na cidade de PARAPUÃ, Estado De São Paulo a Rua São Salvador 1248, CEP. 17730-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Sonia Aparecida Suato Saviam,** Residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 17.606.566-0 SSP/SP e CPF n.º 070.880.818-22, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 122/2019 , **Inexigibilidade** nº 14/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda Dona Benta no evento alusivo a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, que será realizada no Distrito Nova Porto XV de Novembro, dia 16 de agosto de 2019, (Sexta feira) a noite junto a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV de Novembro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 15.452.0401.2101.0000 (Ficha 51)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, / Festividades e Homenagens

Bataguassu-MS, 31 de julho de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Sonia Aparecida Suato Saviam/**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:BC131722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10007-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **MARIA ANGÉLICA BENETASSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **JOÃO CANDIDO DA SILVA-ME** CNPJ/MF 19.347.324/0001-29, CRM/MS 2795, localizada Na Rua Mato Grosso nº 840 – Centro, CEP 79-170-000 – Sidrolândia - MS, representada pelo Dr. **João Candido da Silva**, brasileiro,

Casado, residente e domiciliado na Rua Cattleya Violancia nº 25, Pq das Orquidias, Sidrolandia – MS**,** portadora da Carteira de Identidade nº 14.156.840-9 SSP/MS e do CPF nº 052.696.928-80, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Segunda **-** CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até o dia **07/02/2020**.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015, para realização de Serviços na Área de ORTOPEDIA, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 29 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **João Candido da Silva/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9C080C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **INSTITUTO DE MEDICINA MORAES LTDA** - CNPJ/MF 33.780.384/0001-61, CRM n° 10.593, representada por **Dr. Guilherme Fontolan de Moraes**, domiciliado na Rua Moacir Bezerra dos Anjos, nº 133, Parque Residencial Danha I, CEP 19053-709, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, portador do CPF nº 426.820.638-88, cédula de identidade nº 48.689,748 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Administrativo de Credenciamento para Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica, a serem realizados na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 251/2017, do CREDENCIAMENTO **n° 02/2017**, Processo Administrativo nº **095/2017,** com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Credenciar empresas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será a partir de 09/07/2019 até 20/07/2020, contados da data da sua assinatura.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por hora/trabalhada deste Credenciamento é de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais) para realização de Serviços de **CLINICA MÉDICA**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.106.2.041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu – MS, 09 de julho de 2019

Assinam: Akira Otsubo / Guilherme Fontolan de Moraes/ Maria Angélica Benetasso

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:85BA960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200011-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-2018 CREDENCIAMENTO Nº 02-2018

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul , Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, com sede administrativa localizada na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu - MS, representada pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **INSTITUTO DE MEDICINA MORAES LTDA** - CNPJ/MF 33.780.384/0001-61, CRM n° 10.593, representada por **Dr. Guilherme Fontolan de Moraes**, domiciliado na Rua Moacir Bezerra dos Anjos, nº 133, Parque Residencial Danha I, CEP 19053-709, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, portador do CPF nº 426.820.638-88, cédula de identidade nº 48.689,748 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A) , celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na **PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento para Empresas especializadas **NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Sendo na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o **Decreto nº 153/2018** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2018**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será da data da sua assinatura até o dia 14/09/2019.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 48,23 (Quarenta e oito reais e vinte três centavos) para realização de Serviços de **HORA PLANTÃO DE PACIENTES CRITICOS**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) para realização de Serviços de **PLANTÃO DISPONIBILIDADE**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - R$ 96,47 (Noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) para realização de Serviços de **HORA PLANTÃO PRESENCIAL**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Bataguassu, 09 de julho de 2019

Assinam: Akira Otsubo/ **Guilherme Fontolan de Moraes/ Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A2DEAFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 200010-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.164.284/0001-95, com sede na Av. Cel. José Soares Marcondes, 1980, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente - SP, representada pelo Sr. **Antonio Severino Muniz Junior**, brasileiro,, Médico, registrado no CRM sob o nº 109602, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.894.134 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.174.486-23, residente e domiciliado na Rua Jose Marques Nogueira, 395, Parque Residencial Damha, em Presidente Prudente – SP, CEP nº 19053-708, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede do Contratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, do

CREDENCIAMENTO n° 02/2019, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO
CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até a data de 07/02/2020.
DA REMUNERAÇÃO
I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 806,25** (Oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para realização de Exames na Area de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR E DEMAIS SISTEMAS RELACIONADOS NA PROPOSTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**, Conforme Tabela SUS anexo ao Processo, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 09 de julho de 2019

Assinam: Akira Otsubo/ **Antonio Severino Muniz Junior / Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B368DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C M M – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.421.868/0001-89, com estabelecimento na Av. Boa Vista nº 145, Jardim Santa Maria, na cidade de Presidente Venceslau - SP, representada neste ato pelo Sr**. Mauro Freitas,** brasileiro, portador da CI sob o RG nº 6.960.136-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 779.732.328-34, residente e domiciliado na Cidade Presidente Venceslau SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato administrativo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de DISPENSA **DE LICITAÇÃO nº 033/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8666/93 art. 24, inciso II, da referida lei mencionada em sua atual redação, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO AOS INSCRITOS PARA CONCORRER NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE Conselheiros Tutelares do Município de Bataguassu, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o Valor global de **R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais),** para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na clausula quarta.
CALUSULA QUARTA – O PRAZO : O prazo de vigência do presente contrato é ate o dia 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA QUINTA – DA DEFESA: as despesas decorrentes da execução da execução do presente Contrato correão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	08.244.0506.2026.0000 ficha 402 fonte recurso 100
Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.	021212
Fonte	100
Natureza de Despesa	33.90.39
Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	

Bataguassu (MS), 11 de julho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Mauro Freitas**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:C61697EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 200010-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES , de outro lado, **SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 68.164.284/0001-95, com sede na Av. Cel. José Soares Marcondes, 1980, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente - SP, representada pelo Sr. **Antonio Severino Muniz Junior**, brasileiro,, Médico, registrado no CRM sob o nº 109602, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.894.134 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.174.486-23, residente e domiciliado na Rua Jose Marques Nogueira, 395, Parque Residencial Damha, em Presidente Prudente – SP, CEP nº 19053-708, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO (A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
DO PROCEDIMENTO
Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede**

do Contratante, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 02/2019**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até a data de 07/02/2020.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R$ 806,25** (Oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para realização de Exames na Area de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR E DEMAIS SISTEMAS RELACIONADOS NA PROPOSTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**, Conforme Tabela SUS anexo ao Processo, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 09 de julho de 2019

Assinam: Akira Otsubo/ **Antonio Severino Muniz Junior / Maria Angélica Benetasso**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor De Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:92AFB580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, DIETA EM PÓ, SUPLEMENTOS E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 05.155.405/0001-12, regularmente estabelecida à Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 429 – conjunto 06 Chacara Cachoeira II, CEP 79040-100, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. **Sales Henrique Gader Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.825.528 SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o nº 015.734.001-57, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Prefeito Municipal, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, §1º, da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor em 25% do item 3, conforme justificativa, descrição do item e parecer jurídico anexa a esse procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu-MS, 16 de julho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Sales Henrique Gader Gomes**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:A82F78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R.J PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ nº 19.880.345/0001-05, sediada na Estrada Vicinal Antonio Daicyr Petrucci, S/N, Frente, Bairro Ginásio, CEP 17.990-000, Paulicéia- SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul e a CONTRATADA a Srª. **Vanderly José Santana de Aquino** residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos, n.º 319 no Bairro Centro na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo, portadora do RG n.º 23.150.324-6 SSP/SP e CPF Nº 272.055.088-43, pactuam a firmar o presente termo aditivo mediante as clausulas e condições a seguir:

III - FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, 65, inciso II, alínea b, e § 2º, inciso II, e 69 da Lei n° 8.666/93, manifestação técnica do setor de engenharia anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a supressão do valor de R$ 7.427,94 (Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) do valor global do contrato, alterando-o de R$ 291.205,88 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para 283.777,94 (Duzentos e oitenta e três mil setecentos setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Ficam estabelecido que o valor acima mencionado da supressão refere-se à exclusão de alguns itens e substituição de outros, conforme documento emitido pelo setor de engenharia no dia 31 de julho de 2019, essa supressão não importa em supressão da obra, que deverá ser realizada de acordo com o cronograma e projeto originalmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu - MS, 31 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Vanderly José Santana de Aquino**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:82BC4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

Locação de imóvel no perímetro urbano, Situado à Dourados, 427, Centro, para funcionamento do SAC, Serviço de atendimento ao Contribuinte, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado LOCATARIO e de outro lado Antonio Bolzani, portador do RG 1344118, SSP/MS e CPF 100.579.869-91, residente e domiciliado a Avenida Aquidauana 772, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominado LOCADOR, têm ajustado este Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste do preço, conforme justificativa, documento de Avaliação do preço de mercado e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação por 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de R$ 40.980,00 (Quarenta mil novecentos e oitenta reais), que será adimplido em 12 parcelas mensais de R$ 3.415,00 (Três mil quatrocentos e quinze reais)

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 04.122.0301.2008.0000 ficha 7 fonte recurso 100.000

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Valor: R$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA – QUINTA - DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Ana Nely Castello Branco Sanches/ Antonio Bolzani

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:46C402C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2018

Locação de imóvel SITUADO A Rua Brasilândia, 319, Centro, Bataguassu-MS para funcionamento do Conselho Tutelar, Junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Ana Nely Castello Branco Sanches, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravante denominados LOCATARIO e de outro lado Ayslan Padovan, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 732493 SSP/MS e do CPF 269.779.868-40, residente e domiciliado à Rua Claudio Moré Guimarães, nº 275, Residencial Paineiras, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCADOR, neste termo representado por seu Procurador, Sr. Bruno Silva dos Santos, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1952511 SSP/MS e do CPF nº 050.081.501-11, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 360, Jardim São Francisco – na cidade de Bataguassu, Estado de mato Grosso do Sul, pactuam o presente termo aditivo ajustado entre si o que adiante segue:

II - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo, art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2019 e término em 05 de julho de 2020, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso I do art. 58 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de R$ 15.216,00 (Quinze mil. Duzentos e dezesseis reais), sendo que será adimplido em 12 parcelas mensais e consecutivas, de R$ 1.268,00 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.12.08.243.0508.2025.0000 fonte recurso 100.000
Fundo Municipal de assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Valor: R$ 15.216,00
CLÁUSULA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2019.

Assinam: Akira Otsubo / Ana Nely Castello Branco Sanches/ Bruno Silva dos Santos

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2243C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.99/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) EM POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE CREDITO INTRASFERIVEL EM CARTAO MAGNETICO E/OU ELETRONICO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados nº 163, em Bataguassu/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282 SSP/SP e CPF n. 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP**, sediada à Rua General Osório 569 – Sala 02 – Centro – Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 08.656.963/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antonio Engler**/Sócio Administrador**,** portador do CPF/MF n. 057.310.558-82 e Cédula de Identidade RG n. 185630586 SSP/SP, residente na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, CEP 13630-150, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses por igual e sucessivo período, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$** 1.492.106.60 (Um milhão quatrocentos e noventa e dois reais e cento e seis reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2019 e término dia 17 de julho de 2020, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 17 de julho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Antonio Engler**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:86E03727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2015

Locação de um Imóvel situado no situado a Rua Brasilândia nº 709, Jardim Santa Maria, para funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

I CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado LOCATARIO, e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª Ana Nely Castello Branco Sanches, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94 e de outro lado Osvaldo Fondato, portador do RG 67086317 SSP/SP e CPF 583987918-53, residente e domiciliado a Avenida Maracaju, 825, Bairro Santa Maria, na cidade de Bataguassu – MS, doravante denominada LOCADOR, pactuam o presente termo aditivo mediante clausulas a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 58, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste do preço, conforme justificativa, documento de Avaliação do preço de mercado e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação por 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2019 e término em 21 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de R$ 19.800,24 (Dezenove mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), que será adimplido em 12 parcelas mensais de R$ 1.650,02 (Um mil seiscentos e cinqüenta reais e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.12.08.244.506.2.026 (Fonte 100000)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA – QUINTA - DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 15 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Ana Nely Castello Branco Sanches/ Osvaldo Fondato

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:3042EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (COMPLETO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Srª. Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravante denominados **Contratantes,** e de outro lado a empresa **OLERICE ANDRADE DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.677.551/0001-97, com estabelecimento na Rua São Vicente de Paula nº 491 Jardim São Francisco na cidade de Bataguassu-MS. Representada pela mesma, sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, Processo Administrativo nº 152/2015, devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal da Pasta, DECIDIRAM, as partes contratantes celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

II - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo, art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação, por igual e sucessivo período, com início em 13 de julho de 2019 e término em 12 de julho de 2020, conforme JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação descrita no contrato original.

CLÁUSULA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 12 de julho de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello/ Maria Angélica Benetasso/ OLERICE ANDRADE DOS SANTOS**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CFE38BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de licença, locação e cessão de uso de software de software de um sistema de Gestao de Assistencia Social Web, conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistencia Social e de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul- MS, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravantes denominados Contratantes e de outro lado a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.587.070/0001-13, com estabelecimento A Rua Bahia nº 1.369, Vila Marmam, CEP: 79.010-241, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Alberto Moreno Filho**, brasileiro, natural de Campo Grande/MS, empresário, portadora da CI sob o RG nº 792379, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 782.847.321-49, residente e domiciliado à Travessa Faia, nº 27 - Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 035/2018**, Processo Administrativo nº 095/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, conforme parecer jurídico anexo, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditado em R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

3.1. O prazo será prorrogado por igual período iniciando em 12/07/2019 e termino em 12/07/2020.
DISPOSIÇÖES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 12 de julho de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello Branco Sanches/ Alberto Moreno Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:4D07FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 000124/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 15 /2019
CREDENCIAMENTO: Nº 03/2019

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

Vencedor(es):
CONSULTORIA MEDICA SILVA & ABDALLA LTDA - ME. CREDENCIOU-SE PARA O ITEN: 2.
PESENTI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME. CREDENCIOU-SE PARA O ITEM: 3.

CONSULTORIA MEDICA SILVA & ABDALLA LTDA - ME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA. R$ 142,50.

PESENTI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PEDIATRA. R$ 142,50.

BATAGUASSU/MS, 14 de agosto de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:3A0D756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 124/2019
INEXIGIBILIDADE n° 15/2019
CREDENCIAMENTO nº 03/2019

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetricia. Prestação de Serviço Médico Pediatra. Prestação de Serviço Médico Clinico, para atendimento na Estratégia Saúde da Familia e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

CONSULTORIA MEDICA SILVA & ABDALLA LTDA - ME o item 2.
PESENTI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME o item 3.

Dotação Orçamentária:
Unidade orçamentaria
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO
Catec. Econ.:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 14/08/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:2041011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DA CONCORRENCIA 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 066/19
CONCORRÊNCIA: Nº 03/2019

Objeto: O objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Vencedor(es): COMUNIART COMUNICACAO & MARKETING LTDA EPP.

COMUNIART COMUNICACAO & MARKETING LTDA EPP. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

BATAGUASSU/MS, 16 de agosto de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:AC22A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 03/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 3/2019, Processo Administrativo nº 066/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

COMUNIART COMUNICACAO & MARKETING LTDA EPP o item 1.
Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 22 de agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:AE584561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA 001/2019 DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - PROVA DE TÍTULOS

ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA 001/2019 DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS - PROVA DE TÍTULOS
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **BATAGUASSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1.936/2012 e Lei nº 2.071/2013 e suas alterações, faz publicar o **ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA 001/2019.**

DA PROVA DE TÍTULOS – 4ª ETAPA
Os candidatos considerados aprovados no Exame de Conhecimento Específico, identificados no Anexo II do presente Edital, são convocados para a realização da Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para fins de desempate, nos termos do item 15 do Edital de Abertura.
A etapa da prova de títulos será realizada pela Comissão Processante Eleitoral e se regerá nos termos definidos no Edital.
A prova de títulos será realizada no dia 28 de agosto de 2019, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, na sala de Conselhos, cito, Rua Odorilho Ferreira, nº 346, Sala nº 01, Bataguassu/MS.
Não será admitido no local da prova de títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Em nenhuma hipótese haverá 2ª (segunda) chamada para a prova de títulos e também não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fax ou via correio.
A responsabilidade pela entrega e conferência dos documentos apresentados é exclusiva dos candidatos considerados habilitados.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
O candidato habilitado para a Prova de Título deverá fazer a entrega dos títulos e documentação comprobatória, na data e horário estabelecido no presente edital, através de fotocópias autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
O exame sobre a titulação apresentada pelos candidatos habilitados, a ser realizada pela Comissão Processante Eleitoral, observará os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro contido no Anexo I do presente edital.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data prevista para a realização da prova de títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão Processante Eleitoral o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório, sendo que somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no presente edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante.
Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.
Em relação ao documento que comprova o tempo de experiência, este deverá conter: a) Identificação do declarante; b) Período em que o serviço foi prestado; c) Identificação do serviço que foi prestado e d) Timbre do ente ou empresa privada, podendo o candidato ainda se valer da carteira de trabalho, desde que os dados acima possam ser extraídos de tal documento.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados

por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) e no site do Município de Bataguassu/MS (https://www.bataguassu.ms.gov.br/paginas/concurso-publico-e-processo-seletivo/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A nota da Prova de Títulos será a soma total dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme critérios e limitações apresentadas no Anexo I do presente edital.
Sem prejuízo da pontuação total da Prova de Títulos, a pontuação obtida pelo candidato em relação ao item 3 do Anexo I (*Tempo de Experiência*) servirá como primeiro critério de desempate, nos termos do item 15.1, "a", do Edital de Abertura.
A Comissão Processante Eleitoral não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
Os recursos cabíveis nesta etapa e seus respectivos prazos, são os previstos no item 12 do EDITAL DE ABERTURA 001/2019.

Bataguassu/MS, 22 de agosto de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Anexo I - Da Tabela de Pontuação dos Títulos

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	1,00	2,00
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área de formação.	2,00	4,00
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado em qualque área de formação.	3,00	6,00
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em qualquer área de formação.	4,00	8,00
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos ba área da Infância e da Juventude, realizados a partir de 2014, com carga horária mínima de 08 horas.	0,10	0,20
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos ba área da Infância e da Juventude, realizados a partir de 2014, com carga horária mínima de 16 horas.	0,20	0,40
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos ba área da Infância e da Juventude, realizados a partir de 2014, com carga horária mínima de 32 horas..	0,30	0,60
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos ba área da Infância e da Juventude, realizados a partir de 2014, com carga horária mínima acima de 60 horas.	0,40	0,80
03	**Tempo de Experiência:**		
	Declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, que comprove atuação na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**24,00**

Anexo II – Da relação dos candidatos habilitados para a prova de títulos

Local: Sala de Conselhos (Sala 01) – Rua Odorilho Ferreira, 346, Centro
Data: 28/08/2019
Horário: Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min

Item	Nome
01	Ana Maria da Silva de Almeida
02	Maria Vicentina da Rocha
03	Marileide da Silva
04	Carolina Alves Broga
05	Maria de Lurdes Alves
06	Valeria Lima Bitencourt
07	Maria Aparecida Soares
08	Vanderlei Verissimo dos Santos
09	Marcel Alexander da Fonseca
10	Raiane Cristina Oliveira Moreira
11	Rosana de Souza Stein
12	Jhara Gabriela Vieira Santana
13	Luciana Almeida dos Santos
14	Silvana da Conceição Bernardo Nascimento
15	Ademir Antonio de Alencar Rachel
16	Juliana Talita Rubim

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:2FD38E22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 120/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA – CPF: 572.782.021-91

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:400881C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 121/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLÁUDIA SILVA CORREA – CPF: 041.485.431-40

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EBB74244

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 122/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU – CPF: 942.121.471-49

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados no período de: 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
29 de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C9E4646F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 130/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto n Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 001/20017 de 02 de janeiro de 2017, que designou o Servidor **Dilmo Mathias Teixeira,** matricula nº 351, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 23 de agosto de 2019.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 22 de agosto de 2019.

Publicado e afixado na forma da Lei.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1EF5827B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 051/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Designa o Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente **SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**, portador do CPF nº 366.489.301-87 e RG nº000308197 SSP/MS passa, cumulativamente às suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 23 de agosto de 2019.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 22 de agosto de 2019.

Publicado e afixado na forma da Lei.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2C5C36FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 468/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Denize Silva Avelar, inscrita no RG n° 001846972 SSP-MS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, matricula 1437-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial na Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/08/2019;

Bodoquena-MS, 22 de Agosto 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82323712

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº467 /2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Flavio Moraes de Souza,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Bodoquena - MS, 22 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9F066484

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 52/2019

Objeto: Registro dos menores preços para a **Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua publicação.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 22 de Agosto 2019.

ILCLÉIA PEREIRA.
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS.
Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social
ILCLÉIA PEREIRA
Interina

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras

VALDISA DIAS OLANDA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EA8B5C96

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 784

LEI Nº 784/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Art. 29 *da Lei Municipal 698/2015, de* 23 *de Junho de 2015 (Criação do Conselho Tutelar), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 Esta Lei altera o Art. n° 29 da Lei Municipal nº 698/2015, de 23 de junho de 2015 que "Cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena - MS, e dá outras providências".

Art. 20 O Art. 29 da Lei n° 698/2015, de 23 de junho de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 29. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reconduções sucessivas mediante a novos processos de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:5A0025EC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 785

LEI Nº 785/2019, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o município de Bodoquena/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a vinculação do município de Bodoquena/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:
I - a representação coletiva dos interesses institucionais do município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;
II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;
III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
IV - a representação e participação dos municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;
V - a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.
Art. 2º São reconhecidas como entidades de relevante contribuição, com as quais o município de Bodoquena/MS conta com específica autorização para vincular-se:
I - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;
II - Associação Brasileira de Municípios - ABM;
III - Confederação Nacional de Municípios - CNM;
IV - Frente Nacional de Prefeitos - FNP;
V - Associação Regional de Municípios.
Art. 3º Para regular a participação e vinculação do Município de Bodoquena/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias, à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento à previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º A autorização concedida no **caput** deste artigo fica condicionada à formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.
§ 2º A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias, à título de mensalidades ou anuidades, deverá ser demonstrada anualmente com a apresentação de relatório com as atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.
Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 5º Esta Lei entra em entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:D9E0E162

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 786

LEI Nº 786/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber contrapartidas voluntárias de interesse público, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA– MS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e que sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei autoriza e disciplina a celebração de instrumentos contratuais e termos de colaboração voluntária com pessoas naturais e jurídicas de direito privado interessadas em contribuir de forma voluntária e gratuita com o interesse público municipal.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebração de instrumentos contratuais e termos de colaboração voluntária com pessoas naturais e jurídicas de direito privado interessadas em contribuir de forma voluntária e gratuita com o interesse público municipal, visando a satisfação do interesse público, contemplando, em especial:
I – a cessão gratuita de bens e contrapartidas de serviços de particulares para fruição pelo Poder Público ou pela coletividade;
II – a administração gratuita de canteiros, praças e bens públicos sem utilização pela Administração;
III – a realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional, desportivo, cultural e social em favor de servidores públicos e da população, em áreas de interesse público.
§ 1º Para atender ao disposto no inc. I deste artigo a Administração poderá celebrar termos comodato sobre bens de particulares colocados à sua disposição, assumindo exclusivamente os riscos de manutenção e reparo por casos de desgaste pelo uso normal rotineiro.
§ 2º Os ajustes firmados para atender ao disposto no inc. II poderão ser firmados mediante termos de permissão, precários, que estabeleçam as condições e responsabilidades do voluntariado a ser empreendido, bem como os recursos privados necessários para a implementação do objeto, admitindo-se, nesses casos, a autorização de parte do espaço para divulgação da atividade empresarial do voluntário, em parâmetros pré-estabelecidos em regulamento.
§ 3º Havendo interesse público preponderante, poderá a Administração empreender co-participação nas ações e despesas necessárias para a realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional, desportivo, cultural e social em favor de servidores e da população, em áreas de interesse público, admitindo-se a cessão de pessoal, prédios e equipamentos públicos necessários para essa finalidade.
Art. 3º As pessoas naturais e jurídicas que empreenderem ações voluntárias, assim como cessão gratuita de bens e serviços em favor da Administração ou da coletividade, quando incluídas em projetos adotados nos termos dessa Lei, poderão utilizar, pelo período de até 01 (um) ano após a execução da atividade ou encerramento do contrato ou termo, o selo "amigo de Bodoquena/MS" e "empresa amiga de Bodoquena/MS", com o *layout* exclusivo do projeto.
Art. 4º A Administração poderá exigir contrapartidas mínimas de investimento, benefício ao Poder Público ou alcance social, para a seleção de projetos contemplados nos termos desta lei.
Art. 5º Os instrumentos contratuais, termos de permissão, atos e ajustes equivalentes celebrados nos termos desta Lei deverão ser publicados na imprensa oficial e comunicados à Câmara Municipal de Bodoquena no prazo de até 30 (trinta) dias da sua assinatura.
Art. 6º Ocorrendo a formalização de manifestação de interesse de mais de uma pessoa quanto ao exercício de cessão, ação ou prestação voluntária e gratuita com objeto semelhante, a qualquer tempo, deverá a Administração promover chamamento público ou licitação para a seleção do contratante.
Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:A33DD78A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Dorvalino Testa Filho- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 6.202,45 (seis mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Dorvalino Testa Filho

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A6F05BE2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Ermando Leite Firmo- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Ermando Leite Firmo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:82030D24

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
PlacedesToraldez Ortiz- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta dois reais)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e PlacedesToraldez Ortiz

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7B647F00

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Vanildo Moreira da Cruz- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 11.186,65 (onze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Vanildo Moreira da Cruz

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F6FC4EC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Agenor Greff- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.283,50 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Agenor Greff

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D698678E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Cícero Gomes da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Cícero Gomes da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F9A4C36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Hélio Firmo da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 4.125,80 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Hélio Firmo da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CCE5AED2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Partes:
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
José Antônio da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 1.900,80 (mil novecentos reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária:
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS
1.058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal.
102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 422

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
114000-Transferências de Recursos do SUS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 424

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e José Antônio da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:505CBA88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP

79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **MARCIA CORONEL DA SILVA**, CNPJ nº. 17.671.834/0001-21, neste ato, representada pela Sra. MARCIA CORONEL DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1080386 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 982.999.801-00, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 2.184, Centro, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 60/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 29/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota Municipal,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Gabinete do Secretario de Governo; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de execução de serviços no ato da autorização;

4.3 – Os reparos deverão ser feitos conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na oficina da Contratada no Município de Bonito/MS e mediante preenchimento do relatório de serviços executados (Anexo XII do edital);

4.3.1 – A licitante deverá possuir horário de atendimento das 7h às 20h de segunda a sábado;

4.4 – Os pedidos dos serviços serão parciais ou conforme necessidade e solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Se forem constatadas irregularidades nos serviços prestados, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis previstas no edital, bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao Município;

4.6 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

4.7 – A licitante vencedora deverá a qualquer tempo, e a critério da Administração, efetuar a substituição ou correção, no referido prazo, daqueles serviços que por ventura apresentarem defeitos ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração;

4.8 – A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;

4.9 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 – Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.11 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.12 – Todas as despesas e custos relativos à execução dos serviços de mão de obra, bem como os materiais utilizados para efetuar os serviços e quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
4.13 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante preenchimento do relatório de serviços executados (anexo XII), e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Gabinete do Secretario de Governo; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote 1: Ambulância					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Quantidade de Lavagens**	**Valor da Lavagem**	**Valor total das Lavagens**
1	Serviço de lavagem em ambulância de grande porte	Und	360	R$ 200,00	R$ 72.000,00
2	Serviço de lavagem em ambulância de médio porte	Und	144	R$ 200,00	R$ 28.800,00
3	Serviço de lavagem em ambulância de pequeno porte	Und	144	R$ 130,00	R$ 18.720,00

Lote 2: Veículo de passeio					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Quantidade de Lavagens**	**Valor da Lavagem**	**Valor total das Lavagens**
4	Serviço de lavagem em veículo de passeio de grande porte	Und	225	R$ 98,50	R$ 22.162,50
5	Serviço de lavagem em veículo de passeio de médio porte	Und	135	R$ 44,50	R$ 6.007,50
6	Serviço de lavagem em veículo de passeio de pequeno porte	Und	441	R$ 49,50	R$ 21.829,50

Lote 3: Veículo pesado					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Quantidade de Lavagens**	**Valor da Lavagem**	**Valor total das Lavagens**
7	Serviço de lavagem em veículo pesado de grande porte	Und	612	R$ 96,64	R$ 59.143,68
8	Serviço de lavagem em veículo pesado de médio porte	Und	9	R$ 95,00	R$ 855,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 21 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MARCIA CORONEL DA SILVA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AA6FBA1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.089/2018-RH, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**, no período de **17.12.2018 a 31.12.2018,** podendo a mesma gozar em **02.09.2019 a 16.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D9EDCE9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Nomeação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 979/2019, de 13 de agosto de 2019, que nomeia **ELOISA MARIA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Edital de Convocação nº 005/2019, de 04 de julho de 2019, publicado no dia 05 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 21 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:115C05A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição
- Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, de 21 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO MAZZARO	363.446.138-15	9043/00160/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO		Matrícula: 00002201
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS		Assinatura:

Data de afixação: 21/08/2019
Data de desafixação: 05/09/2019

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:EFD8A6B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 2522/2019, Modalidade da Licitação: Concorrência Publicanº. 4/ 2019, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação asfáltica e drenagem no loteamento Isac Honorato no Município de Brasilândia - MS. Recursos CEF - Convênios nº 866804/2018, 873149/2018; 866788/2018 Ministério do Desenvolvimento Regional. Resultado: Empresa(s) vencedora(s): S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM. LTDA EPP, R$ 1.825.788,27. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L. HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/08/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D5D0EA6A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 57/2019- Processo n° 2285/2019.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (mobiliário e equipamentos) para UBS/ESF da Secretaria Muncipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	**VALOR**
MM INFO E MAGAZINE LTDA	R$ 9.854,00
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R$ 15.175,00
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME	R$ 13.685,00
M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME	R$ 4.320,00
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI	R$ 26.715,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/08/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:53BE7327

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato n.º 139/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Objeto: A contratada prestará serviço de Assistente Administrativo para atuar na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, com carga horária de 40 horas , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Cristiane Gonçalves de Rezende que se encontra de Atestado Médico .
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2019 ate 18/12/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.059,90(mil e cinquenta e nove e noventa centavos).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Data de assinatura: 12/08/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:157E3543

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019.

Camapuã/MS, 22 de Agosto de 2019.

À
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI.
A/C SR. Marlon Fretes Charao.
Rua: Avenida Madri nº 425 Bairro: Alba.
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **017/2019** - **Pregão Presencial n.º 031/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 017/2019-PP n.º 031/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E489739E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.

Camapuã/MS, 22 de Agosto de 2019.

À
DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.
A/C SR. Edson Guzzela.
Rua: Rua Nortelândia nº 985 Sala 01 Bairro Santa Fé.
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **017/2019** - **Pregão Presencial n.º 031/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 017/2019-PP n.º 031/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A507F1DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019.

Camapuã/MS, 22 de Agosto de 2019.

À
QUICKBUM E-COMMERCE- EIRELI.
A/C SR. Luiz Carlos da Costa.
Rua: Garrincha do Mato Grosso nº 440 Setor 3 Bairro: Vale das Peróba.
Cidade: Arapongas/PR.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **017/2019** - **Pregão Presencial n.º 031/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 017/2019-PP n.º 031/2019

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B8E74CA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, Processo Licitatório nº 069/2019, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para equipamentos e periféricos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi declarada **"DESERTA",** a face à total ausência de interessados.

Camapuã/MS, 22 de agosto de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6A618DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 029/2019, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** vencedora dos itens **02, 04, 06, 09, 16, 17,**

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 104, 109, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 148, pelo valor global de **R$ 304.137,40 (trezentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora dos itens **01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 45, 46, 56, 57, 64, 71, 73, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 99, 100, 106, 114, 116, 126, 145, 149,** pelo valor global de **R$ 125.797,14 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**, **CIRURGICA MS LTDA ME** vencedora dos itens **34, 54, 55, 58, 59, 68, 77, 80, 108, 139, 140, 141, 142, 143, 144,** pelo valor global de **R$ 145.349,50 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** vencedora dos itens 14, 15, 44, 60, 63, 65, 66, 67, 86, 87, 93, 95, 101, 102, 103, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 136, 150, 151, pelo valor global de **R$ 214.963,53 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Camapuã, 22 de Agosto de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:13A551AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148/2019 - SUPERÁVIT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 148 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit, de fonte 225, de conta corrente 18381-4, com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 9/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de devolução do convênio.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
241 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,55
	0,55

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2019.

Valor:	0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 10 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:739BBE1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 234 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 518/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio do pagamento de brinquedos a serem instalados na praça central e no Distrito da Pontinha do Cocho.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	59.600,00
	59.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**59.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	59.600,00
	59.600,00
Total de Reduções ...:	**59.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 16 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:80BAD905

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 236/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 236 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 523/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.708,72
	8.708,72
Total Geral de Suplementações ...:	**8.708,72**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.708,72
	8.708,72
Total de Reduções ...:	**8.708,72**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 20 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:604FCB70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para apresentar a prestação de contas das metas do 1º semestre de 2019 no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
Data – 27 de Agosto de 2019
Horário – 15:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D4FED3BC

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 069 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Por incorreção.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Juscilei da Silva Paim – Titular
Modesto Vaz Filho – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Antônio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular
Tairiny Silva Gomes – Suplente
Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Adelaide Auxiliadora Scardim Pleutin – Titular
Eder Salina Moraes – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Amélia Paula Caceres dos Santos – Titular
Roberto Rivanildo Alves Coelho – Suplente

Representante da Educação Básica Pública:
Cláudio Garcia Palermo – Titular
Adão José da Cunha Rodrigues – Suplente

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Maucilene Romero Correa – Titular
Huilza Fátima Fernandes Vieira – Suplente

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Geisa da Silva Godoy – Titular
Ruberval Leite Silva – Suplente
Leidinara Maciel Leite – Titular
Iaraci Rocha – Suplente

Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:
Jacira Souza Neto Palermo – Titular
Leidiamara da Silva Fogaça Cruz – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Andiara Borges Flôres Pardo – Titular
Érica Cristina Fernandes Garcete – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e, posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 21 de Agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:81562D9F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA MUNICIPAL SOB O Nº 012 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT CARACOL/MS, os servidores abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro de competência deste órgão;

MATRÍCULA	NOME
Nº699	Ibraim Araújo Garcia
Nº42543802	Luciano Abel de Carvalho
Nº4270250	Reginaldo Celestino de Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 21 de agosto de 2019.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Município de Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:DFD37864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo Administrativo nº 021/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Vencimento prazo: 02/09/2019
Valor Contrato: 67.500,85
Valor Empenhado: 67.500,85
Valor Liquidado: 67.500,85

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Senhor Aldacir Antônio da Silva Cardinal, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda, e Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretária Municipal de Educação e Cultura portadora da Cédula de Identidade RG n° 565841 SSP/MS e CPF n° 555.779.541-34, residente e domiciliada á Rua Mário Gonçalves n° 841 deste município, denominado **Contratante**, e a empresa **TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Valdomiro Maciel, nº1370, Jardim Ypê III na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº.10.279.162/0001-64, doravante denominada CONTRATADA. Neste ato representado pelo Sr. Milton Cesar da Silva, residente e domiciliado à Rua: João Pontes de Arruda , n°911, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia- MS, portador do RG: 903076-SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 789.976.581-15.

OBJETO: A contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag, maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 22 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BA516EC0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 59/2019

DECRETO N° 59/2019 22 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA A DOAÇÃO DE IMÓVEL EFETUADA À EMPRESA NEDINA TAVARES DA SILVA - MEI, OPERANDO-SE A REVERSÃO DO IMÓVEL COM MATRÍCULA NO CRI SOB O Nº 16.165, AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a doação para a NEDINA TAVARES DA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.414.554/0001/05, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai – MS, através de escritura pública de doação gratuita celebrada aos 22/08/2017 - no Tabelionato da Comarca de Amambai, tendo como objeto o lote N° 03 (Três) da Quadra N° 12, no Jardim Santa Alice, sem benfeitorias, de matrícula nº 16.165, do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai/MS, autorizada pela Lei Municipal N° 1289/2016 com a finalidade específica de instalação da empresa;

CONSIDERANDO que a empresa donatária deixou de cumprir as obras no prazo determinado no artigo 4ª da Lei Municipal N° 1289/2016, conforme constatado pelo Setor de fiscalização;

CONSIDERANDO que em decorrência da empresa donatária não ter cumprido com suas obrigações assumidas em relação ao Disposto no artigo 4° e 7° da referida lei;

CONSIDERANDO que a empresa donatária deixou de observar os prazos previstos na Lei Municipal N° 1289/2016;

CONSIDERANDO que nesse longo período de posse do imóvel, a empresa donatária não cumpriu com nenhum dos requisitos expressos na referida Lei;

CONSIDERANDO que o referido Lote foi vistoriado in loco pelo Departamento de Fiscalização deste Município, aonde restou comprovado que o Imóvel esta totalmente ocioso, sem a manutenção básica com a limpeza.

CONSIDERANDO o descumprimento o artigo4ª da lei N°1289/2019, o qual prevê que as empresas perderão os benefícios previstos na mencionada lei no caso de descumprimento das

obrigações constantes na escritura pública de doação do imóvel, sendo que a área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações;

CONSIDERANDO a previsão expressa, na escritura de doação, reproduzida no AV-4/16.165, protocolo 79.510-data de 22/08/2017, do Registro Imobiliário local, no sentido de que o desatendimento do encargo importará na restituição do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer compensação ou indenização;

CONSIDERANDO que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 6°, § 1° e §2°, da Lei N°866/2007, possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público;

CONSIDERANDO, o processo protocolado sob o n° 0004854/2019, no qual a Secretaria Municipal de Administração e Gestão solicita providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pelos artigos 2º - I, 3°, 4° e 7° - I, da lei N° 1289/2016, de 29 de dezembro de 2016, e previstos na escritura pública celebrada no Tabelionato de Registro de Imóveis de Amambai – MS, a doação efetuada em benefício da empresa **NEDINA TAVARES DA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ nº 21.414.554/0001-05, com sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 83, Centro, em Coronel Sapucaia-MS, determinar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Amambai-Ms, situado na Cidade Coronel Sapucaia-MS, Lote n º 03, da quadra nº 12, Jardim Santa Alice, medindo 14,00 x 32,50, concedida através da Lei Municipal N° 1289/2016.
Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Registro Imobiliário, o cancelamento do registro da escritura de doação, adotando, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º. Nada é devido à Donatária em virtude da reversão do referido Imóvel ao patrimônio público Municipal, tendo em vista a expressa previsão no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal N° 1289/2016.

Art. 3º. Oficia-se ao Registro de Imóveis do Município de Amambai-MS

Art. 4º. Entra o presente em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia(MS), 22 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4CB556F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento ao que preconiza a Lei Federal nº 13824/2019 que determinou novo normativo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, conforme Ata 006/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.824, sancionada em 09 de maio de 2019, que altera a redação do artigo 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Nota Técnica CNPG/GNDH nº 08, de 13 de maio de 2019, que entende-se possível a aplicação imediata da Lei 13.824/19 ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar já em trâmite, independentemente da alteração na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°Deliberar e Aprovar a reabertura do período de inscrições para atender o que preconiza o instrumento legal nº 13.824/19, de 10 de maio de 2019, de forma exclusiva, sendo determinado o seguinte prazo:

Inscrições: 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2° Tal reabertura não altera as cláusulas dos documentos já emitidos para o referido Processo de Escolha relativo aos Conselheiros Tutelares a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de agosto de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:95D486DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia nos termos da Lei Federal nº 13.824/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL SAPUCAIA-CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.824/19, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/96, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES para o Processo de Escolha em Data Unificada de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução nº 01 do CMDCA local, mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES
1.1. Sem prejuízos para todos os itens do Edital nº 01/2019, fica estipulado o período de inscrições de 26/08/2019 a 30/08/2019, no local mencionado no Edital nº 01/2019.

1.2. Todas as inscrições aqui serão exclusivas aos conselheiros que já ocupam o cargo e tenham intenções de concorrerem em iguais condições com os candidatos já inscritos, atendendo aos termos da Lei Federal nº 13.824/2019 de 10 de Maio de 2019, e que se efetuadas no prazo determinado acima estarão validadas e aptas às próximas etapas do processo desde que cumpram todas as exigências documentais.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE

Encaminha-se cópia ao Ministério Público.

Coronel Sapucaia - MS, 21 de agosto de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	29/03
Inscrições na **Secretaria Municipal de Assistência Social** das 8h às 12h	15/04 à 15/05
Análise dos Requerimentos de inscrições.	16/05 à 24/05
Publicação da lista dos candidatos com inscrições	28/05
Prazo para Impugnação	29/05 à 05/06
Prazo para recurso.	06/06 à 13/06
Análise dos recursos.	14/06 à 21/06
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	25/06
Reunião com os candidatos	05/07
Período de Campanha	06/07 à 05/10
Reabertura de Inscrição para conselheiros tutelares de acordo com a lei n° 13.824/2019.	26/08 à 30/08
Analise das inscrições – lei n° 13.824/19	02/09 à 04/09
Interposição de recurso – lei n°13.824/19	05/09 à 09/09
Resultado final dos candidatos aptos	12/09
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10 e 10/10
Análise dos recursos.	11/10 e 14/10
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	16/10
Divulgação da data e local do curso de formação.	30/10
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/12
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:9A74ED52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PRE CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR/REALIZAÇÃO DA PROVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS
EDITAL Nº 010CMDCA/CPECT/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES DE DEODÁPOLIS; PARA O PERIODO 2020/2024, POR ORDEM E DATA DE INSCRIÇÃO E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SOBRE CONHECIMENTO ESPECIFICO DO ECA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Deodápolis/MS**, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2019 no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 593 de 06 de Setembro de 2013 e alterada pela Lei nº 595 de 21 de Outubro de 2013, faz publicar o Edital de Divulgação dos Pré Candidatos ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o período de 2020/2024 de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto divulgar a Relação Nominal dos Pré Candidatos ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o período de 2020/2024; disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais nº. 593 de 06 de Setembro de 2013 e alterada pela Lei nº 595 de 21 de Outubro de 2013, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Deodápolis/MS, sob a fiscalização do Ministério Público, juntamente com a Defensoria, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Deodápolis/MS e demais legislações vigentes. E estabelecer Regras para a realização da prova de Conhecimento específico sobre o ECA.

2. DOS PRÉ CANDIDATOS

Numero da inscrição	Data da inscrição	Nome do candidato
001	03/04/2019	MATILDE MONTE DA SILVA BEIJO
002	10/04/2019	MARILANE PEGO DE CARVALHO
003	10/04/2019	LUANA APARECIDA SOUZA DA SILVA
004	11/04/2019	CICERO NASARIO DE MELO
005	12/04/2019	VANESSA PEREIRA LIMA
006	15/04/2019	MARICÉLIA SOARES DA SILVA
007	15/04/2019	ELIZANGELA FRANCISCA DA ROCHA
008	09/08/2019	MARIA IZABEL DE SOUZA

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 O exame de conhecimento específico da ECA será aplicado no dia 23 de agosto de 2019, no período das 819h às 22h. As provas serão realizadas em sala anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social; Localizada à Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 440 – Centro de Deodápolis..

2.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre ECA, serão organizadas em vinte questões, formuladas, com quatro alternativas na qual apenas uma estará correta;

2.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;

2.4. O candidato poderá deixar a sala e levar o Caderno com as questões após 1 hora do início da prova.

Este Edital poderá ser alterado a qualquer tempo durante o período que antecede o Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

Deodápolis, MS 22 de agosto de 2019.

MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

MARIA DO CARMO R. DIAS DA CUNHA
Pres. da CPECT

Publicado por:
Arlene Cristina da Silva
Código Identificador:756D0788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA,** símbolo **SAX-5**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/2008 à 17/04/2018, tendo inicio em 21/08/2019 e término em 21/02/2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DB7ED272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIO PROFESSOR PARA ATUAR NO C.E.I NOSSA SENHORA APARECIDA

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 641.821 SEJSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 960.761.941-20**, residente e domiciliada no munícipio de Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **PROFESSORA,** em regime de doze horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação de 6 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de **19 de Julho de 2019 a 20 de Dezembro de 2019**, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária, ou seja, **R$ 1.088,10 (mil e oitenta e oito reais e dez centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tem pode contrato restante.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 19 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	***ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E755144A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIO PROFESSOR PARA ATUAR NO C.E.I NOSSA SENHORA APARECIDA

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **MEIRE APOLINARIO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 098.786 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 447.268.051-34**, residente e domiciliada no munícipio de Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **PROFESSORA,** em regime de doze horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação de 6 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de **19 de Julho de 2019 a 20 de Dezembro de 2019**, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária, ou seja, **R$ 1.142,64 (mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tem pode contrato restante.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 19 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*MEIRE APOLINARIO DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2A4F316B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIO PROFESSOR PARA ATUAR NO C.E.I PINGO DE GENTE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **LIDIANE NOGUEIRA**, brasileiro (a),funcionário (a) público (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.460.353 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 018.410.161-10**, residente e domiciliada no munícipio de Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **PROFESSORA,** em regime de dezoito horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação de 06 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de **24 de Julho de 2019 a 20 de Dezembro de 2019**, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária, ou seja, **R$ 1.632,15 (mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa motivada de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isto sobrevenha qualquer indenização por eventual tem pode contrato restante.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 24 de Julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS	*LIDIANE NOGUEIRA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:24819826

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 112/2019

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar no 103/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Acrescenta o VI, e altera os parágrafos **§ 1.º, § 2.º e § 3.º**, ao Art. 16 da Lei Complementar no 103/2017, com a seguinte redação:
VI - os deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuírem apenas 01 (uma) unidade imobiliária e perceberem uma renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes a época.
§ 1.º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.
§ 2º. Para gozarem do benefício do caput deste artigo, o interessado deverá fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento do mencionado tributo.
§ 3º. Aqueles que já possuem a isenção comprovada e reconhecida no cadastro fiscal deverão anualmente se apresentar no setor tributário munidos com o cartão de identidade e dos demais documentos comprobatórios de que continuam fazendo jus à isenção.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F01EE46A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 018/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SEGURADA CRISSILAINE DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Licença Maternidade a segurada Crissilaine da Silva Martins, servidora ocupante do cargo de Servente Escolar SAX 4 desta municipalidade.
§ 1º- A data de inicio será de 01 de agosto de 2019 à 01 de dezembro de 2019, e consistira no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-PRev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação , retroagindo sua vigência a 01 de agosto de 2019.

Eldorado-MS 22 de agosto de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:F31C44C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2019/CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, torna público o presente Edital com resultado da Avaliação Psicológica. Os inscritos não aptos poderão interpor recurso, de forma presencial nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, na rua Nicolau Ritter, em frente ao Ginásio de Esportes, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), nos horários das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00 conforme orientação Edital de Retificação 005/2019/CMDCA capitulo 12 item 12.26.

Insc.	NOME	RESULTADO
03	ARIANNE MAYANA ANTUNES	APTA
26	BRUNA GOMES DOS SANTOS	APTA
15	ELIAS MELGAREJO	APTO
16	ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES	APTO
07	FABIANE FERREIRA MENDES	APTO
13	FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	APTO
28	GILSON MARTINS MIRANDA	APTA
11	LUCIANA BELLE	APTA
18	LUZINETE ALVES	APTA
10	MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS	NÃO APTO
14	MARILENE DA SILVA FERREIRA	APTA
09	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	APTO
12	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	APTA
23	SUELLEN MARQUES DIAS	APTA
20	WANDERLEIA MARTINI	APTA
06	ZILDA GONCALVES MISAEL LARA	APTA

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 22 de agosto de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:3CDA59C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 168, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **REGINALDO FURTADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 01.203, portador da cédula de identidade RG nº. 1220382 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 1.254/2019, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2019.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, provido, anteriormente, pelo servidor supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:20F862DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO Nº69/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2019

Anulo com fundamento no § 2o do art. 49 da Lei n. 8.666/93, o processo licitatório acima descrito para contratação de empresa AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, nos termos do parecer jurídico anexa ao processo.

Guia Lopes da Laguna - MS, 12 de agosto de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:848A5A13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 251/2019 EM, 12 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA JANIR RODA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 20 (vinte) dias a servidora Sr.ª **JANIR RODA BARBOSA,** Matrícula 191-2**,** do cargo de Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 02/08/2019 a 21/08/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:02449752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2019 EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo **período de 22/08/2019 a 23/08/2019** a Professora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Marcelina Arguelho Fernandes, matrícula 1217-6, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a Professora Cláudia de Cillo Mazucato Neri, em virtude de sua Licença Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F32A3220

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986926001/87

"Constitui a Comissão de recebimento e conferência das mercadorias e serviços adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS - IPSMGLL, e dá outras providências."

DIRETOR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O LV E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de serviços, mercadoria e demais bens, adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS - IPSMGLL, composta pelo servidor Abel Mendes Aveio e servidora Karina Olmedo Rodrigues.

Art. 2º Os membros designados exerceram em conjunto o papel de fiscal e contrato, com objetivo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registro de preço celebrados pelo IPSGMLL.

Art. 3º Os serviços, as mercadorias e demais bens entregues ou prestados ao IPSMGLL, deverão ser recebidos pelos membros desta comissão, devendo as assinaturas de ambos constar no verso do documento fiscal, bem como o relatório que acompanha a mercadoria e/ou serviço sem as quais não ocorrerá a devida liquidação da despesa.

ART. 4º - Ficará sob a responsabilidade dos designado:

a) Quando for aquisição de bens:
I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao prazo de entrega do material;

II – juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento, a marca e a especificação dos objetos;

IV – acompanhar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato, atestando na nota fiscal que o material foi recebido de acordo, com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

b) Quando for contratação de serviços:

I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao cronograma dos serviços;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – acompanhar a execução dos serviços exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento e se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/CNDT sobre a mão de obra empregada, se for o caso, atestando na nota fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

c) Quando for contratação de serviços de Obras e Engenharia:

I - ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto, o memorial descritivo, o projeto de engenharia, o prazo de execução e ao cronograma fisico – financeiro dos serviços a serem realizados;

II – estabelecer cronograma de visitação periódica ao canteiro de obras, observando a qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos, o cumprimento do correto do cronograma de execução dos serviços;

III - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo se o valor corresponde à medição dos serviços pactuado, a validade e se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/CNDT sobre a mão de obra empregada, atestando na nota fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

V- acompanhar a execução e a entrega da obra, juntamente com um representante do setor de engenharia;

VI – notificar a empresa contratada para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, quando do recebimento dos serviços;

VII – verificar a existência de pendência para a emissão de Termo de Recebimento Provisório, estabelecendo prazo para sua eliminação;

VIII – acompanhar a emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento contratual;

IX – verificar se foram emitidas e arquivar todas as cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela contratada, no término do contrato.

Parágrafo primeiro: O designado deverá informar imediatamente ao Diretor Presidente do IPSMGLL, qualquer descumprimento de cláusulas contratuais, para fins de análise para aplicação das sanções cabíveis.

ART. 5º - O Fiscal do contrato deverá anotar em documentação própria:

I – as irregularidades encontradas na execução do contrato/ata de registro de preço;

II – as providências solicitadas ao contratado;

III – o resultado;

Parágrafo primeiro: A ausência dessas anotações sem as formalidades do citado dispositivo impede a rescisão contratual pela Administração Pública por cometimento reiterado de faltas.

Parágrafo segundo: Caso o designado seja omisso na fiscalização do contrato/ata de registro de preço será devidamente responsabilizado.

Art. 6º: A Administração Pública responsabilizará administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, o fiscal que apresentar conduta incompatível com a função e agir com omissão na fiscalização do contrato/ata de registro de preço, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Guia Lopes da Laguna, MS, 22 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL
Portaria nº 467/2018

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:481CE63F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014

PROCESSO Nº 042/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: "Registro de Preços para futura aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Esporte e Administração e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 05/09/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 22/08/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:75557436

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 047/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Reforma da Unidade de Equipe de Saúde da Família - Tagros no qual a mesma foi contemplada com recurso do Programa de Requalificação de UBS pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 111799760001/18-006 no Munícipio de Japorã/MS.
Vencedor(es): HECTOR HUGO ALVES DA SILVA
Valor Global da Licitação: R$ 87.633,88 (Oitenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Japorã/MS, 21 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 047/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 21 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:097A927D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2019
Processo nº 047/2019
Carta Convite nº 007/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HECTOR HUGO ALVES DA SILVA - MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Reforma da Unidade de Equipe de Saúde da Família - Tagros no qual a mesma foi contemplada com recurso do Programa de Requalificação de UBS pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 111799760001/18-006 no Munícipio de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1-008 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha: 159
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Valor: R$ 87.633,88 (Oitenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 22/08/2019 a 22/02/2020
Data da Assinatura: 22/08/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2941F3F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282, DE 19 DE AGOSTO DE 2019. ALTERA A PROTARIA 279, DE 29 DE JULHO DE 2019 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 282, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A PROTARIA 279, DE 29 DE JULHO DE 2019 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora pública municipal ELENARA SANTOS DA SILVA para substituir a servidora pública municipal PRISCILA MARTINS ALVES, para atuar no Processo Administrativo de Sindicância, no cumprimento do artigo 221, e seguintes da Lei Municipal nº 585/2003.

Artigo 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º passa a atuar com a seguinte composição:

I – DANIELE RAMIRES SANDIM – Presidente;
II – GESSICA MARQUES DORNELLES MACHADO – Secretária;
III – ELENARA SANTOS DA SILVA – Membro.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 19 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:32E6793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 133/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08. Contratada: **CASA DO ATLETA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.999.969/0001-31**,** no valor global de **R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** 15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B42F3F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 129/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº. 14.110.024/0001-08. Contratada: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.966.083/0001-01**,** no valor global de **R$ 13.535,50 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** 15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B0DE1FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 138/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **R.G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.752.517/0001-86**,** no valor global de **R$ 27.162,20 (vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** 15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:736C84B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 083/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e o Senhor: **EUDES ALVES**, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº. 000.729.338 - SSP/MS, e do CPF/MF de nº. 823.808.211-00 casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens com **ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, produtora rural portadora da Carteira de Identidade RG n° 001.684.983 SSP/MS e do CPF/MF de n° 029.148.951-60. OBJETO – "**O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 083/2017, firmado entre as partes em 17/07/2017, nos termos previstos na Clausula Sétima.**". O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R$ 1.100,00(mil reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e

justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 19/07/2019. DATA: 18/07/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7009CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2019 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

EDITAL Nº 032/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratados por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 03

EDUCAÇÃO ESPECIAL - SURDEZ
JUSSIMARA MATOSO PANIAGO

EDUCAÇÃO ESPECIAL – DI
SERGIO RAMÃO SOSA RAMIRES
LAURA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia **23 a 27 de AGOSTO de 2019**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deve comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 22 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ED1D6AC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2019

Pregão Presencial n° 044/2019 - Processo Administrativo nº 088/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refrigerantes para atender os eventos das Secretarias Municipais do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: LUAN B DOS SANTOS – EPP – CNPJ Nº 29.662.890/0001-89. Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta). Data de assinatura: 19/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FB93365E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2019

Pregão Presencial n° 045/2019 - Processo Administrativo nº 089/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias em geral para atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 17.466.605/0001-75. Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 20/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:12A390CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para executar para enfrentamento do vetor (Aedes Aegypti) transmissor da dengue, zika e chincungunya de modo orientar, divulgar e sensibilizar toda a comunidade Jutiense sobre o tema, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **05 de Setembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 22 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:36C35A74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 496/PML, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 496/PML, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designação do Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Felipe Fernandes Rojas	4581	Gerente II	Advocacia Geral do Município

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 027/2019, Processo nº 141/2019 - Inexigibilidade nº 015/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE CONTAS, AMBOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 21 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DD31CB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4750

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4750 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.037,00
	1.037,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.037,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.037,00
	1.037,00
Total de Reduções ...:	**1.037,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 20 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C4540A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4730

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4730 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER SO SUPRIMENTO DE FUNDO, PARA FINS DEAQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM TRECHOS CAMPO GRANDE (MS) X BRASÍLIA (DF) - BRASÍLIA (DF) X CAMPO GRANDE (MS).

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
36 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:14C85865

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4749

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4749 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO N° 166/2018 - TP N° 03/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO AMPARO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.243.1101.1055 - Construção do Abrigo Municipal	
9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	397.809,55
	397.809,55
Total Geral de Suplementações ...:	**397.809,55**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 20 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:911090F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4744

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4744 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	450,00
	450,00
Total Geral de Suplementações ...:	**450,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
97 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	450,00
	450,00
Total de Reduções ...:	**450,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:883CFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4743 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS DESPESAS QUE SE DARÃO ATRAVÉS DO PROJETO ATIVIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
11 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
	400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
	400,00
Total de Reduções ...:	**400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 14 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:543554F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4595

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4595 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO DA DISTRIBUIDORA ENERGISA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.641,05
	15.641,05
Total Geral de Suplementações ...:	**15.641,05**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
437 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.641,05
	15.641,05
Total de Reduções ...:	**15.641,05**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:75DEB63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4669

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4669 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO DA DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A. E PARA EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.316,10
248 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000,00
	126.316,10
Total Geral de Suplementações ...:	**126.316,10**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
240 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000,00
244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.316,10
	126.316,10
Total de Reduções ...:	**126.316,10**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8AC45C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 165/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 165/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". dotação orçamentária CÓD CÓDIGO RED-(2)-16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PREVLADARIO - FONTE 103- MATERIAL DE CONSUMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de Julho de 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor Presidente-Portaria nº363/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:179E5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(2)-16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PREVLADARIO - FONTE 103- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de julho de 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor Presidente-Portaria nº363/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E9712456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/PML - DECLARA VAGO CARGO DE SERVIDORA MUNICIPAL

Declara vago cargo de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 47, inciso III, Lei Complementar nº 049/2010, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de assistente de apoio educacional I, em virtude da aposentadoria da servidora MARIA IRANEIDE DA SILVA, matrícula nº 669, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 25 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1A001E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEILYANE DA SILVA SANTANA XAVIER

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art.1º Conceder férias a servidora LEILYANE DA SILVA SANTANA XAVIER, fiscal de obras e posturas, matrícula nº 569, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, que será gozada no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0E4E1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KIN HEBERT DO NASCIMENTO ALVES

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art.1º Conceder férias ao servidor KIN HEBERT DO NASCIMENTO ALVES, auxiliar de serviços operacionais I, matrícula nº 2797, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/07/2013 a 01/07/2014, que será gozada no período de 03 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DD52E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/PML - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA, profissional da saúde pública, matrícula nº 2337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, que será gozada no período de 03 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:15CE9FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA, assistente de serviços de saúde II, matrícula nº 920, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/08/2016 a 31/07/2017, que será gozada no período de 03 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6F138388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº491/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCENIR DE ARRUDA

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor LUCENIR DE ARRUDA, auditor fiscal de tributos municipais, matrícula nº 2367, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 20/07/2016 a 19/07/2017, que será gozada no período de 03 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:500809C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/PML - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JANICE DE OLIVEIRA SERRA

Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora JANICE DE OLIVEIRA SERRA, matrícula nº 2807, assistente de serviços de saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/09/2019 a 01/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:50DE69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/PML - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAUL BEZERRA PAIVA

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor RAUL BEZERRA PAIVA, técnico de serviços organizacionais II, matrícula nº 2442, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 14/10/2015 a 13/10/2016, que será gozada no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1EB06A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 167/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 029/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BERMUDAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** em favor das empresas: **LOTE 1 - N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº07.097.360/0001-00** no valor de **R$21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais)** , **LOTE 2 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no **CNPJ nº01.236.234/0001-03** no valor de **R$3.015,00 (Três mil e quinze reais), LOTE 3 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no **CNPJ nº01.236.234/0001-03** no valor de **R$3.998,40 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), LOTE 4 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no **CNPJ nº01.236.234/0001-03** no valor de **R$990,00 (Novecentos e noventa reais), LOTE 5 - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME** inscrita no **CNPJ nº26.461.086/0001-43 no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), LOTE 6 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no **CNPJ nº01.236.234/0001-03** no valor de **R$48.640,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), LOTE 7 - D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº19.443.512/0001-50** no valor de **R$11.799,00 (Onze mil e setecentos e noventa e nove reais), LOTE 8 - N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº07.097.360/0001-00** no valor de **R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 22 de Agosto de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:D829BCC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 102 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre designação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FERNANDO DE MARI**, RG: 75665253 SSP/PR, CPF: 031.343.249-03 para responder pela função de Autorizador da Produção da Secretaria Municipal de Saúde na Esfera Municipal.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:546E576F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 101 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e ainda por conta das complexidades existentes em torno do processo administrativo disciplinar, nomeadamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que a Secretaria Municipal de Educação não possui servidores graduados em Direito, que possa disponibilizar a serviço da comissão processante;

DECIDE:

Art. 1º - DesignarAlisie Pockel Marques**,** OAB/MS n.º 10.740, advogada, para subsidiar a comissão processante designada pela portaria nº 99/2019 no desempenho de suas atividades especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais dos servidores públicos.

Art. 2º - o prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9F0C2917

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 100 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de processo administrativo;

CONSIDERANDOa informação efetuada pela Secretária Municipal de Educação Fanir Cassol que a servidora Thereza Conrado Wanderley Rodrigues não se apresentou para cumprir suas atividades em sua pasta:

DECIDE:

Art. 1º - Designar as servidoras**Solange Ramires Veron, Adineia Aparecida Zadroski e Juliana Miranda Taube.**Sendo que a servidora**Solange Ramires Veron** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração da ocorrência ou não de irregularidades pelo servidor público.

Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - Os nomeados terão que apurar as supostas irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A461EF1E

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 99 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais,

Resolve

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida por servidor público;

II – constituir comissão temporária de processo administrativo, composta pelos servidores,**Solange Ramires Veron, Adineia Aparecida Zadroski e Juliana Miranda Taube.**Sendo que a servidora**Solange Ramires Veron** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo administrativo e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0CE10855

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 103 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELINO JOÃO JACOBI**, RG: 333167 SSP/DF, CPF: 241.260.639-00 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 22 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7ACBD137

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato
13617	Cassila Conticeli Teodósio

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato
14377	Fatiane Minante Madureira

Cargo: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
13831	Lais Vendramini Garcia

Laguna Carapã-MS, 22 de agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EB5763D8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, tais como (Cadeira de rodas, cadeira, andador ortopédico) que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 01, 02, 06 a 09 no valor global de **R$: 7.344,84** (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
POLLO HOSPITALAR LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 04, 07 e 08 no valor global de **R$: 7.430,68** (sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta oito centavos).
Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item: 03 e **DESERTO** o item: 05 por não haver propostas ficando sem atendimento nesse processo.

Laguna Carapã – MS, 22 de agosto de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5B9125CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2746 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO A TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado município em seu art. 66, inciso IX da Lei orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *que decisão da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e Mandado de Intimação n. 60 TRE/ZE 015;*
CONSIDERANDO *que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;*
CONSIDERANDO *a necessidade de adequar as despesas do Município de Miranda/MS em conformidade com a entrada de receitas nos cofres do erário municipal;*
CONSIDERANDO *ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;*
CONSIDERANDO *a necessidade de se manterem os investimentos públicos de serviços públicos essenciais e indispensáveis ao incremento da economia local;*
CONSIDERANDO *ser imperioso preservar os serviços públicos essenciais e a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais;*

DECRETA:

Artigo 1°- Ficam suspensos por prazo indeterminado todos os pagamentos de despesas com fornecedores e prestadores de serviços de todos os setores da administração pública Municipal.

Artigo 2º- O Poder Executivo manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida mediante a apresentação de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos em contrato, a serem confirmados em liquidação de despesa.

Artigo 3º - O pagamento das despesas somente passará a ser efetivado após autorização do chefe do poder executivo municipal.

Artigo 4º - Ficam suspensos os empenho de despesa a partir do dia 21 de agosto de 2019 que somente com autorização do chefe do poder executivo.

Parágrafo único. O pagamento das despesas somente passará a ser efetivado após autorização do chefe do poder executivo municipal.

Artigo 5º- O não cumprimento das ações elencadas no presente artigo acarretará no lançamento da responsabilidade do titular do órgão.

Artigo 6º - O Poder Executivo nomeará uma comissão para identificar as despesas empenhadas e liquidadas a pagar, para a elaboração uma programação para honrar os compromissos.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 22 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:D84CC4CE

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0078/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **MARTA XAVIER FREIRE AUDI** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:0C302CF5

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0077/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **WANDER ALVES MELEIRO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:7444A800

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0079/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **SIMONE FERRARI MENEZES** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Janeiro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C0CF8170

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0080/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **WALQUIRIA ANGELICA SANTOS BITONTI**, ocupante do cargo efetivo de Professora e Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultua, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:2BE2E71C

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0081/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **PEDRO CARMELO MASSUDA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:8749CB1D

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0082/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **WILLIAN JUSTINIANO SILVA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Janeiro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F2795681

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0083/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **MARIO SEVERINO DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Janeiro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:B7294DA5

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 0084/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **MARCILEIA MEDEIROS DA ROCHA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II – CAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Janeiro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A3C01DE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 026/2018-NAVIRAÍPREV

Retifica a Portaria 005/2016/NAVIRAIÍPREV que concede Aposentadoria Compulsória ao Sr JOSIAS FERNANDES DE SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, e atendendo o Parecer da 2ª Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato de Grosso do Sul, 2ª PRC 10719/2019, despachado nos autos do Processo TC/MS nº 12241/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** a Portaria 005/2016 que concede aposentadoria compulsória ao Sr. **Josias Fernandes de Souza**, solteiro, natural de Cambuci/RJ, nascido em 15/07/1944, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, matrícula 1312/9, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, admitido em 10/11/1999, posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, com efeito a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, com fulcro no que preceitua o Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012 com redação da E/C nº 041/2003

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 919,13 (novecentos e dezenove reais e treze centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º da Constituição Federal, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos inativos do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:61D9982B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 - PROCESSO Nº. 117/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2417, na página 48, no dia 19 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**

LEIA–SE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.**
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:62DF6F51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO EM COTOVELO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS Nº. 0801789-40.2019.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/09/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6309A6E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/09/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:838028AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DOS VESTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/09/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:71303416

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019

PROCESSO Nº. 244/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **MS DIAGNÓSTICA LTDA,** com os itens 002, 015, 018, 020, 026, 028, 030, 031, 033, 034, 038, 039, 044, 049, 051, 052 e 053, totalizando o valor de R$ 36.326,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais) e **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP,** com os itens: 003, 004, 011, 012, 013, 014, 017, 019, 021, 022, 029, 040, 041, 042, 048, 054, 055 e 057, totalizando o valor de R$ 23.176,20 (vinte e três mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Os itens: 001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 023, 025, 027, 032, 035, 036, 037, 043, 045, 046, 047, 050 e 058 foram FRACASSADOS/DESERTOS. Os itens: 024 e 056 foram CANCELADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **244/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **244/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C1C6B88E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **102/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 244/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 168/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas: **MS DIAGNÓSTICA LTDA** CNPJ 00.970.175/0001-21 e **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP** CNPJ 10.396.394/0001-00. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo

de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DE3AE819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 526, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS DE AGRONEGÓCIO, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AE7F6466

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 527, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **PEDRO FERREIRA LIMA,** portador do RG nº 102502– SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 028.053.591-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS DE AGRONEGÓCIO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A5F8291F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 493, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **LUCILENE MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2D63FAD2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 440, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JULIANO RODRIGUES ALVES,** portador do RG nº 001198246 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 818.304.591-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E0942B89

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 535, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Espelho D'Água", no dia **07 de setembro de 2019**, para a realização de um casamento religioso, para a Sra. Livinia Lima de Oliveira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4659/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F44B2559

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 532, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4621/2019, a servidora **MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula n° 3489, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:353A8E54

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 531, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente (12 meses), nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4293/2019, a servidora **MARILENE WILLAN**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Cl. E, matrícula n° 3004, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F540E98A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 530, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente (12 meses), nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3874/2019, a servidora **MARIA LECY DA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, Ref. 01, matrícula n° 3604, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2CBE7854

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 547, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Espelho D'Água", no dia **24 de agosto de 2019**, para a realização de um "Terço no Espelho", para a Paróquia Santo Antônio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4762/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C372468E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 548, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Pleito: Eleições Gerais 1° turno;
Período: 07 e 09 de agosto de 2019.

GESYBEL LADISLAU LOPES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Pleito: Eleições Gerais 1° turno e 2° turno;
Período: 28 de junho e 01,02 e 03 de julho de 2019.

SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Pleito: Eleições Gerais 1° turno e 2° turno;
Período: 26 e 27 de agosto, 02 e 03 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FACC126B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 549, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019;
A partir de 29 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B076EEDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 505, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Institui e regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito do município de Paranaíba, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Cidadão será divulgada de forma unificada, com a apresentação de todos os serviços oferecidos pelos órgãos da administração do Município, no site da Prefeitura do Município de Paranaíba, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão empregará linguagem simples, concisa e objetiva, considerando o contexto sociocultural dos usuários interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

§ 2º As informações da Carta de Serviços ao Cidadão serão revistas anualmente de acordo com os parâmetros reais de prestação de serviços públicos.

§ 3º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Ralações Institucionais, coordenar a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão.

§ 4º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, realizar anualmente a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, a partir de sua implantação.

§ 5º É responsabilidade de cada Secretaria do Município realizar a gestão das informações concernentes aos serviços pelos quais é responsável na Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Cidadão objetiva facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular a participação da população no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Art. 4º A Carta de Serviços ao Cidadão deverá conter, de forma clara e precisa, os serviços prestados e informações relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 5º A Carta de Serviços ao Cidadão, além das informações referidas no art. 4º deste Decreto, deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento, expondo, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 6º O presente Decreto será revisto no prazo de doze (12) meses, sendo que, durante esse período, deverão ser adotados pelas secretarias do Município, procedimentos para identificação do prazo médio para prestação de cada um de seus serviços, além das seguintes providências:
I - articulação de forma a constituir um conjunto harmonioso de ferramentas que melhorem a prestação dos serviços públicos municipais, com os diversos instrumentos relacionados ao atendimento, à recepção de manifestações e à prestação de serviços ao cidadão;
II – adoção pela Ouvidoria Municipal das providências dos arts. 13 a 16 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III - adoção das medidas para instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
IV - criação de ferramentas para a avaliação padronizada e comparativa da prestação de serviço público dos órgãos do Município.

Parágrafo único. A indicação da previsão do prazo máximo para a prestação do serviço poderá ser publicada a partir do momento em que as secretarias do Município concluam os procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 505, de 14 de agosto de 2019)

MODELO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SERVIÇO DISPONIBILIZADO

Descrição do Serviço:
Pagamento de taxas:
Documentação necessária:

Documento	Observação	Obrigatório

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:
1º
PRAZOS E ACOMPANHAMENTO:

Previsão do prazo de serviço
Prazo para atendimento da solicitação
Formas de acompanhamento da solicitação
Endereços para atendimento deste serviço:
Secretaria Municipal
Telefone
Ramal
Endereço
Horário de atendimento
E-mail

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4E0E60BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 506, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Paranaíba o Excelentíssimo Governador do Lions Clube LUIZ CONESSA e sua esposa JANETE CONESSA.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que o Lions Clubs International é uma das maiores organizações internacionais de clubes de serviços do mundo, voltada para serviços humanitários;

CONSIDERANDO que Lions Clube exerce, há anos, um importante papel tanto no Brasil, como no exterior e que em Paranaíba, sua história se iniciou em 02 de junho de 1961, e seus fundadores, se esforçaram a fim de trazer para o Município os propósitos e a força do Lions Clube;
CONSIDERANDO os inúmeros trabalhos que são realizados em Paranaíba, a maioria voltados para a população carente, que conta com o esforço pessoal dos voluntários e com a competência que leva a marca Lions;
CONSIDERANDO, ainda, o relevante atendimento a pessoas carentes neste Município na área oftalmológica com assistência em exames e fornecimento de armações e lentes de óculos àqueles que possuem problemas de visão, no empréstimo de aparelhos ortopédicos, além de projetos sociais nas áreas de meio ambiente e programas infanto-juvenis com o clube de jovens denominado Leo Clube, e parceria com o Lar escola Tereza Espinelli e demais serviços prestados pela instituição Lions Clube Paranaíba;
CONSIDERANDO ainda, a visita ilustre da autoridade máxima do distrito LC8, o Governador do Lions Clube Luiz Conessa e sua esposa Janete Conessa, no dia 24 de agosto de 2019 em nossa cidade;
CONSIDERANDO, por derradeiro, sua gloriosa história junto a esta honrosa instituição.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do município de Paranaíba, no dia 24 de agosto de 2019, o Excelentíssimo Governador do Lions Clube do Distrito LC8, **LUIZ CONESSA** e sua esposa **JANETE CONESSA**, em homenagem do povo paranaibense pelos relevantes serviços que esse clube presta à comunidade, bem como de sua satisfação por tão ilustres visitas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:EA6829E0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.240, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2.039, de 04 de agosto de 2015.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.039, de 04 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 06 (seis) anos e concluídas no prazo de 08 (oito) anos, a contar da efetivação da doação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3F645D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 014/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a relação dos **Candidatos Aprovados na Prova Prática de Informática para concorrer ao Pleito Eleitoral** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº ordem	Nomes:
001	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002	Ana Paula Leal de Souza
003	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004	Flávio Brasiliano Alves
005	Lindomarcia Lindiane de Freitas
006	Luciano Assis Monteiro
007	Maicon Pablo Franco Pascoa
008	Mara Rosa Melo Godóes
009	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
010	Paula da Silva Leonel
011	Raiane Amorim Arantes
012	Silmo Rosa de Oliveira
013	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza
014	Wanice Luciana de Oliveira

Paranaíba – MS, 23 de agosto de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:5BCB62CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quinto termo aditivo contrato nº 16/2016 partes – Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes e a empresa Gelson Divino da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 22/08//2019 á 22/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 16/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019

assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Gelson Divino da Silva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7DB6B6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo contrato nº 72/2015 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Pamylla Zanatta Calixto ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/08//2019 á 26/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 72/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Pamylla Zanatta Calixto – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F67D1679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 98/2017 partes – Município de Pedro Gomes e Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari - Cointa – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula terceira da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/07//2019 á 15/07/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 98/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 03 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari - Cointa

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1ED21744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 125/2018 partes – Município de Pedro Gomes e Izanio Batista de Souza – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/08//2019 á 15/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 125/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Izanio Batista de Souza

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B29BC1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 101/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa WV Engenharia Pericias e Avaliações Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula decima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/08//2019 á 03/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 101/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Wagner de Oliveira Felipetti

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:884F536F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 104/2017 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Sebastião Menezes Leite MEI – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 17/08//2019 á 17/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 104/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Sebastião Menezes Leite

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9CE39651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 107/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Consaúde – Comércio e Serviços de Informática Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 12 (doze) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/08//2019 á 26/08/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 107/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 22 de julho de 2019 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Edson Rodrigues Miranda

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:528543DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 154/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Mosena Equipamentos agropecuários Ltda - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 04 (quatro) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/08//2019 á 09/12/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 154/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 08 de julho de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Edoardo Nino Mosena – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7B3F85DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 155/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Comercial PRZ Máquinas Eireli Epp - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 04 (quatro) meses, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/08//2019 á 09/12/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 155/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 08 de julho de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Simone Matsui Przybylek Becker – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:376CF716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sandra Tereza Bedin Garcia, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o contrato Nº. 106/2017, que tem por objeto: Serviços de Hospedagem de Pacientes em deslocamento à cidade de Campo Grande - MS. Operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e Hélio Aparecido de Souza ME, em 18 de julho de 2019 sendo que o mesma teria vigência até o dia 26 de agosto de 2019.

Pedro Gomes-MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D001243E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento instituída pelo Decreto nº28/2019, torna público que estará realizando, a partir do dia 24 de agosto de 2019, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de plantão hospitalar, acompanhamento de pacientes em "vaga zero" e serviços de ultrassonografia, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em específico no seu Artigo 25 "caput", bem como Lei Federal nº8080/90, artigos 24 e 25.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, sito à Rua Minas Gerais, 392, Centro – Pedro Gomes-MS, a partir do dia 24/08/2019 até 21/08/2020, no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão no horário acima citado.Pedro Gomes-MS, 22 de agosto de 2019.

LAENDER SOARES PONTES
Presidente

LÍVIA KELLEN GONTIJO BRAGA
Secretária

MARIA IZABEL DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2460CF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019
RATIFICAÇÃO
Favorecido: Raynara Bonissoni dos Reis - ME
Valor: R$11.400,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº16/2019, tendo como Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de suporte operacional no âmbito da administração pública municipal. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 22 de agosto de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A69A882B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº108/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Guará Comércio de Veículos Ltda; **data da assinatura**: 04 de julho de 2019; **Objeto:** : Aquisição de um veículo tipo SUV Renault/Duster 1.6 16v SCe Expression Manual 4p, zero km, ano de fabricação 2019, modelo 2019, cor branca, tanque de combustível 50 litros, biocombustível, rodas de liga leve 16, airbag duplo, direção eletro-hidráulica, cambio Manuel de 5 marchas + ré, tração dianteira, vidros dianteiros e traseiros elétricos,m freios abs, rádio mp3 com conexão Bluetooth, USB e auxilias, 4 auto-falantes, travas elétricas, ar condicionado, alarme perimétrico, limpador dianteiro e traseiro, desembaraçador dianteiro e traseiro, volante com regulagem de altura; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$71.700,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.243.0009.2028 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente; A**ssinaturas:** Karlos Cézar Fernandes, Jackeline Figueiredo.

Pedro Gomes – MS, 21 de Agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E89A7B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº109/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, Através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP; **data da assinatura**: 11 de julho de 2019; **Objeto:** Reforma do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, conforme, Contrato de Repasse nº 859674/2017/MS/CAIXA, Processo nº 2629.1047665-10/2017, Celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, Representado Pela Caixa Econômica, e o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Aperfeiçoamento do SUS; **Vigência: 12** meses; **Valor total:** R$625.695,26; **Dotação:** 02.0802 – 10.302.0031.1007 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações; A**ssinaturas:** Erson Gomes de Azevedo, Sandra Teresa Bedin Garcia.

Pedro Gomes – MS, 21 de Agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D0D0934A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº110/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** AG Comercial Ltda - EPP; **data da assinatura**: 12 de julho de 2019; **Objeto:** a Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, Contrato de Repasse nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA, Que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pedro Gomes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$1.043.012,22; **Dotação:** 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações; A**ssinaturas:** Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CA9579F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº111/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** AG Comercial Ltda - EPP; **data da assinatura**: 12 de julho de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS,conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse nº 870416/2018/MCIDADES/CAIXA; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$661.241,47; **Dotação:** 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações; A**ssinaturas:** Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 deagosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2D84EA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº112/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** AG Comercial Ltda - EPP; **data da assinatura**: 12 de julho de 2019; **Objeto:** a Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS,conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, Contrato de Repasse nº 873150/2018/MCIDADES/CAIXA.; Vigência: 12 meses; Valor total: R$277.433,50; **Dotação:** 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações; A**ssinaturas:** Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:40368637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº113/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ruy Barbosa de Paula; **data da assinatura**: 17 de julho de 2019; **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de moradia ao Jovem Matheus da Fonseca, em situação de Desacolhimento, em atendimento a decisão Judicial proferida nos autos nº0000146-65.2010.8.12.0039; Vigência: 05 meses; Valor total: R$2.000,00; **Dotação:** 02.0903 – 08.244.0009.2095 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica A**ssinaturas:** Ruy Barbosa de Paula e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9FF04566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº113/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Ruy Barbosa de Paula; **data da assinatura**: 17 de julho de 2019; **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de moradia ao Jovem Matheus da Fonseca, em situação de Desacolhimento, em atendimento a decisão Judicial proferida nos autos nº0000146-65.2010.8.12.0039; Vigência: 05 meses; Valor total: R$2.000,00; **Dotação:** 02.0903 – 08.244.0009.2095 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica A**ssinaturas:** Ruy Barbosa de Paula e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:72120FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº114/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, Através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Alvorada Hotel CG Ltda - ME; **data da assinatura**: 23 de julho de 2019; **Objeto:** Serviços de Hospedagem de Pacientes e em deslocamento à cidade de Campo Grande – MS para tratamento médico e seus respectivos acompanhantes,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$120.000,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Hélio Aparecido de Souza, Sandra Teresa Bedin Garcia.

Pedro Gomes – MS, 21 de Agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BFFEFE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº115/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Everaldo Gomes Gonçalves - ME; **data da assinatura**: 26 de julho de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pontes de madeira **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$42.000,00; **Dotação:** 02.0601 – 26.782.0036.2014 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Everaldo Gomes Gonçalves e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E5C51B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº116/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Flávio Ramão Vereiro - MEI; **data da assinatura**: 30 de julho de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com limpeza e conservação de espaços públicos municipal no perímetro urbano, compreendendo pátios, praças, campos de futebol, canteiros de avenidas e ruas e outros, em apoio às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$42.000,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Flávio Ramão Vereiro e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EB466574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº117/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Flávio Henrique Severo Eireli - EPP; **data da assinatura**: 30 de julho de 2019; **Objeto:** Aquisição de materiais para reestruturação da cerca do campo de aviação da cidade, localizado no Bairro Santo Antônio **Vigência:** 04 meses; **Valor total:** R$19.866,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.122.0035.2011 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Flávio Henrique Severo e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C416A605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº118/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Teodoro & Dias Ltda - ME; **data da assinatura**: 31 de julho de 2019; **Objeto:** Contratação de Mão-de-obra para execução de obra de adequação do aterro sanitário para aterro sanitário controlado, compreendendo a construção de uma Guarita e 250m de cerca telada, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo **Vigência:** 120 dias; **Valor total:** R$12.000,00; **Dotação:** 02.1101 – **23.695.0007.2060** – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** José Carlos Teodoro Dias e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:375C2807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Cirúrgica MS Ltda - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 20, 23, 24, 37, 38, 52, 54, 59, 62, 65, 68, 69, 70, 85, 87, 89, 91, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 129, 140, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 169, 171, 172, 173, 179, 182, 191, 194, 196, 200, 203, 204, 205 e 216, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:43E1CEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 39, 44, 45, 46, 47, 72, 90, 93, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 133, 165, 166, 170, 174, 183, 184, 185 e 201, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B6F5FF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro

Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B5C48314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 40, 42, 48, 55, 58, 61, 63, 67, 79, 80, 97, 160, 163, 176, 178, 202, 212, 213, 214 e 215, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FE72F8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 64, 66, 86, 88, 92, 100, 102, 126, 127, 128, 151, 152, 153, 164, 175, 181, 190, 192, 193, 195, 197, 198, 199 e 219, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A0937437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: MC Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 41, 43, 50, 51, 71, 84, 124, 125, 134, 136, 137, 138, 141, 167, 180, 211, 217, 218, 220 e 221, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F74871E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 01, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 22, 29, 34, 36, 37, 44, 53, 62, 64, 69, 70, 74, 78, 86, 106, 108, 112, 124, 134, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 161, 166, 169, 170, 171, 175, 179, 182, 189, 194, 196, 197, 202, 226, 231, 232, 240, 241, 243, 244, 248 e 274, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EFAC2A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 04, 05, 18, 28, 32, 33, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 81, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 107, 121, 130, 132, 137, 157, 158, 159, 162, 164, 173, 174, 178, 185, 186, 191, 199, 201, 204, 209, 214, 215, 223, 234, 246, 247, 265, 266, 267, 271, 276, 278, 279 e 282, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CDAB5F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Cirúrgica MS Ltda - ME
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 07, 25, 26, 41, 75, 79, 82, 109, 123, 135, 148, 153, 167, 176, 177, 181, 187, 193, 221, 224, 230, 245, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 275, 281, 285, 290, 291, 294, 299, 300, 301, 302, 304, 309, 310, 313, 314, 318, 320, 325, 331, 335, 337, 354, 355, 357, 359, 363, 366, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 389, 390, 391, 393, 403, 405, 407, 417, 418, 429, 432, 437, 439, 451, 457, 459, 461, 462, 463, 465, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 481, 483, 484, 485, 486, 496, 497, 505, 506, 508, 512, 514, 529, 550, 556, 559, 560 e 565, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5B51F55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 66, 88, 103, 116, 138, 150, 160, 165, 168, 198, 206, 237, 238, 242, 270, 277, 280, 286, 287, 288, 289, 293, 295, 303, 305, 306, 308, 312, 315, 317, 319, 321, 323, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 343, 347, 348, 351, 352, 353, 356, 358, 362, 365, 367, 368, 372, 375, 377, 383, 385, 386, 387, 394, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 421, 422, 426, 428, 431, 433, 434, 436, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 464, 466, 467, 469, 470, 473, 479, 480, 482, 488, 490, 493, 507, 510, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 549, 551, 552, 554, 561, 562, 563, 564 e 566, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CC4D55A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0FAED60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 10, 21, 30, 31, 35, 43, 46, 51, 65, 71, 72, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 91, 94, 99, 100, 104, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 125, 128, 129, 133, 139, 142, 143, 144, 172, 180, 183, 188, 192, 195, 200, 207, 210, 212, 213, 222, 227, 228, 235, 236, 239, 268 e 272, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:059EF24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Data: 28/03/2019
Empresa: Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda
Objeto: eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 08, 14, 24, 27, 76, 85, 122, 126, 127, 131, 140, 146, 184, 208, 217, 218, 269, 284, 292, 298, 311, 316, 327, 344, 345, 346, 349, 350, 360, 361, 364, 369, 370, 371, 376, 384, 388, 392, 406, 409, 410, 411, 415, 423, 424, 427, 430, 435, 441, 447, 456, 468, 491, 492, 494, 498, 499, 501, 502, 519, 523, 553, 555, 558 e 568, que compõe o pregão em epígrafe.
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:08D7CB7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 19/ 2019 / CMDCA

"Estabelece a difusão individual das candidaturas do Processo Eleitoral para Escolha de Conselheiros Tutelares 2020-2023 e homologa o resultado da numeração e codinomes dos candidatos."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata 12ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do CMDCA, realizada em 22 de Agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - O CMDCA delibera as regras de campanha em reunião com todos os candidatos presentes ficando ciente conforme a Lei nº 1.051/2015 de 30 de junho de 2015 a partir a Seção VII que rege o Processo Eleitoral.
Art. 2º - O CMDCA também homologa o resultado da numeração e codinomes dos candidatos que constara nas Cédulas.

NOME	Nº PARA VOTAÇÃO	CODINOMES
ALICE ROSA DA SILVA	14	Alice do Conselho
ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	06	Aline
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	03	Cristiane
DJAMIRO CRUZ	04	Sargento Djamiro
ELENICE MARIA DA SILVA	15	Elenice
JEFFERSON AMARO LEITE NEVES	05	Jefferson Neves
LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	07	Luciana Malta
LUIZ ANGELIM FATIN	12	Padre Luiz
LUIZ FERNANDO CASSIANO	02	Fernando Cassiano
MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES	09	Maisa
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	11	Cristina Tinão
MARIA LUZIA DOS SANTOS	08	Luzia Tesouro
ROSINERY CRISTINA LINO	01	Prô Nery
VALDENISOM CAMARGO VERGOTTE	13	Tininha
VANDA MARA VELOS RIBEIRO	10	Vanda Velos

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de Agosto 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F615E1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de construção de uma ponte de concreto mista sobre o córrego Raiz com extensão de quinze metros de comprimento e cinco metros de largura, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **11 de setembro de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ED6A3C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.057/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados, para prédios públicos do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B2573983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: Prancha, Pipa e Munck, todos com motorista, atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: **TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME** para os itens 2 e 3 perfazendo o valor total de R$ 642.720,00, **SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. – ME** para o item 4 perfazendo o valor total de R$ 431.800,00.O item 01 resultou fracassado.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BA2F9326

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 145/2019

Em 01 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. WINNE BUENO DE MENEZES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 258/2019 de 10 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de CONTROLADOR INTERNO, Símbolo CNS, Padrão IX, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

WINNE BUENO DE MENEZES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76F5E4D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 154/2019

Em 09 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. FELIPE RAMOS MOURA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 273/2019 de 24 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 09 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

FELIPE RAMOS MOURA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFEB21D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 156/2019

Em 16 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. ALEX DE SOUZA RICARTE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 272/2019 de 23 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão V, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 16 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ALEX DE SOUZA RICARTE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:530861DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 157/2019

Em 19 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. DOUGLAS VASCO DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 278/2019 de 23 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CNA, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 19 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

DOUGLAS VASCO DA SILVA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21896299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 158/2019

Em 19 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr.

EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. CLÉSIO DE GÓES FERREIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 282/2019 de 24 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 19 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

CLÉSIO DE GÓES FERREIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64302557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 155/2019

Em 13 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 01/01/2015 homologado em 26 de junho de 2015, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 01/19/2015, sendo nomeada conforme Portaria n. 300/2019 de 13 de agosto de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 01/01/2015 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 13 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E130F9C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para o Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 09 de SETEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste MS, 22 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D720AFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 09 de setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:239A8BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 102/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE, por um período de 12 (doze) meses,** sagrou-se vencedora as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para o Lote 001 e Lote 002 com valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F2F72B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 104/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, através de fibra óptica para as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de Setembro de 2019** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D281A45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 006/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Curió, Curicacas, dos Tucanos, Bicudo, das Águias, Papagaio e Arapongas e Avenida dos Patos, no Bairro Jardim Gramado - Etapa II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **CONSERVIL Construções Serviços Eireli,** com o valor total de R$ 1.008.255,35 (um milhão, oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 22 de agosto de 2.019**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5544FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 315/2019

Decreto "P" nº 315/2019 PMSGO-GAB 21 de Agosto de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Eduardo Filipe Andrez Morlas	5831	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	20/07/2016
Eliani Moreira de Lima	5811	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	15/06/2016
Isaias Gonçalves do Nascimento Gois	5788	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	17/05/2016
Leidiane da Silva Cavalcante Faria	5754	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde / ESF 02	03/05/2016
Marli Ferreira Paranhos Correa	5780	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	09/05/2016
Maria Lucia da Silva Soares	2446	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	01/08/2016
Michele Johann	4513	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	20/05/2016
Selma Terezinha Baraldi da Silva	2001	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	08/04/2016
Tatiane Hardt	3199	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	09/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 21/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D251B939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 317/2019

Decreto "P" nº 317/2019 PMSGO-GAB 22 de Agosto de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***KAMILLA CANDIDO DE ASSIS,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 231/2019 - PMSGO-GAB, de 19 de Julho de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 22/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B49499B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 318/2019

Decreto "P" nº 318/2019 PMSGO-GAB 22 de Agosto de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***BERNARDO FRONZA,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 235/2019 - PMSGO-GAB, de 19 de Julho de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 22/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:28F20AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 316/2019

Decreto "P" nº 316/2019 PMSGO-GAB 22 de agosto de 2019.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais à servidora ***NELI DOS SANTOS***, matrícula 2885, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Auxiliar de Enfermagem, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 359,29 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais, com base no Art. 2º, da Lei Complementar nº 161/2016, de 19/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:12B735B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019 - SAAESGO - 22 de agosto de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Isaías Rodrigues Benites Moraes	Auxiliar de Serviços	Coletor de Resíduos	8 h/diárias	25º

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3FCA650C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 249, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação - (CME) de Selvíria/MS:

Representantes de Alunos da Educação Básica:
Ana Beatriz Felício dos Santos (Titular);
Kelly Lorraine Pinto de Oliveira (Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:33C2C7CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2019, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de agosto de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:43332D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 811/2019 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 028/2019)

Altera disposições na Lei Municipal nº 457/2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas - CONSEP, e da outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aperfeiçoar o serviço de segurança pública no município:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 457/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - O CONSEP será composto por:
I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Polícia Judiciária Estadual, que será o Delegado(a) de Polícia em exercício na Comarca;
IV – 01 (um) representante do Poder Judiciário Estadual;
V – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, que será o Promotor(a) de Justiça em exercício na Comarca;
VI – 01 (um) representante da Associação Comercial de Sete Quedas;
VII – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Sete Quedas;
VIII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil-MS;
IX – 01 (um) representante da Loja Maçônica Fraternidade e Justiça nº 2.379, Oriente de Sete Quedas;
X – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Sete Quedas - SISMUN;

§ 1º - Caberá a cada órgão ou entidade indicar seus respectivos representantes para compor o CONSEP.

§ 2º - A indicação dos representantes das respectivas entidades, com exceção do inciso III e V, do art. 4º, será realizada por cada qual, juntamente com um suplente, cuja nomeação dos membros do CONSEP se dará por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante livre escolha e indicação, podendo ser dentre os representantes titulares, respectivamente indicados, ou qualquer cidadão setequedense.

§ 4º - O Mandato de Presidente e Vice-Presidente, será de 02 (dois) anos, sendo admitida 01 (uma) recondução por igual período, desde que devidamente redesignado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º - O Regimento Interno determinará as causas de destituição do Presidente e Vice-Presidente, caso este(s) incorra(m), no período de seus mandatos.

Art. 2º - O artigo 6º, da Lei Municipal nº 457/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho reunir-se-á a cada 03 (três) meses, em Assembleia Geral Ordinária, discutindo os diversos temas pertinentes a segurança do Município de Sete Quedas (MS)."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5190EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: VERA LUCIA FITZ;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (LOTAÇÃO) "CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067;
VIGÊNCIA: 24/07/2019 À 24/10/2019;
ASSINADO EM: 24 DE JULHO DE 2019.

MONALISA C. BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4B013398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, a participar de ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de promover debates e explanação sobre o **Projeto Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2020**, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas/MS, na data de **27 de Agosto de 2019, às 14:00 horas**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7FFE6942

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 021/2019 GAB-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Avaliação Especial do servidor em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para progressão na carreira;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade funcional, conforme os ditames do art. 41, §4º da Constituição Federal e Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão na carreira com base nos parágrafos do art. 69 da Lei Complementar 107/2015, modificada pela Lei Complementar 113/2019;

Art. 2° - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, as comissões mencionadas serão compostas pelos seguintes servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo, titulares e suplementes para procederem a avaliação nos termos da Resolução 005/2018:

I – Antonio de Freitas Pereira Neto – Matrícula 287;
II – Jairo Nobrega – Matrícula 317;
III – Angela Kelly Cordeiro dos Santos – Matrícula 291;
IV – 1º Suplente: Thiago Lima de Araujo - Matrícula 289;
V – 2º Suplente: Camila Silva de Oliveira Zaidan - Matrícula 323;
VI – 3º Suplente: Adriana de Fátima Basso – Matrícula 6.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizará de todos os meios admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 073/2018.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS 22 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E4439B5B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 169/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUCIANE ALVES DE SOUZA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Antonio Celso Camargo Pereira.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:D3179B4A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 170/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JUAGNA XIMENES GOMES** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Jonas Rodrigues Barbosa.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:7E4AC4C4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1965, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1965, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA DE SIDROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA DE SIDROLÂNDIA, inscrita no CPNJ nº 03.030.285/0001-00, em 02 (duas) parcelas, sendo uma no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outra de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro visa cobrir despesas com serviços de engenharia e de arquitetura; Prestação de serviços de mão de obra em construção; Materiais de construções, elétricos, hidráulicos e pinturas; Prestação de serviços de limpezas, jardinagens e outras despesas em caráter de urgência justificável e para fins de edificação do acesso ao prédio do Centro Cirúrgico a ser inaugurado.

Art. 2º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente lei, devera prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sidrolândia – MS, 12 de agosto de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F99BA3E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
Republica-se por incorreção
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2019, de 30 de julho de 2019.

"Reconduz e substitui alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Sidrolândia-MS e dá outras providências.''

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

Decreta:

Art. 1º Reconduzir/Substituir os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB para o ano de 2019-2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edilene Rodrigues Cruz;
Suplente: Fernando Szaetkowsky;

Titular: Edninha José de Paiva;
Suplente: Mirian Silva Viana Pires.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Titular: Andréia Carla Pereira;
Suplente: Thiago Cogo Delasta.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Gabriel Silveira Garcia;
Suplente: Evanir Marques Pinheiro.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Glaucia Souza Gonçales da Silva;
Suplente: Mayara Freitas e Silva Escobar;

Titular: Gisely Cavalcante Rodrigues;
Suplente: Mara Francieli Freitas.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Simone Lima da Silva;
Suplente: Tereza Batista de Morais.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Nilson Dias de Almeida;
Suplente: Laura Adriana da Silva;

Titular: Dilma Soares Ratier;
Suplente: Luiz Gonçalves.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Ivonete Menezes Gonçalves;
Suplente: Olinto Melo de Souza.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Osmanir Bernardo Farias;
Suplente: Lucilene Jara Lopes Acosta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 136/2019, de 26 de julho de 2019.

Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F7024E33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 145/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 145/2019, de 19 de agosto de 2019.

Designa membros para compor o Conselho Curador do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS, que trata o art. 29 da Lei Municipal n. 023/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes na forma do Art. 29 da Lei Municipal n. 023/2005, para ocuparem os cargos do CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS, os servidores:

EXECUTIVO:

Juliana Neves Martins (Titular);
Delaine Pereira Barros (Titular);

Marta da Silva (Suplente);
Daniela Pereira Nantes (Suplente).

LEGISLATIVO:

Antônio de Freitas Pereira Neto (Titular);

Thiago Lima de Araújo (Suplente).

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Idemar Marcos Aquino dos Santos (Titular);
Andriel Nantes Muniz (Titular);

Maria Jose de Oliveira (Suplente);
Selma Neves de Araujo (Suplente).

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Aldo Moura de Olindo (Titular);

Jugleide Tereza dos Santos Hortêncio (Suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 019/2018, de 30 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:229CF116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 511/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera da função de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CAMILA NEVES SANDIM ALBAN,** matrícula nº 5286-1, da função de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0E4B493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº734/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULA FERREIRA TERRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:16/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA FERREIRA TERRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3F92DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº750/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARIANE LAURA PEREIRA SARAIVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:26/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANE LAURA PEREIRA SARAIVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95D50290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 512/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar **CAMILA NEVES SANDIM ALBAN,** matrícula nº 5286-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2806199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº752/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GISLAINE ANTONIO CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:09/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE ANTONIO CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:832D3E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº753/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TANYKELLI CAMARGO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:23/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TANYKELLI CAMARGO FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:339DA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº754/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FRANCIANE CACHO ANTUNES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:16/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIANE CACHO ANTUNES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C3F4D6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº755/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA DE SOUZA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:12/08/2019 à 18/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA DE SOUZA ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:23CA3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10-VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um do Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:
As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: 09 de setembro de 2019.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Técnico em Enfermagem

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MARIA LUCIMAR SILVA	358626	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;
4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.

Sidrolândia - MS, 20 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BB4DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº757/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESILAINE FATIMA GABRIEL CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:14/08/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESILAINE FATIMA GABRIEL CAMPOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8E76445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIA DINIZ DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIA DINIZ DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E88B5A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARTA APARECIDA DE JESUS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARTA APARECIDA DE JESUS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2D6C8924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº062/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA LOPES VALDEZ
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº062/2018/SESAP celebrado entre as partes em 12/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA LOPES VALDEZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:48A2C734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº016/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BIANCA RAMOS DE ABREU SOARES
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº016/2019/SESAU celebrado entre as partes em 01/03/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANCA RAMOS DE ABREU SOARES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B84D9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, fica convocado o representante da empresa: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 22 de Agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9C6AA9C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2019

Divulga a lista de inscrito do processo seletivo simplificado

O Município de Sonora, através da comissão do processo seletivo designada pelo decreto 674/2019, TORNA PUBLICO a lista de inscritos no referido processo para Operador de Máquina I conforme abaixo:

Nome completo
Almeida Evangelista Feitosa
Samuel da Silva Barreto
Valdemir da Silva Prado

_____
VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA

_____
MIVANIO FERREIRA DA ROCHA

_____
ANTÔNIO CARLOS ALVES PRESIDENTE

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C3333B2C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019
PROCESSO Nº 073/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA – EIRELI - EPP**.

OBJETO: Execução de obras de construção de um CREAS para atender o Município de Sonora, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 863784/2017 MDS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MINISTÉRIO DA CIDADANIA) e o Município de Sonora.

Valor Total: R$ 466.888,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2019, com término em 21/08/2020.
Data: 21/08/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, e PAULO SERGIO DE QUEIROZ - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1D5629B0

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA		Exercício 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais		Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**18.448,15**	**171.719,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**644,07**	**479,50**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	644,07	479,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**17.804,08**	**171.240,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.804,08	171.240,00
FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA		Exercício 2014
Demonstração das Variações Patrimoniais		Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**86.000,00**	**100.000,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**71.000,00**	**100.000,00**
SERVIÇOS	86.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-67.551,85**	**71.719,50**
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:7C18EC3A

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA

CNPJ 24.651.234/0001-67
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2014.
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sonora, órgão do Poder Executivo do Município de Sonora, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil sem personalidade jurídica do Poder Executivo, o mesmo foi criado através da Lei nº 407/2005 de 26 de abril de 2005.
No Artigo 67 da Lei 407/2005, existe a previsão de que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora, será administrado pela Gerencia Municipal de Assistência Social.

A finalidade Legal de referido Fundo é o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e está inserta no Artigo 3º , inciso I a III e sues parágrafos.

O Decreto nº 153/2014, nomeou os membros do CMDCA, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 407/2005 de 26 de abril de 2005.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit orçamentário de R$ 67.551,85, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Superávit
18.448,15	86.000,00	67.551,85

No exercício de 2014 o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora, recebeu o valor de R$ 17.804,08 proveniente de Transferências de Instituições Privadas, que se refere a doações ao Fundo sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil ;reais) proveniente de doação da empresa ponte de Pedra Energétia Ltda, e o restante de doações menores geralmente intermediadas pelo ministério publico, e são valores para a manutenção das atividades do fundo.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2014.

Receita Orçamentária (I)	18.448,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	71.719,50
Total (V) = (I+II+III+IV)	**90.167,65**
Despesa Orçamentária (VI)	86.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.167,65
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**90.167,65**

Como podemos notar houve um aumento significativo das disponibilidades financeiras com relação ao exercício de 2014, demonstrando um bom equilíbrio entre receitas e despesas.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas ATIVO
O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).
É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.
Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.
Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.
Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.
Imobilizado: No Imobilizado são classificados os bens e direitos de natureza permanente que serão utilizados para a manutenção das atividades normais porém nos fundos municipais em razão de instruções do TCE/MS, os bens são registrados no Balanço do Município, não tendo os fundos municipais registro de bens.
PASSIVO
O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.
Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.
Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte, Patrimônio Liquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações),e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.
O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 31/12/2014, apresenta o valor de R$ 4.167,65 (quatro mil, cento e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Os recursos do Fundo, estão depositados nas contas do fundo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.
BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÔES)
As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:
O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – Assessor Público, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do fundo.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
TC/CRC 4.248/O-6

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:E6BB6E1E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2111 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Eliane Riffel Camatte, matrícula 2166/1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, Classe C6, Nível NA, Referência 04, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ser averbado 1.579 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo IMPCG - Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - MS, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:77EC313A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2112 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Suzamara Silva Leardini Nogueira, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II– DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:134027E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **OSMAR SOARES GOUVEIA; DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019– **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de suportes e antenas de TV para acomodação dos televisores nos leitos do hospital municipal sagrado coração de Jesus - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Osmar Soares Gouveia

Taquarussu - MS, 22 de agosto de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C5FB2F99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 09/2019/CMDCA TERENOS-MS, 21 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº. 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública torna pública a Alteração do Cronograma do Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar; e Alteração e Acréscimo nas avaliações seletivas, para quadriênio 2020/2024, nos seguintes termos:

ALTERA O ITEM 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02/2019/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Realização De Novo Exame de Conhecimento Específico.	23/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	23/08/2019
Divulgação de Gabarito do exame de conhecimento do ECA exposto em espaço público Prefeitura Municipal de Terenos e Departamento de Assistência Social	26/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL .	27/08/2019
Prazo para recurso.	28/08/2019
Análise dos recursos.	29 e 30/08/19
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL.	02/09/2019
Realização da Prova Prática de Informática.	05/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova Prática de Informática, site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL	06/09/2019
Prazo para recurso.	09/09/2019
Análise dos recursos.	10 e 11/09/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito no site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL.	13/09/2019
Reunião de orientação sobre as regras de campanha com os candidatos habilitados	16/09/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	9 a 11 /10/2019
Análise dos recursos.	14 a 18/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL. e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	23/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	25/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura diário oficial dos municípios ASSOMASUL. e no meio de comunicação.	29/11/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

ALTERA E ACRESCENTA A NOVA REDAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS, SENDO:

12. DA TERCEIRA ETAPA- AVALIAÇÕES SELETIVAS

As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20(vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, com duração de 03(três) horas com inicio as 13:00 h.
A Prova de Conhecimento Especifico sobre o ECA será elaborada sob a responsabilidade do Órgão Gestor do SUAS do município de Terenos/MS e por um técnico habilitado e qualificado com experiência no âmbito dos Direitos da Criança e Adolescente; e a aplicação será realizada por 01 técnico do órgão gestor e comissão organizadora ,podendo está designar pessoas habilitadas para auxilio da mesma.
Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas, gerando Nota 6,00 (seis);
A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, após o término do Exame;

Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 01 (um) dia contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;
Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos à prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:
a) Editor de texto;
b) Navegação na Internet;
c) Correio Eletrônico;
Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60%(sessenta por cento) dos pontos nas questões propostas.
A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o término da prova;
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 01 (um) dia contado da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
A Prova Prática de Informática será elaborada pelo Setor de Informática do Município de Terenos//MS, e a aplicação será realizada por 01 técnico do setor de informática e Comissão Organizadora, podendo está designar pessoas habilitadas para auxilio da mesma.
A Prova Pratica de informática será realizada no dia 05 (cinco) de Setembro de 2019, na Biblioteca do SESI, sito a Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, Centro – Terenos/MS.
Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 01 (um) dia contado da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

Publica-se,

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7D42B84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5032/2019

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5032 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
92 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres	
90-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:121A377D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5034/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5034 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
377 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**12.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1F749C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5035/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5035 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
376 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.948,45
	3.948,45
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
383 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.433,64
	1.433,64
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
384 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.117,83
	1.117,83
Total Geral de Suplementações ...:	**6.499,92**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:265A3A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5036/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5036 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
421 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.822,36
	66.822,36
Total Geral de Suplementações ...:	**66.822,36**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:07432E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5038/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5038 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
457 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	22.328,21
	22.328,21
Total Geral de Suplementações ...:	**22.328,21**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	6.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.328,21
	6.328,21
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários	
827 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
829 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
831 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**22.328,21**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:448D439C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5040/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5040 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	123.494,85
	123.494,85
Total Geral de Suplementações ...:	**123.494,85**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	40.514,85
	40.514,85
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
662 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	7.480,00
705 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	65.000,00
	72.480,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
713 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	500,00
	500,00
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
838 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**123.494,85**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8F07D818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5041/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5041 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.800,00
	6.800,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	152,20
	152,20
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
742 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.952,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
149 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	652,20
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.652,20
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
360 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	6.800,00
	6.800,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
437 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**13.952,20**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6D520468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5042/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5042 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação conf. Art.6 I.VII - LOA 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.500,00
	7.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
657 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
787 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	**7.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 6 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8E4B21AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5043/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5043 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6º. ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012,70
	2.012,70
Total Geral de Suplementações ...:	**2.012,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012,70
	2.012,70
Total de Reduções ...:	**2.012,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F3F0ECE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5044/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5044 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	43.122,00
	43.122,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
156 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.528,35
	10.528,35
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
553 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	1.700,00
	1.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**55.350,35**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.700,00
	1.700,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.528,35
	10.528,35
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	43.122,00
	43.122,00
Total de Reduções ...:	**55.350,35**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6DF65670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5045/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5045 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E4F5DB3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5046/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5046 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.847,90
	1.847,90
Total Geral de Suplementações ...:	**1.847,90**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	159,90
	159,90
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.688,00
	1.688,00
Total de Reduções ...:	**1.847,90**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6C5002AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5047/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 5047 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação conforme Art. 6 I e VII O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
198 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.000,00
	190.000,00
12.361.0113.2161 - Manutenção da Frota de Veículos (Educação)	
858 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**205.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	205.000,00
	205.000,00
Total de Reduções ...:	**205.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9542ABC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5048/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5048 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.725,00
	9.725,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
	26.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
369 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.967,98
	2.967,98
Total Geral de Suplementações ...:	**38.692,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.967,98
	2.967,98
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
	26.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.725,00
	9.725,00
Total de Reduções ...:	**38.692,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C7D48208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5049/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5048 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.725,00
	9.725,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
	26.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
369 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.967,98
	2.967,98
Total Geral de Suplementações ...:	**38.692,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.967,98
	2.967,98
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
	26.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.725,00
	9.725,00
Total de Reduções ...:	**38.692,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1D2D178B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5049/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5049 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380,00
	380,00
Total Geral de Suplementações ...:	**380,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380,00
	380,00
Total de Reduções ...:	**380,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:52F8BBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5050/2019

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5050 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
39 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	3.788,76
	3.788,76
Total Geral de Suplementações ...:	**3.788,76**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
40 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	3.788,76
	3.788,76
Total de Reduções ...:	**3.788,76**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F8C40DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5056/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5056 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de dotação orçamentária O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133.000,00
	133.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**148.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	88.000,00
298 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	108.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
314 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	**148.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:72F10BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5057/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5057 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.593,67
	24.593,67
Total Geral de Suplementações ...:	**24.593,67**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
187 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
229 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
416 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.000,00
	9.000,00
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
418 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.093,67
	4.093,67
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
574 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
575 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	1.500,00
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
576 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
732 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**24.593,67**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:787B5DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5059/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5059 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900,00
	1.900,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
158 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.100,00
	4.100,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	7.000,00
298 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.560,00
299 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	13.560,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
306 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**21.060,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.100,00
	5.600,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
299 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	8.000,00
316 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.900,00
318 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	900,00
	10.800,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
329 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900,00
	1.900,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	2.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
378 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	760,00
	760,00
Total de Reduções ...:	**21.060,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:AC1D4229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5060/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5060 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51,27
	51,27
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.845,23
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.016,48
	45.861,71
Total Geral de Suplementações ...:	**45.912,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.912,98
	45.912,98
Total de Reduções ...:	**45.912,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 24 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A90DD0D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 32/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22/08/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical -

(com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
72928	MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	13

TERENOS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A98F89F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 353 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DANIELY NEVES DO AMARAL BERNART, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 15 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BC7D82A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 348, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEODIR LEMES GAMARRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de enfermagem, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 26 de Julho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 24 de Setembro de 2019.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:99A97DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 346, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WAGNER SILVA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Raio X, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 15 de Julho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 29 de Agosto de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:96C07C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 354, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LAURA LIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 16 de Setembro de 2019.

TERENOS, 16 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7FBE3469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 352 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora ROSANGELA SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 08 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2020.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7E6FD250

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. *021/2019*** de 29/07/2019 a empresa:
1- JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 22.306.685/0001-31, com o valor global de **R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 19 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E1C67DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 351, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENE JORDÃO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 12 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 11 de Novembro de 2019.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:05E9FA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 350, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 12 de Agosto de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 11 de Setembro de 2019.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1D85A964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 349, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 30 de Julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 30 de Setembro de 2019.

TERENOS, 15 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 15.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:41FD0448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 347, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora FRANCINETE CORDEIRO DA SILVA RAMAI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de Julho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 21 de Agosto de 2019.

TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EE696D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 345 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico a contar de 11 de Julho de 2019.

TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F16BD65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 355 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de Agosto de 2019.

TERENOS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CAD2A010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°027/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **STENIA SOUSA DA SILVA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 006/2018, cuja finalidade é a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, (corretiva e preventiva), com fornecimento de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa De Custos e Índice da Construção Civil – SINAP/SINDUSCON/SICRO2 – nas edificações da prefeitura municipal de Terenos-MS, em conformidade com o Edital e seus Anexos**,** celebrada no dia 03 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO
As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 006/2018, mantendo a partir desta data o compromisso de firmar apenas:
1- Os pagamentos por parte da contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS** referentes as ordens de serviços já executados e em aberto e por parte da CONTRATADA.
2- O COMPROMISSO DE FINALIZAR TODAS AS ORDENS DE SERVIÇOS EM ABERTO EM UM PRAZO MAXIMO DE 60 DIAS por parte da CONTRATADA, deste modo não ficando pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

BASE LEGAL: nos termos do art. 18 do Decreto Municipal 3545/2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

STENIA SOUSA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DEB3721A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Terenos/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei, as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

VALOR TOTAL: R$ 50.251,68 (Cinqüenta mil, duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: *150* - no Elemento de Despesa: 03.007-15.452.0106-2027-3.3.90.39.00. - Recurso: 100 —Desdobramento: 00

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Sergio Garcia
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3EEF9D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a pessoa física SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 04 (quatro)

lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Laje no trecho Cachoeirão - Fazenda Primavera – Fazenda Tarumã, com extensão de 06,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego – Vazante 01 no trecho Ponte do Grego – Fazenda Andirá, com extensão de 06,00m, LOTE 03 - Sobre o Córrego – Da Serra, no trecho Santa Monica – FETAGRI, com extensão de 06,00m e LOTE 04 - Sobre o Córrego – Grotão, no trecho Fazenda Santa Elisa – Fazenda Paraiso, com extensão de 06,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 007/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 130.415,63 (cento e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E90B3363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a empresa MARRUA PRODUÇÕES ART EIRELI ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado por "**LOUBET"**, para realização da comemoração da "Festa do Ovo", nos termos a seguir: No 17 de Agosto de 2019, durante 90(noventa) minutos, (conforme horário determinado pela CONTRATANTE), na Praça de Eventos da Vila Leandro Correa de Terenos.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS LOUBET
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0C4B429C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a empresa FABIO RIBAS CUNHA 95207996134

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado por "**FABIO CUNHA E GRUPO BATIDÃO"**, para realização da comemoração da "Festa Julina do CRAS" e "Festa do Ovo", nos termos a seguir : No dia 26 de Julho e 17 de Agosto de 2019, durante 03 (três) horas e 90(noventa) minutos, respectivamente, (conforme horário determinado pela CONTRATANTE), No Centro Municipal de Múltiplas Atividades e Praça de Eventos da Vila Leandro Correa de Terenos, respectivamente.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), sendo: **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** para a festa "Julina do CRAS" e **R$5.000,00 (cinco mil reais),** para a "Festa do Ovo"**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100. Código Reduzido: 6 - 03.015.08.244.0109.2124-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 129.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Fabio Ribas Cunha
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D8B938A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP.**

OBJETO: aquisição de uniformes para a equipe da farmácia da unidade básica de saúde, conforme projeto do programa do Qualifar sus e descrições e quantitativos constantes no anexo i – termo de referência do edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Departamento de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Uniforme de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049-0000 - Fonte de Recurso 214. Codigo Reduzido:414

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

NIVALDO MARQUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8A96005D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ODONTOMED CANAA LTDA ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos e móveis hospitalares referentes a Emenda Parlamentar do Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 412 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 214 Desdob. 10.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIO CASARIN MORETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91AE3E5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**
OBJETO: aquisição de equipamentos, conforme Propostas: n° 11161.074/000/1170-91 e n°. 11161.074/000/1170-89 - referentes a Recursos de Emendas Parlamentares e aquisição de equipamentos e móveis hospitalares referentes a Emenda Parlamentar do Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ R$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 412 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 214 Desdob. 10. Cód. Reduzido: 411 – 03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 221 Desdob. 00

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2900D6BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos, conforme Propostas: n° 11161.074/000/1170-91 e n°. 11161.074/000/1170-89 - referentes a Recursos de Emendas Parlamentares e aquisição de equipamentos e móveis hospitalares referentes a Emenda Parlamentar do Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 412 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 214 Desdob. 10. Cód. Reduzido: 411 – 03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 221 Desdob. 00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

LENIR GREGANINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:87AA65EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**
OBJETO: aquisição de equipamentos, conforme Propostas: n° 11161.074/000/1170-91 e n°. 11161.074/000/1170-89 - referentes a Recursos de Emendas Parlamentares e aquisição de equipamentos e

móveis hospitalares referentes a Emenda Parlamentar do Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 412 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 214 Desdob. 10.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4B247177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **ARNALDO SANTIAGO – ME**
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para drenagem de aguas pluviais no bairro Camilo Boni do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 009/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 86.951,45 (oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 457 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106-4.490.51.99. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

ARNALDO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC856AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados e conferência de dados, visando a apresentação de impugnação administrativa objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal. Os serviços a serem prestados são os seguintes:
1. Análise dos dados que compõem o índice de distribuição do ICMS aos Municípios;
2. Solicitação, análise e avaliação do rol de contribuintes que participam da formação do Valor Adicional Fiscal – VAF;
3. Solicitação, análise e avaliação de contribuintes omissos;
4. Análise de outras atividades que venham a contribuir com o aumento do Valor Adicional Fiscal – VAF, observado a particularidade econômica dos Municípios;
5. Interposição de recurso administrativo visando a alteração do índice provisório do Município referente à distribuição do ICMS;
1.2. A **CONTRATADA** se obriga à prestação dos serviços constantes desta cláusula, diretamente ou por meio de seu quadro técnico, devendo utilizar todos os meios legais para a boa e satisfatória salvaguarda dos interesses do **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 64 – 04.123.0105 – 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recurso:100 Desdob. 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Vinícius C. Monteiro Paiva
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B350515F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao fundo municipal de saúde, com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 12.509,64 (doze mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D32F00D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 12.689,08 (doze mil, seiscentos oitenta e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

ANTÔNIO ROBERTO DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:85C50197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.886,91 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

GISLAINE LEITE FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11B6A4C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
OBJETO : contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.573,94 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

RONEI PEREIRA STROPPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EEAFB4BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 491,20 (quatrocentos e noventa um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DD22A9CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.235,04 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

EDSON BARBOSA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B4E3916E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de saúde com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ECC94D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender ao fundo municipal de com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 16.547,97 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais, novecentos e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

DIEGO REZENDE VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:50C19F82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **RIZO COMERCIO E SEVIÇOS - EIRELI – EPP**

OBJETO: contratação de empresa para registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de utensílios domésticos e descartáveis, para atender os departamentos municipais de terenos (ms), com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 19.771,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

MARCOS CANDIDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AFAD9C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de utensílios domésticos e descartáveis, para atender os departamentos municipais de Terenos(ms), com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 10.848,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

GISLAINE LEITE FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:82615B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP**

OBJETO: contratação de empresa para registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de utensílios domésticos e descartáveis, para atender os departamentos municipais de terenos(ms), com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 10.877,74 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

EDSON BARBOSA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD83288D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, e a empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS-ME**

OBJETO: contratação de empresa para registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de utensílios domésticos e descartáveis, para atender os departamentos municipais de Terenos (MS), com fornecimento parcelado, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: $ 9.107,35 (nove mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

MURILO MENDONÇA DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0408AC77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS - MS e a empresa CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para transporte dos Resíduos da UTR até a Destinação Final de Resíduos Classe II. Localizados na UTR do município de Terenos/MS (Latitude: 20°27'4.22"S; Longitude: 54°52'23.57"O) para o Aterro Sanitário Solurb CG. Distancia aproximada de 35 Km.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 927 – no Elemento de Despesa: 03.009-18.541.0106.2073-3.3.90.39.00.270 – Fonte de Recurso: 270 – Desdobramento: 072.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANDREY PIRES BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5CC3B6CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 7.707,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

JOSÉ GLEIDSON DA SILVA NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F10275B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 32.070,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

VILSON SZUMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32CA82A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 18.745,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC6468F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 20.170,00 (VINTE MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

DIRLEY FERREIRA SENA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:622FD29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 47.150,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

ADAIR LUIS DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DA885EA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 13.278,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F3E1D8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CIRURGICA MS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 9.403,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

BRUNO ROBERTO GIRELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D659C9DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- EPP**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 11.095,00 (ONZE MIL, E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

RODRIGO MACARELLO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:45F29077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao departamento municipal de saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 37.120,00 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 129 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 102 – Desdob.00
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

FABIANO JOSE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:28DA8EA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2019

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA – ME**
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Reparos no Anexo da Prefeitura. LOTE 02 – Construção da calçada, LOTE 03 – Reparos do ESF Jamil e LOTE 04 – Reparos ESF Jamic, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 011/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 171.856,98 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 728 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1004-3.3.90.39. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
Código Reduzido: 807 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-4.4.90.51.99. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
Código Reduzido: 327 – no Elemento de Despesa: 03.013.10.301.0107.2045-3.3.90.39. – Fonte de Recurso: 102 – Desdobramento: 0.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

DANIEL MATIAS QUEIROZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E9ADB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **GEOMETRA CONSTRUÇOES LTDA EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para revitalização de Praças, dividido em 02 (dois) Lotes: LOTE 01 - Praça da Vila Demétria e LOTE 02 - Praça Central do Município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica e Memorial Descritivo, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 010/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 218.052,80 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 704 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1030-3.3.90.39. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARIO HEITOR OCAMPO TROUY
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:08194747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **EMD CONSTRUÇOES EIRELI- ME**
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, dividido em 03 (três) lotes: LOTE 01 – Ampliação da Guarita. LOTE 02 – Construção da Garagem, LOTE 03 – Pintura da Prefeitura, de acordo com a Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 012/2019.
VIGÊNCIA: O vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias para o Lote 02 e 60 (sessenta) dias Lote 01 e 03, conforme *cronograma físico financeiro*, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 142.865,75 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 728 – no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1004-3.3.90.39. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
Código Reduzido: 84– no Elemento de Despesa: 03.006.15.451.0106.1004-4.4.90.51.99. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA SIMIONATO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5AFABFDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **EDUARDO SCHOIER- ME**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o sistema de iluminação pública do Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 53.251,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 156 – no Elemento de Despesa: 03.007-25.751.0106.2028-3.3.90.30-3.3.90.30.00. – Recurso: 117 – Desdobramento: 26.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9879C466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2019

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **MIX LAR EIRELI-ME**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o sistema de iluminação pública do Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 46.392,45 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido:
156 – no Elemento de Despesa: 03.007-25.751.0106.2028-3.3.90.30-3.3.90.30.00. – Recurso: 117 – Desdobramento: 26.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GEISON ALVES LEONEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:01BEEE91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** e a empresa **JOÃO ELIR GOMES - ME**
OBJETO: contratação de empresa para locação de estruturas para atender os eventos culturais, sendo: LOTE 01 – CMEIs SANTA ANA E VITOR GLAGAU; LOTE 02 - E. M. ROSA IDALINA; LOTE 03 – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência que constitui parte integrante e complementar deste Edital.
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido:
230 - 03.005.12.365.0113.2011-3.3.90.39.00.0.101 – Fonte de Recurso: 101
Código Reduzido: 230- 03.005-12.365.0113.2012-3.3.90.39.00.0.101 – Fonte de Recurso: 101
Código Reduzido: 696 - 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.39.00.0.101 – Fonte de Recurso: 101

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e esporte

JOÃO ELIR GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC1AEDA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** e a empresa **JOÃO ELIR GOMES - ME**
OBJETO: contratação de empresa para locação de estruturas para atender os eventos culturais, Sendo: LOTE 04 – FESTA DO OVO e LOTE 05 – TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência que constitui parte integrante e complementar deste Edital.
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 38.215,00 (TRINTA E OITO MIL , DUZENTOS E QUINZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 29 - 03.018- 13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.
Código Reduzido: 19 - 03.018- 27.812.0121.2018-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e esporte

JOÃO ELIR GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E15118E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **EMERSON TERRA - 041.889.271-78**
OBJETO: Contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado por "**EMERSON TERRA & BANDA"**, para realização da comemoração da "Festa do Ovo", nos termos a seguir : No dia 17 de Agosto de 2019, durante 100(cem) minutos, (conforme horário determinado pela CONTRATANTE), na Praça de Eventos da Vila Leandro Correa de Terenos.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) meses contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 - 03.018.13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recurso: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Emerson Terra
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4E9E51AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, **do Grupo A do subtipo A2** classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial no 022/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 10.301.0107.2043 – Código Reduzido: 131.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

ALINE PERONDI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FD4CC43A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2019

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **à** aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red: 194 – 03.005-12.361.0113.2010-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 101 Desdob. 0.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSE AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FEFCC7A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR André Luiz Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dedetizar e desratizar as instalações do prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nos dias 22.08.2019 no período das 13h às 17h e no dia 23.08.2019 em período integral.

Art. 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho, em especial aos serviços de limpeza das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Câmara Municipal, e posteriormente, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7B44CA62

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
POT. 130/2019- LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA MAURA MOREIRA PEREIRA.

PORTARIA N. 130/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA MAURA MOREIRA PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora FERNANDA MAURA MOREIRA PEREIRA, ocupante do cargo faxineira (ASB-01), pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro na Lei 2.268/08, que alterou o art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos-Lei. 2.120/06, contados a partir de 14.08.2019.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no atestado médico apresentado, conforme o art. 1º da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B9809879

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2019- PROCESSO Nº 155/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2019-
PROCESSO Nº 155/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 155/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.457,05 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 22/08/2019 / Nº 492 / VALOR (R$) 1.457,05
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9A1E6693

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO."

O Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **ROGERIA MARIA AKEMI NAGAO OTSUBO** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C87138E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 491, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor ORIVALDO MARTINS DE SOUZA."

O Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado **ORIVALDO MARTINS DE SOUZA** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial

deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:533167FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 492/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MIRIAN YURIKO GIRATA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MIRIAN YURIKO GIRATA, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, classe "3", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/08/2019 e término em 15/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19178P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8636047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.685/SEMAD/ARH/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

(Republicado por conter incorreções na publicação realizada na data de 20 de agosto de 2019)

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 027/2018, instaurado através da Portaria nº 4.056/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a intimação pessoal realizada em 15 de julho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência à servidora Sra. Fabiana de Lima da Silva, matrícula – 17099, ocupante do cargo de Especialista de Esporte Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A613993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 193/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Processo de Licitação nº 20.104/2019 – Dispensa de Licitação.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 084/2019:

Processo de Licitação nº 20.104/2019 – Dispensa de Licitação.
Firmado junto com a empresa **DOMINGOS TASINAZZO-ME**.

Objeto: Contratação de empresa em comunicação visual serigrafia (banners, placas, cartazes, faixas, plotagem, adesivos), para atender a Secretaria de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa,** portador da cédula de identidade RG nº 001.584.682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.011-77 ocupante do cargo de **Assessor B. de Atividades Culturais 3,** como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação 1,** como Fiscal Suplente**,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17 de abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, ___, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0E406F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva – (EPC), para atender a necessidade quanto a segurança no trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **05/09/2019**, às **14h00min**, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 183, de 09 de agosto de 2019
Expediente Interino

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55F5F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I, II e III, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/09/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Diretor de Compras e Licitações
Decreto Nº183, de 09 de Agosto de 2019

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:B5A40095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.294/2019

RATIFICAÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital CASSEMS para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela proferida em favor da filha de Manoela Soleto Leite, constantes nos autos 0804714-33.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Valor R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B5A02B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.295/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de material permanentes como 02 (dois) kit motor elétrico tipo deslizante e 04(quatro) kit motor elétrico do tipo basculante, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes- Fonte 100000- Ficha 560.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:162644C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 133/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 149/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de construção e reforma em geral, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - SEDECT.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 3.970,30	(três mil novecentos e setenta reais e trinta centavos)
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$ 11.433,55	(onze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019

JOSÉ APARECIDO MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D00CEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 134/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 150/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material permanente (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R$ 42.315,00	(quarenta e dois mil e trezentos e quinze reais)
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	R$ 299.946,50	(duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R$ 41.572,00	(quarenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais)
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	R$ 36.258,00	(trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais)
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	R$ 49.698,00	(quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais)
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 36.691,50	(trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS	R$ 116.779,00	(Cento e dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais)
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 117.368,00	(Cento e dezessete mil e trezentos e sessenta e oito reais)
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 20.622,00	(vinte mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:97936F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de brindes tipo caneca em inox, não descartável, com capacidade de 180ml, com tampa, em comemoração ao dia do Servidor Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO	R$ 32.900,00	(trinta e dois mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:88C76217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de cadeira odondológica-convencional (Consultório/conjunto) e equipamentos acessórios para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA	R$ 94.074,00	(noventa e quatro mil e setenta e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:576BBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 135/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 151/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de rede lógica para a implantação dos novos pontos de rede e pontos de trabalho nos imóveis alugados para abrigar os serviços de Ambulatório de Saúde Mental, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental, Laboratório, Programa de IST e Unidade de Saúde da Família Joel Neves da Silva, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14.838,10	(quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos)
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$ 7.043,75	(sete mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 9.940,00	(nove mil e novecentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7A911F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 136/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 153/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 14.217,00	(quatorze mil e duzentos e dezessete reais)
CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 142.975,00	(Cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3A094D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO (Self Service / Buffet) – refeição por pessoa – In Loco – com respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 820/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **XANDY EVENTOS EIRELI.**

Três Lagoas-MS, 21 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5496DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 137/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 154/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para higienização de vestimentas em geral utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., onde os usuários utilizam as vestimentas para apresentações, desfiles e atividades. Os serviços a serem prestados (lavar e passar) nas fardas, deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
L & L LAVANDERIA LTDA	R$ 80.288,00	(oitenta mil e duzentos e oitenta e oito reais)

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70156AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.174/2019

PROCESSO Nº 20.249/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: "Contratação de serviço para atendimento de HOME CARE (visita semanalmente de profissional de enfermagem, fisioterapia motora diária, fisioterapia respiratória diária, avaliação nutricional mensalmente, médico clínico geral mensalmente, cama hospitalar padrão com colchão de ar, fraldas descartáveis de 60 (sessenta) unidades mensais, cadeira de rodas, cadeira de banho, cama hospitalar, técnico de enfermagem 24h) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: GENIVALDO DE JESUS NASCIMENTO - Autos 0805391-97.2018.8.12.0021."
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 111.960,00 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta reais)
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 incisos IV da Lei n° 8.666/93, com alterações

introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 551

Três Lagoas (MS), 24 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DAD5352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.162/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.162/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

OBJETO: "Aquisição de refeições prontas (tipo marmitex, self service) sendo almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 177.900,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 280
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 48
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação: 09.02.18.541.011.2.062 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 351
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 360
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Dotação: 06.01.27.813.006.2.014 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 101000 - Ficha: 123
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 188

Três Lagoas (MS), 23 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LIDIANE ANTONIA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

JOSE APARECIDO MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

TONIEL CARLOS F. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A8642A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.124/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência E CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e Remuneração do contrato nº105/2019, cujo o objeto deste contrato é "Nova contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro".

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2019, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **28/07/2019** e término em **26/09/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. A administração pública poderá rescindir a presente contratação emergencial, tão logo seja finalizada a contratação dos serviços do objeto das citadas concorrências de nº001/2019 e nº002/2019.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$2.302.342.00 (Dois milhões e trezentos e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DB2B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4474/2016 – Concorrência Pública n° 010/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 010/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmacêutica Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da Rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da Rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das Ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 98.319,87 (Noventa e oito mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, equivalente a **5,27%** (cinco virgula vinte e sete) por cento, sobre o valor atualizado do contrato.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 108.578,93 (Cento e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** equivalente a aproximadamente em **5,82%** (cinco virgula oitenta e dois) por cento, sobre o valor atualizado do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será ***NEGATIVO*** no contrato, sendo assim ao valor de **R$ 10.259,06 (Dez mil e duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, equivalente a aproximadamente em **0,55** (zero virgula cinquenta e cinco) por cento, sobre o valor atualizado do contrato. Considerando o valor contratual e seus respectivos Termos aditivos realizados no período contratual, o valor do contrato passa a ser de **R$1.855.503,35 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura,Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07B5F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
PREGAO PRESENCIALNº 83/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2467	22/07/2019	R$ 10.995,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2468	22/07/2019	R$ 4.940,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E081422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
PREGAO PRESENCIALNº 81/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de construção e reforma (Cal, Cimento e Tijolos) para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2232	02/07/2019	R$ 6.650,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2599	26/07/2019	R$ 8.100,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:049AA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019
PREGAO PRESENCIALNº 74/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : NOROMIX CONCRETO S/A		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2220	01/07/2019	R$ 17.875,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2228	02/07/2019	R$ 91.600,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : MAGID THOME FILHO - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2229	02/07/2019	R$ 4.125,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2598	26/07/2019	R$ 22.900,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:306DC855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 140/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 158/2019

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul Edição nº 2419 datado 21 de agosto de 2019, página 95, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 140/2019 – Processo Licitatório nº 158/2019.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:10716F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PREGAO PRESENCIALNº 48/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2254	03/07/2019	R$ 12.850,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2255	03/07/2019	R$ 12.850,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2256	03/07/2019	R$ 762,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2257	03/07/2019	R$ 762,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2258	03/07/2019	R$ 384,30
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2259	03/07/2019	R$ 2.714,30
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2260	03/07/2019	R$ 11.640,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : RILL QUÍMICA LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2261	03/07/2019	R$ 16.353,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : G S JORGE JUNIOR ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2272	03/07/2019	R$ 41.715,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : G S JORGE JUNIOR ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2273	03/07/2019	R$ 41.715,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2274	03/07/2019	R$ 11.640,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2275	03/07/2019	R$ 43.110,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2276	03/07/2019	R$ 42.080,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : RILL QUÍMICA LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2277	03/07/2019	R$ 13.968,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:78EA207D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGAO PRESENCIALNº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2428	08/07/2019	R$ 3.880,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2044 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 270 - FR 114009		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2429	08/07/2019	R$ 290,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2044 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 270 - FR 114009		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2430	08/07/2019	R$ 4.640,00

Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2431	08/07/2019	R$ 870,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2432	08/07/2019	R$ 20.480,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2433	08/07/2019	R$ 7.240,60
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2434	08/07/2019	R$ 1.883,60
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2044 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 270 - FR 114009		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2435	08/07/2019	R$ 1.455,60
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2436	08/07/2019	R$ 7.110,60
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2043 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 597 - FR 114009		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2437	08/07/2019	R$ 1.098,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2438	08/07/2019	R$ 1.305,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2439	08/07/2019	R$ 3.280,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2440	08/07/2019	R$ 1.458,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2457	08/07/2019	R$ 78.040,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2458	08/07/2019	R$ 8.565,45
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2614	22/07/2019	R$ 93.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2615	22/07/2019	R$ 341.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:639ADD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde (Unidades, Clínicas, Serviço de Odontologia, Laboratório Municipal e Centro de Zoonoses) do Munícipio de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2717	26/07/2019	R$ 4.038,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2718	26/07/2019	R$ 45,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2719	26/07/2019	R$ 422,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2720	26/07/2019	R$ 928,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2721	26/07/2019	R$ 928,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2738	26/07/2019	R$ 14.184,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2739	26/07/2019	R$ 8.041,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BCA12722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PREGAO PRESENCIALNº 20/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2425	08/07/2019	R$ 5.760,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2426	08/07/2019	R$ 870,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2427	08/07/2019	R$ 255,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2456	08/07/2019	R$ 32.850,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME		

EMP.	DATA	VALOR
2459	09/07/2019	R$ 180,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CIRÚRGICA MS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2460	09/07/2019	R$ 175,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2461	09/07/2019	R$ 9.630,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2462	09/07/2019	R$ 119,90
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2463	09/07/2019	R$ 690,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2464	09/07/2019	R$ 286,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2469	09/07/2019	R$ 1.379,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2470	09/07/2019	R$ 48.569,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : MIRANDA & GEORGINI LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2471	09/07/2019	R$ 9.750,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2473	09/07/2019	R$ 8.160,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2712	26/07/2019	R$ 1.440,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7111D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGAO PRESENCIALNº 18/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2303	01/07/2019	R$ 3.518,10
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2715	26/07/2019	R$ 9.702,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2716	26/07/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2741	30/07/2019	R$ 3.518,10
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2742	30/07/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2743	30/07/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:460FC805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGAO PRESENCIALNº 17/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2442	08/07/2019	R$ 18.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2443	08/07/2019	R$ 148,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2444	08/07/2019	R$ 5.440,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2445	08/07/2019	R$ 8.623,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 485 - FR 131014		
Credor : DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2446	08/07/2019	R$ 2.520,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 485 - FR 131014		
Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2447	08/07/2019	R$ 1.245,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2448	08/07/2019	R$ 2.402,40
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 485 - FR 131014		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2465	09/07/2019	R$ 300,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2466	09/07/2019	R$ 27.950,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		

Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2467	09/07/2019	R$ 500,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 484 - FR 114014		
Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2468	09/07/2019	R$ 2.175,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI		
EMP.	DATA	VALOR
2472	09/07/2019	R$ 4.452,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2528	16/07/2019	R$ 16.770,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 485 - FR 131014		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8B3D3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGAO PRESENCIALNº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e cimento asfáltico modificado (tipo NBR-II), para atender a implantação de faixas elevadas de pedestres, redutores de velocidade, sonorizadores e na manutenção de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CGR ENGENHARIA EIRELI		
EMP.	DATA	VALOR
2383	17/07/2019	R$ 149.750,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 33 - FR 170000		
Credor : CGR ENGENHARIA EIRELI		
EMP.	DATA	VALOR
2602	26/07/2019	R$ 149.750,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 33 - FR 170000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C9A1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGAO PRESENCIALNº 12/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, parquinho infantil e mobiliário urbano, para atender a qualificação dos espaços públicos do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PAULO ZIOBER EQUIP. METALÚRGICOS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2241	03/07/2019	R$ 45.000,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.451.8.1005 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 219 - FR 100000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DAE8EA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
PREGAO PRESENCIALNº 10/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e/ou oral, para atendimento e distribuição gratuita à pacientes em tratamento de saúde, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CLINICA NUTRICIONAL LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2492	10/07/2019	R$ 13.440,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	DATA	VALOR
2493	10/07/2019	R$ 1.075,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2496	11/07/2019	R$ 49.305,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2497	11/07/2019	R$ 124.500,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	DATA	VALOR
2498	11/07/2019	R$ 121.371,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:064672E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019
PREGAO PRESENCIALNº 2/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL, para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em vasilhames retornáveis e embalagens descartáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2348	10/07/2019	R$ 2.468,52
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2349	10/07/2019	R$ 3.810,03
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR

2491	10/07/2019	R$ 1.896,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
769	10/07/2019	R$ 3.247,47
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0A0E7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019
PREGAO PRESENCIALNº 2/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL, para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em vasilhames retornáveis e embalagens descartáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2348	10/07/2019	R$ 2.468,52
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2349	10/07/2019	R$ 3.810,03
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2491	10/07/2019	R$ 1.896,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
769	10/07/2019	R$ 3.247,47
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:58E7060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018
PREGAO PRESENCIALNº 184/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2713	26/07/2019	R$ 2.100,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2714	26/07/2019	R$ 630,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CBD19647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018
PREGAO PRESENCIALNº 169/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2611	22/07/2019	R$ 1.168,40
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2612	22/07/2019	R$ 584,20
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2613	22/07/2019	R$ 1.066,80
Dotação Orçamentaria : 701.10.304.13.2048 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 304 - FR 114013		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B66ED120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL 144/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de cestas de alimentos (kit emergencial assistencial), com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
728	03/07/2019	R$ 19.800,00

Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 372 - FR 182000

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8DEBBB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGAO PRESENCIALNº 119/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2233	02/07/2019	R$ 3.270,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 574 - FR 115049		
Credor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2234	02/07/2019	R$ 3.270,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 500 - FR 115049		
Credor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2235	02/07/2019	R$ 5.480,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 574 - FR 115049		
Credor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2239	03/07/2019	R$ 38.310,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 500 - FR 115049		
Credor : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2240	03/07/2019	R$ 31.690,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 574 - FR 115049		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B4EBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018
PREGAO PRESENCIAL 128/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2745	30/07/2019	R$ 80.800,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2748	30/07/2019	R$ 132.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		
Credor : CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2750	30/07/2019	R$ 159.600,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C0B74E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.296/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, camisetas, blocos de notas e canetas personalizadas para realização do IX Prêmio Professor Destaque de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: IMPRIMU'S COMÉRCIO DE FOLHINHAS E BRINDES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal Educação e Cultura – 33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 101000- Ficha 701.

Três Lagoas-MS, 22 de agosto de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:C5E2AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.282/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de Empresa Instituto Gradual, para ministrar a Formação Continuada aos Técnicos do Departamento de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EMPRESA: **JACQUELLINE NAHAS 03355285110**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2777	**13/08/2019**	**R$ 3.500,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.012.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 179

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B492527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 053/2019
Auto de Infração e Multa nº 051/2019
Autuado: Adriano Pimenta de Freitas

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 051/2019, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à, Adriano Pimenta de Freitas , inscrito no CPF n° 810.072.991-34, com endereço na Rua das Perdizes, 2010, Bairro Carioca, neste município.
O Auto de Infração e Multa lavrado em 17/04/2019, encontra-se à fl. 01, o Laudo Constatação encontra-se à fl.02 e a imagem corroborando com os fatos encontra-se à fl. 03.
Devidamente cientificado em 30/04/2019, (conforme AR JU 05461047 8 BR fl.04), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fl. 06), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.
Em sua defesa o autuado diz que estava no local com as galhadas resultante de poda de árvore, porém não descartou no local e após orientação do fiscal realizou o descarte de forma correta no buracão do Jupiá.
No entanto no momento em que o autuado foi abordado no local, ele confirmou que estaria ali para realizar o descarte irregular, ou seja, se o fiscal tivesse chegado ao local alguns minutos após o momento da abordagem, as galhadas teriam sido descartadas de forma irregular no local citado.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.
Considero que as alegações ofertadas não descaracterizam a infração cometida, ou mesmo a atenuam como pedido pela autuada sem nenhum embasamento legal, mantendo-se os presentes os autos de infração e multa.
Por todo exposto e reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 051/2019, lavrado para exigir o pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFIM's, como menciona o instrumento de autuação a Adriano Pimenta de Freitas, inscrito no CPF n° 810.072.991-34, com endereço na Rua das Perdizes, 2010, Bairro Carioca, neste município.
Caso haja interesse na conversão da multa, conforme Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98, o autuado deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, para formalizar o acordo através de Termo de Compromisso.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo.
Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 02 de julho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD88E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Três Lagoas MS, 21 de agosto de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS 2019, conforme relatório apresentado;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a data de 14/08/2019.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

ANEXO

PARECER DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2019

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS). Esta programação constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS 2018-2021, explicitando os compromissos previstos para 2019.
O grupo de Trabalho para análise da PAS 2019 composto por: Maria Angelina da Silva Zuque, Andrea da Silva Nakamura, Sandro Luis Ferreira Rotiroti, Vilma Portella, Rita de Cássia Ramos, Milton Gomes da Silveira, Mara Cristina Viana Belchior, Elizabete Cristina Delboni Roberto, Aparecida da Silva Salviano e Maria José Batista da Silva, discutiu, avaliou e propôs alterações que foram incorporadas ao documento. Foram considerados os seguintes tópicos:

1. Gestão das ações e atividades da saúde
2. Projetos e investimentos na saúde
3. Atenção Primária à Saúde
4. Atenção especializada
5. Vigilância em Saúde
6. Assistência farmacêutica

Considerando a legislação pertinente a PAS informamos que este foi avaliado em cada tópico, discutido e, após acrescidos as considerações do grupo de trabalho ao documento final, não foi vislumbrado nenhuma irregularidade e nem contradição, obtendo assim PARECER FAVORÁVEL.

Três Lagoas, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EB5A283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS, POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP, KOOD ALIMENTOS LTDA EPP, COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME, BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI – ME, TSS TRANSP, COM. IMPORT. E EXPORT, EIRELI ME, A NETO RUNICHI CARNAVALE – ME,
MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847 E MARCOS RUBENS DE ANDRADE.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4806		POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 08.702.412/0001-85 Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1007Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.049.690	AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA DE 510ML	FARDO	1294	17,99	23.279,06
Total do Proponente						23.279,06
5015		KOOD ALIMENTOS LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 09.628.612/0001-06 RUA 01, 257 sala 02 - DISTR. COM. E IND. III, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17890-000 Telefone: 18997082198Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	002.049.417	LEITE SEM LACTOSE: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE COM VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE S Marca: lider	LITRO	800	4,58	3.664,00
5	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG Marca: alto alegre	PCT	2187	10,05	21.979,35
9	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO Marca: toddy	UN	2395	6,70	16.046,50
11	002.049.058	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G) Marca: sinha	PCT	435	7,20	3.132,00
19	002.049.054	BACON (KG) Marca: estrela	KG	220	17,50	3.850,00
30	002.049.612	BISCOITO DOCE - LEITE TIPO ROSQUINHA DE COCO (PCT 400G) Marca: liane	PCT	432	3,59	1.550,88
33	002.049.536	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G) Marca: liane	PCT	3220	3,59	11.559,80
47	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G) Marca: quero	FRASC	202	4,84	977,68
61	002.049.544	COLORAL EM PÓ (COLORÍFICO) 1 KG Marca: sinha	KG	24	6,07	145,68
62	002.049.366	COLORAU (02) Marca: sinha	UN	130	6,07	789,10
65	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) Marca: rico	KG	3180	6,08	19.334,40
67	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G) Marca: olala	CX	998	2,49	2.485,02
68	002.049.148	DOCE - GELÉIA DE FRUTAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
69	002.049.147	DOCE - SUSPIRO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
70	002.049.146	DOCE - TETA DE NEGA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	212	16,20	3.434,40
71	002.049.149	DOCE DE ABÓBORA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
72	002.049.108	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCA COMUM (PACOTE C/ 10 UN) Marca: nutribonn	PCT	260	16,20	4.212,00
73	002.049.021	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCA ROLHA (POTE C/ 350 G) Marca: nutribonn	POTE	460	16,20	7.452,00
74	002.049.150	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCÃO (PACOTE C/ 30 UN) Marca: nutirbonn	PCT	242	16,20	3.920,40
80	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G Marca: predilecta	UN	1558	7,39	11.513,62
87	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG Marca: cocamar	PCT	1635	2,65	4.332,75
89	002.049.553	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ESCURO OU CLARO Marca: chemin	UN	52	1,20	62,40
97	002.049.449	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG) Marca: rico	KG	3345	6,45	21.575,25
98	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA) Marca: obba	UN	25	65,00	1.625,00
105	002.015.515	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS Marca: invicta	UN	56	29,40	1.646,40
106	002.049.812	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G) Marca: apti	CX	2010	0,85	1.708,50
110	002.049.514	IOGURTE DIVERSOS SABORES GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: matilat	UN	1050	8,00	8.400,00
117	002.049.604	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) Marca: lider	LITRO	212	3,78	801,36
127	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G) Marca: mesa	POTE	1090	3,36	3.662,40
132	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG) Marca: delicia	KG	1252	8,10	10.141,20
133	002.049.782	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G) Marca: delicia	POTE	1839	4,55	8.367,45
142	002.049.676	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG) Marca: predilecta	LATA	24	12,15	291,60
156	002.049.701	PIPOCA DOCE - 15 G (FARDO C/ 50 UNIDADES) Marca: mp	FARDO	360	25,65	9.234,00
161	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ Marca: vencetex	UN	1536	3,40	5.222,40
162	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA Marca: vencetex	UN	720	3,40	2.448,00
163	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO Marca: vencetex	UN	720	3,40	2.448,00
167	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG) Marca: rico	KG	1640	6,00	9.840,00
175	002.049.808	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	572	2,50	1.430,00
176	002.049.344	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	496	2,50	1.240,00
177	002.049.905	TEMPERO P/ FEIJÃO, OVO E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	524	2,50	1.310,00
183	002.049.800	XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML) Marca: vencetex	FRASC	310	5,15	1.596,50
Total do Proponente						220.817,24
5284		COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME				
Item	Código	CNPJ: 11.092.403/0001-24 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1414 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838212885Fax: 18991695482 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ceasa	UN	1410	4,38	6.175,80
3	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG) Marca: ceasa	KG	780	2,20	1.716,00
4	002.049.521	ABOBORA TIPO MENINA Marca: ceasa	KG	80	3,10	248,00
8	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) Marca: ceasa	KG	869	16,00	13.904,00
24	002.049.531	BANANA MAÇÃ (KG) Marca: ceasa	KG	225	5,60	1.260,00
25	002.049.853	BANANA NANICA (KG) Marca: ceasa	KG	2090	3,15	6.583,50
26	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) Marca: ceasa	KG	950	2,95	2.802,50
28	002.049.761	BERINJELA (KG) Marca: ceasa	KG	60	2,01	120,60
29	002.049.858	BETERRABA (KG) Marca: ceasa	KG	730	2,25	1.642,50
48	002.049.859	CEBOLA Marca: ceasa	KG	2077	3,05	6.334,85
49	002.049.864	CENOURA (KG) Marca: ceasa	KG	1617	2,05	3.314,85
55	002.049.541	CHUCHU (KG) Marca: ceasa	KG	490	2,90	1.421,00
108	002.049.919	GENGIBRE (KG) Marca: ceasa	KG	48	8,50	408,00
112	002.049.369	LARANJA PÊRA KG Marca: ceasa	KG	2610	2,10	5.481,00
119	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG) Marca: ceasa	KG	150	6,76	1.014,00
122	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) Marca: ceasa	KG	1925	4,25	8.181,25
129	002.049.562	MAMÃO , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC Marca: ceasa	KG	200	2,58	516,00
130	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG) Marca: ceasa	KG	1480	2,57	3.803,60
131	002.049.494	MANDIOCA Marca: ceasa	KG	1090	4,00	4.360,00
135	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) Marca: ceasa	KG	3430	1,65	5.659,50
136	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG) Marca: ceasa	KG	1290	3,50	4.515,00
154	002.049.894	OVO DE GALINHA (DÚZIA) Marca: ceasa	DZ	1746	5,85	10.214,10
155	002.049.870	PEPINO (KG) Marca: ceasa	KG	590	3,19	1.882,10
164	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG) Marca: ceasa	KG	960	2,15	2.064,00
178	002.049.900	TOMATE SALADA (KG) Marca: ceasa	KG	1957	4,55	8.904,35
181	002.049.816	VAGEM (KG) Marca: ceasa	KG	290	8,75	2.537,50
Total do Proponente						105.064,00

5966		BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME				
Item	Código	CNPJ: 15.565.690/0001-01 AV MARACAJÚ, 221 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735413929Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA Marca: NATURAFRIG	KG	2820	16,49	46.501,80
120	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG) Marca: SEARA	KG	550	14,99	8.244,50
144	002.049.966	MOCOTÓ Marca: NATURAFRIG	KG	120	9,49	1.138,80
159	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA Marca: GUASSU	KG	710	24,00	17.040,00
Total do Proponente						72.925,10

6398		TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME				
Item	Código	CNPJ: 18.853.815/0001-89 R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA, 419 SALA 2 - POLO EMPRESARIAL NORTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815 Telefone: 6733515969Fax: 67996099713 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.049.389	AMIDO DE MILHO PCT 500GR. Marca: GUAPORÉ	PCT	569	3,55	2.019,95
16	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG) Marca: TIO LAUTÉRIO	PCT	1196	14,70	17.581,20
18	002.049.207	AZEITONA 170G Marca: DONANA	PCT	670	4,42	2.961,40
27	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G. Marca: AMARELINHA	UN	765	11,20	8.568,00
31	002.049.728	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G) Marca: DALLAS	PCT	3050	3,59	10.949,50
32	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR Marca: DALLAS	PCT	2970	3,59	10.662,30
36	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS) Marca: CEREJA	PCT	4530	9,60	43.488,00
50	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G) Marca: UNIÃO	CX	2126	3,09	6.569,34
53	002.049.941	CHOCOLATE EM BARRA - AO LEITE (1 KG) Marca: TOP LEITE	BARRA	200	33,00	6.600,00
54	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/500 G) Marca: DORI	PCT	664	10,00	6.640,00
79	002.049.548	EXTRATO DE TOMATE 340G Marca: BONARE	UN	120	1,99	238,80
81	002.049.725	FARINHA DE KIBE (KG) Marca: GUAPORÉ	KG	780	8,80	6.864,00
83	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG) Marca: GUAPORÉ	KG	360	8,36	3.009,60
84	002.049.549	FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG) Marca: GABI	KG	150	4,90	735,00
85	002.049.166	FARINHA DE MILHO (FUBA) MIMOSO 500 GR Marca: AGROBAL	PCT	552	0,83	458,16
86	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	336	4,70	1.579,20
88	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) Marca: BEM TE VI	KG	1200	3,89	4.668,00
93	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G) Marca: FERMIX	PCT	570	1,70	969,00
95	002.016.446	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - N° 103 (CAIXA C/30 UNIDADES) Marca: BRASIL	CX	30	4,50	135,00
96	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PARANA	PCT	455	2,98	1.355,90
111	002.049.673	KETCHUP EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: ARRIFANA	FRASC	22	8,74	192,28
115	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN. Marca: NORDESTE	CX	21	43,86	921,06
116	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G) Marca: DANKY	PCT	680	8,80	5.984,00
123	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE (KG) Marca: BORTOLINI	KG	1040	6,77	7.040,80
125	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR) Marca: BORTOLINI	PCT	1310	3,01	3.943,10
138	002.049.902	MILHO P/ CANJICA - BRANCO/AMARELO (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	24	2,47	59,28
139	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	1968	2,99	5.884,32
145	002.049.785	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G) Marca: SO FRUTA	LATA	120	1,30	156,00
147	002.049.277	NÉCTAR DE ABACAXI, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
148	002.049.278	NÉCTAR DE CAJÚ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
149	002.049.279	NÉCTAR DE GOIABA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
150	002.049.280	NÉCTAR DE MANGA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
151	002.049.281	NÉCTAR DE MARACUJÁ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
166	002.049.839	SAL REFINADO (KG) Marca: MASTER	KG	631	1,07	675,17
168	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G) Marca: GOMES DA COSTA	LATA	1850	8,49	15.706,50
170	002.049.843	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: DA FRUTA	FRASC	1690	7,80	13.182,00
171	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG) Marca: QUALIMAX	PCT	1489	7,80	11.614,20
173	002.049.234	SUCO PRONTO DE FRUTAS TP 1T Marca: NUTRINECTAR	UN	610	4,90	2.989,00
179	002.049.578	TRIGO PARA QUIBE 500G Marca: GUAPORÉ	PCT	24	4,42	106,08
182	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML) Marca: GALO	FRASC	340	5,67	1.927,80
Total do Proponente						207.536,44

7002		A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME				
Item	Código	CNPJ: 26.552.839/0001-26 R BRASILANDIA, 234 - centro, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		Telefone: 6735413341Fax: 67 998243635				
		Descrição do Produto/Serviço				
35	002.049.967	BUCHO Marca: ULIAN	KG	100	12,50	1.250,00
45	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS Marca: ULIAN	KG	2190	16,49	36.113,10
94	002.049.047	FIGADO BOVINO (KG) Marca: ULIAN	KG	600	11,98	7.188,00
121	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA, Marca: REZENDE	KG	920	10,90	10.028,00
Total do Proponente						54.579,10
10521		MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658				
Item	Código	CNPJ: 29.034.194/0001-28 R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES, 1565 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: (67) 98482-1976 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM G) Marca: ST	UN	60	8,70	522,00
57	002.015.288	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM M) Marca: ST	UN	21	5,99	125,79
58	002.015.329	COADOR DE CHÁ - EM PLÁSTICO (PENEIRA P/ COAR CHÁ 16 CM) Marca: ST	UN	18	6,59	118,62
99	002.015.497	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA) Marca: TEMOLAR	UN	39	82,99	3.236,61
100	002.015.537	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - APROXIMADAMENTE 20 LITROS (ÁGUA) Marca: COLEMAN	UN	9	148,99	1.340,91
101	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 01 LITRO Marca: TEMOLAR	UN	59	37,49	2.211,91
102	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ) Marca: TEMOLAR	UN	194	98,00	19.012,00
103	002.015.575	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, INDICADA P/ ACONDICIONAR CHÁ, LEITE, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS. Marca: TEMOLAR	UN	11	49,99	549,89
104	002.015.452	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 03 LITROS Marca: TEMOLAR	UN	15	25,99	389,85
Total do Proponente						27.507,58
10767		MARCOS RUBENS DE ANDRADE				
Item	Código	CNPJ: 28.868.147/0001-17 R RONDON, 387 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 3541-2782Fax: 67 999170953 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.049.848	ABOBORA KABOTCHAN (KG) Marca: CEASA	KG	1380	2,25	3.105,00
7	002.049.305	ALFACE CRESPA MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	825	3,17	2.615,25
10	002.049.289	ALMEIRAO - MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	150	3,17	475,50
12	002.049.528	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG Marca: TECNUTRI	KG	24	5,20	124,80
14	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG) Marca: REZENDE	KG	580	12,90	7.482,00
15	002.015.571	ARO COADOR CAFÉ 20 L UNIVERSAL 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: NESCAFÉ	UN	78	75,00	5.850,00
17	002.049.267	AVEIA EM FLOCOS 200G Marca: MAE TENA	PCT	720	5,39	3.880,80
20	002.049.451	BALA DE AMENDOIM CROCANTE (COM NO MÍNIMO 700GR) Marca: SANTA FÉ	PCT	35	10,50	367,50
21	002.049.530	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 1 KG. Marca: IORGUT	KG	60	10,50	630,00
22	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 800G. Marca: TRI BALA	KG	322	10,50	3.381,00
23	002.049.156	BALA RECHEADA SORTIDA (1 KG) Marca: TOFF	KG	20	10,50	210,00
34	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG) Marca: LACTA	PCT	840	28,94	24.309,60
37	002.016.715	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 45 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: INVICTA	UN	31	249,00	7.719,00
39	002.049.018	CALDO DE BACON (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	328	2,67	875,76
40	002.049.845	CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	550	2,67	1.468,50
41	002.049.844	CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	550	2,67	1.468,50
42	002.049.724	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) Marca: MAGGI	PCT	156	1,50	234,00
43	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G) Marca: MAGGI	PCT	274	1,50	411,00
46	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL Marca: BELLO	KG	1020	10,57	10.781,40
51	002.049.460	CHARQUE DIANTEIRO (KG) Marca: FRIBOI	KG	100	18,87	1.887,00
52	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	1246	3,17	3.949,82
59	002.049.543	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BOM COCO	PCT	136	2,35	319,60
60	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BOM COCO	PCT	820	2,35	1.927,00
63	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, BISNAGA COM 50ML. Marca: MIX	BISNA	204	3,89	793,56
64	002.049.545	COUVE EM FOLHAS (02) MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	200	3,17	634,00
66	002.049.840	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G) Marca: DONANA	PCT	302	2,50	755,00
75	002.049.386	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SORVETES, POTE COM 200G Marca: CLAMEDE	POTE	30	9,00	270,00
76	002.049.600	ERVA DOCE Marca: CHAMEL	PCT	45	1,50	67,50
77	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: SO FRUTA	LATA	600	1,55	930,00
78	002.049.936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM COM 30ML Marca: SEPERA	UN	240	4,78	1.147,20
82	002.049.692	FARINHA DE MANDIOCA 500GR Marca: IOKE	KG	3	2,39	7,17
90	002.049.681	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (LATA C/ 100 G) Marca: NITA	LATA	25	2,49	62,25
91	002.049.261	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ DE 10GR. Marca: FERMIX	UN	60	3,57	214,20
92	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G) Marca: OETKER	LATA	754	6,05	4.561,70
109	002.049.262	GOIABADA - DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG Marca: OLIVEIRA	KG	460	9,75	4.485,00
113	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR. Marca: MARAJOARA	CX	33	100,00	3.300,00
114	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G Marca: MARAJOARA	UN	1220	3,64	4.440,80
124	002.049.560	MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR) Marca: DALLAS	PCT	120	2,75	330,00
126	002.049.561	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G Marca: DALLAS	PCT	120	3,42	410,40
128	002.049.675	MAIONESE TRADICIONAL DE 1 LITRO Marca: QUERO	FRASC	34	6,77	230,18
134	002.049.103	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G) Marca: VITARELLA	UN	360	5,79	2.084,40
137	002.049.779	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (KG) Marca: DONANA	KG	695	3,75	2.606,25
140	002.049.568	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: SO FRUTA	LATA	60	1,16	69,60
141	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: QUERO	LATA	920	1,16	1.067,20
143	002.049.004	MINI PANETONE (100 GRAMAS) Marca: NATAL	UN	1820	5,00	9.100,00
146	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 01 LITRO Marca: KISMAN	FRASC	116	6,99	810,84
152	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML) Marca: CONCÓRDIA	UN	2331	3,25	7.575,75
153	002.049.265	ORÉGANO, FOLHAS SECAS 500G Marca: KITANO	PCT	228	19,50	4.446,00
157	002.049.671	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: BIGBOL	PCT	5	10,79	53,95
158	002.049.152	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: BIGBOL	PCT	360	13,00	4.680,00
160	002.049.873	QUEIJO PARMESÃO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BURITAMA	PCT	590	3,49	2.059,10
165	002.015.572	SACO COADOR INDUSTRIAL DE CAFÉ 20 L 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: MELITA	UN	103	67,00	6.901,00
169	002.049.663	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CAMPY	FRASC	7	8,00	56,00
172	002.049.956	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 450 G) Marca: IOKE	PCT	60	7,50	450,00
180	002.049.089	UVA PASSA - SEM SEMENTE (KG) Marca: LA VIOLETERA	KG	50	25,40	1.270,00
Total do Proponente						149.342,08

Da Dotação Orçamentária:
02/02/01 - Gabinete do Prefeito; 02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0201.2006.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2091.0000 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial; 12.361.0502.2016.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 18.542.0402.2109.0000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 76; 86; 91; 112; 114; 148; 205; 229; 274; 346; 358; 367; 386; 427; 451; 495; 665; 700; 757; 766; 767; 792

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 01/11/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:B467822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4806		POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				
		CNPJ: 08.702.412/0001-85				
Item	Código	Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 67 3541-1007Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	15	180,00	2.700,00
2	008.017.292	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	6	520,00	3.120,00
3	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	587	82,00	48.134,00
4	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	234	490,00	114.660,00
5	002.015.323	MANGUEIRA ARAMADA FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13, DE 1 MTS Marca: ALIANÇA	MTS	13	110,00	1.430,00
6	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC) Marca: ALIANÇA	MTS	67	14,00	938,00
7	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL Marca: ALIANÇA	UN	25	110,00	2.750,00
8	002.015.233	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS (P45) Marca: ALIANÇA	UN	10	280,00	2.800,00
9	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA) Marca: ALIANÇA	UN	75	40,00	3.000,00
10	002.015.270	REGULADOR DE GÁS Marca: ALIANÇA	UN	6	40,00	240,00
Total do Proponente						179.772,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das

Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Gás Engarrafado; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 76; 91; 114; 148; 163; 198; 205; 229; 274; 306; 343; 346; 358; 367; 386; 395; 440; 451; 495; 665; 700; 766; 767

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 19/11/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:12260B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS PAULO ROBERTO PERELLI – EPP, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2668		PAULO ROBERTO PERELLI - EPP				
Item	Código	CNPJ: 03.839.716/0001-75 Avenida Presidente Vargas - , Presidente Epitácio - SP, CEP: 79780-000 Telefone: 1832819199Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.014.084	- LENÇOL EM TECIDO MISTO COM ELÁSTICO TAMANHO 2,50X1,60 NA COR BRANCA Marca: SULTAN	UN	100	42,90	4.290,00
2	002.014.103	ALMOFADA DECORATIVA CHEIA, COM CAPA CONTENDO ZÍPER REFORÇADO, TECIDO SENDO 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, LISA OU ESTAMPADA, Marca: SULTAN	UN	25	13,90	347,50
16	002.014.033	COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: JOLITEX	UN	90	59,00	5.310,00
20	002.014.050	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESSEIRO) Marca: SANTISTA	UN	50	9,90	495,00
21	002.014.045	FRONHA PARA BEBÊ: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, CORES ESCURAS. Marca: INCONFRAL	UN	80	5,90	472,00
23	002.014.102	LENÇOL AVULSO P/ BERÇO LISO (COM ELÁSTICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO Marca: MINASREY	UN	210	9,20	1.932,00
28	002.014.100	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO Marca: SANTISTA	UN	30	32,90	987,00
29	002.014.099	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), Marca: SANTISTA	UN	90	29,00	2.610,00
33	002.014.076	PANO DE PRATO FELPUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN	UN	130	6,50	845,00
35	002.015.490	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - VULCANIZADO (TRANSPARENTE) Marca: CATARINENSE	MTS	150	7,70	1.155,00
38	002.014.026	TAPETE PARA PORTA 45CM X 65CM Marca: SULTAN	UN	15	22,90	343,50
42	002.015.245	TECIDO PARA TOALHA DE MESA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: MARANTEX	MTS	20	14,90	298,00
46	002.015.121	TOALHA DE MESA - QUADRADA - 1,40 X 1,40 M (ESTAMPADA) Marca: COTEMINAS	UN	100	16,90	1.690,00
47	002.015.470	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA) Marca: SULTAN	UN	20	29,90	598,00
49	002.014.075	TOALHA DE MESA (LISA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN	UN	150	18,99	2.848,50
54	002.014.067	TOALHA FRALDA P/ BEBÊ (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: INCONFRAL	PCT	30	18,50	555,00
56	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: MINASREY	UN	80	5,90	472,00
31	002.015.322	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) Marca: CATARINENSE	UN	680	5,50	3.740,00
Total do Proponente						28.988,50
6982		DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 26.289.337/0001-54 AV ILDEFONSO CARNEIRO QD 7 LOTE 24, 1093 QUADRA07 LOTE 24 - VILA RIO CLARO, CACU - GO, CEP: 75813-000 Telefone: 64 3656-1169Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. Marca: CAJOVIL	UN	15	36,40	546,00
17	002.014.029	COBERTOR DE CASAL (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: KYOR	UN	60	137,90	8.274,00
18	002.014.048	COLCHÃO P/ BERÇO – D20 (COMUM), CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE D20, DE NO MÍNIMO 10 CM Marca: PROBEL	UN	40	260,00	10.400,00
19	002.014.011	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D28 (ATÉ 80 KG) Marca: PROBEL	UN	30	300,00	9.000,00
22	002.014.019	JOGO DE CAMA C/ 03 PEÇAS - SOLTEIRO (LENÇOL + SOBRELENÇOL + FRONHA) Marca: ENCANTO	JG	10	80,00	800,00
24	002.014.101	LENÇOL CASAL AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), . Marca: PREMIUM PLUS	UN	140	31,90	4.466,00
25	002.014.083	LENÇOL EM CRETONE LISTRADO MISTO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,80X1,60 Marca: TEKA	UN	100	60,00	6.000,00
34	002.015.566	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - FLANELADO (ESTAMPADO) Marca: VULCAN	MTS	210	22,00	4.620,00
45	002.014.057	TOALHA DE BANHO, AVULSA, GIGANTE BANHÃO TECIDO 100% ALGODÃO. Marca: SANTISTA	UN	325	30,00	9.750,00
52	002.014.021	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS), TAMANHO 48 CM X 75 CM Marca: ALTENBURG	UN	311	7,20	2.239,20
53	002.014.106	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 70 CM. Marca: ALTENBURG	UN	100	10,90	1.090,00

55	002.014.016	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - 60 X 40 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: ALTENBURG	UN	10	26,00	260,00
Total do Proponente						57.445,20

Da Dotação Orçamentária:
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
3.3.90.30.00 - Material de Cama, Mesa e Banho; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 91; 148; 229; 274; 440; 451; 767; 2479

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
.

Data do Documento: 19/11/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:0659100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**ES - Estimativa**	
Bataguassu - MS					CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/01/2019**	**102**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: ES - Estimativa		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.19		1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				02307/19		10020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				124.640,47	10.000,00		114.640,47	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.		1	SER		10.000,00	10.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18		**Valor Empenhado**				R$10.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A695D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						**OR - Ordinario**	
						DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		**16/01/2019**	**103**
NOTA DE EMPENHO						**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**							
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**				CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	51	02.04	0401	2101	3.3.90.39.19	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				02306/19	10020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			99.795,55		18.235,94	81.559,61	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		18.235,94	18.235,94
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18		**Valor Empenhado**			R$18.235,94
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***			
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda			
Usuário:	***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:399C2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**23/01/2019**	**168**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**				CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA		NUMERO: 449		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05.01	0502	2018	3.3.90.39.19	101 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				02453/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			1.770.000,00		30.000,00	1.740.000,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 PARA ATENDER A FROTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18			**Valor Empenhado**		R$30.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS					***JOSÉ CARLOS ZANARDO***		
Contador					Secretário de Admin. e Fazenda		
Usuário:					***MARIELLE LEITE SILVEIRA***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:D7E69896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/02/2019**	**482**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**						CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	179	06.01	0402	2023		3.3.90.39.19		1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					02903/19		10020
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						88.741,84	25.000,00	63.741,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
6	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS 1 SER ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.					25.000,00	25.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18		**Valor Empenhado**				R$25.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BC8EAFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/02/2019**	**483**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**						CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	95	04.01	0401	2015		3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					02902/19	10020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						364.246,34	10.000,00	354.246,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.		1	SER		10.000,00	10.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18		**Valor Empenhado**				R$10.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:79FF0383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N° 163 CENTRO							DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44			**09/05/2019**	**582**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**								
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**						CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	300	10.10	0108	2086		3.3.90.30.39	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03127/19	10020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			143.853,58			40.000,00	103.853,58	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.		1	SER		40.000,00	40.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18			**Valor Empenhado**			R$40.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***			***JOSÉ CARLOS ZANARDO***			
Contador		Prefeito			Secretária De Saúde			
Usuário:		***RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F96B04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO			DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94	**28/06/2019**	**753**
NOTA DE EMPENHO			**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
CREDOR: 5476				
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**		CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA	NUMERO: 449	BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI	UF: SP			

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	449	12.12	0507	2071	3.3.90.39.19	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				01963/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.450,00	500,00	8.950,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
10	010.010.394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		500,00	500,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18	**Valor Empenhado**				R$500,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2DF5215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N° 163 CENTRO							
Bataguassu - MS			CNPJ:10.836.939/0001-44			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/07/2019**	**804**
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**						**Reserva** 293	1 of 1
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**			CNPJ: **12.039.966/0001-11**				
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	301	10.10	0108	2086	3.3.90.39.19	1 02000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				03588/19	10020	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					308.930,44	20.000,00	288.930,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
2	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		20.000,00	20.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18			**Valor Empenhado**		R$20.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***			***JOSÉ CARLOS ZANARDO***		
Contador		Prefeito			Secretária De Saúde		
Usuário:		**ELIANE BUSINARO**					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B49F92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**23/04/2019**	**918**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**				CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	125	05.01	0502	2018	3.3.90.39.19 1	01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03608/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			247.793,34		30.000,00	217.793,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		30.000,00	30.000,00

LICITAÇÃO: PROCESSO:000088/18	**Valor Empenhado** R$30.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Contador	Secretário de Admin. e Fazenda
Usuário:	**Marielle Leite Silveira**

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CA2760AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/05/2019**	**1122**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA	NUMERO: 449				BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI	UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	95	04.01	0401	2015	3.3.90.39.19		1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				03988/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					248.764,80	30.000,00	218.764,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		30.000,00	30.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18	**Valor Empenhado**				R$30.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:575E13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**07/06/2019**	**1276**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476							
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA		NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BURI		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	51	02.04	0401	2101	3.3.90.39.19		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				04329/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.715,83	10.281,37	31.434,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
12	010.010.394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		10.281,37	10.281,37
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18			**Valor Empenhado**		R$10.281,37
FABIO BENTO DOS SANTOS					***JOSÉ CARLOS ZANARDO***		
Contador					Secretário De Admin. E Fazenda		
Usuário:					***MARIELLE LEITE SILVEIRA***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:567F78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS					CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2019**	**1277**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA		NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	179	06.01	0402		2023	3.3.90.39.19		1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					04328/19		10020
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						25.000,00	25.000,00	0,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
6	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.		1	SER		25.000,00	25.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18				**Valor Empenhado**		R$25.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:60E2FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**OR - Ordinario**	
Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56					DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/06/2019**	**1381**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA		NUMERO: 449			BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI					UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	05.01	0502		2018	3.3.90.39.19		1 01000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					04490/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					214.358,63	20.000,00		194.358,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	010.010.393	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.			1	SER		20.000,00	20.000,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18			**Valor Empenhado**				R$20.000,00
FABIO BENTO DOS SANTOS					***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador					Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:					***MARIELLE LEITE SILVEIRA***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:33A339D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
NOTA DE EMPENHO

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							**ES - Estimativa**	
Bataguassu - MS					CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/01/2019**	**101**
Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5476								
NOME: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**					CNPJ: **12.039.966/0001-11**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			NUMERO: 449		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BURI			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: ES - Estimativa		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	193	08.01	0505	2095	3.3.90.39.19		1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				02310/19		10020	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
		46.969,40		5.422,33		41.547,07	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
13	010.010.394	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.	1	SER		5.422,33	5.422,33
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000088/18	**Valor Empenhado**				R$5.422,33
FABIO BENTO DOS SANTOS			***JOSÉ CARLOS ZANARDO***				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:ABAC66DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,para eventual**aquisição de Toner e Cartucho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência:12 (doze) meses

Empresa:MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.

Item	Especificação	UND	QTD	MARCA	Valorunit	Valor Total
3	TONER IMPRESSORA 2612A	UN	30	PREMIUM	52,00	1.560,00
7	TONER ORIGINAL HP LASER CB278A ORIGINAL	UN	8	HP	235,00	1.880,00
8	TONER HP CF283A - IMPRESSORA HP LASER JET MFP M127FN	UN	28	PREMIUM	52,00	1.456,00
R$ 4.896,00 R$ (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)						

Empresa:CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

Item	Especificação	UND	QTD	MARCA	ValorUnit	Valor Total
5	TONER PRETO D 111S - MODELO MLT-D111S PARA IMPRESSORA LASER 24 SAMSUNG - XPRESS M 2070	UN	20	MASTER	97,90	1.958,00
6	TONER XEROX WORK CENTRE 3210	UN	35	MASTER	88,90	3.111,50
R$ 5.069,50 R$ (cinco mil e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)						

Empresa:*CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA EIRELI.*

Item	Especificação	UND	QTD	MARCA	ValorUnit	Valor Total
1	CARTUCHO HP 664	UN	20	premium	77,00	1.540,00
2	TONER HP LASERJET PRETO - CE285AB HP / CB436A	UN	38	premium	51,00	1.938,00
4	TONER ORIGINAL - P/ IMPRESSORA HP LASERJET - N° 53A(Q7553A)	UN	12	hp	189,00	2.268,00
R$ 5.746,00 R$ (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)						

Bodoquena-MS, 22 de Agosto de 2019

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal De Saúde.

CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA EIRELI.
Empresa

MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Empresa

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP
Empresa

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5E9986EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE LEI - LEI Nº. 728, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009. "REGULAMENTA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 728, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Regulamenta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação no município de Jaraguari e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais encaminha a Vossa Senhoria, o projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art.1º - Regulamenta o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação no município de Jaraguari/MS, aplicando as disposições da Lei Federal nº. 11.738/2.008 no âmbito do município.

Art. 2º - O piso salarial passa a seguir a seguinte tabela:

TABELA GRUPO MAGISTÉRIO – CLASSE H

PROFESSOR 20 HORAS
NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO REFERENTE O PISO SALARIAL

NÍVEL		I	II	III	IV	V
	Multiplicador	**0,0**	**25%**	**10%**	**10%**	**10%**
P1	1,0000					
P2	1,0400	566,20				
P3	1,0816	588,84	651,13			
P4	1,1249	612,40	677,17	716,24		
P5	1,1699	636,91	704,26	744,88	787,86	
P6	1,2167	662,39	732,45	774,68	819,37	866,64
P7	1,2653	688,89	761,75	805,69	852,14	901,30
P8	1,3159	716,47	792,22	837,92	886,26	937,35
P9	1,3686	745,06	823,87	871,44	921,71	974,88
P10	1,4233		856,82	906,25	958,58	1.013,88
P11	1,4802			942,50	996,87	1.054,44
P12	1,5395				1.036,34	1.096,95
P13	1,6010					1.141,41

Parágrafo único. A Regência a ser paga a professores da rede Municipal de Ensino será reajustada gradativamente até o ano de 2.012, obedecendo o limite de 40% (quarenta por cento) conforme a tabela supra citada.

Considerações Gerais – Grupo Magistério:
1 - Valores fixados em reais de acordo com a Lei Federal 11.738 de 16/07/2008 que instituiu o Piso Salarial Nacional para o Magistério.

2 - Todos os níveis deverão acompanhar o aumento salarial anual no mês de janeiro instituído no artigo 5º da referida lei.

3 - Ascensão de 4 em 4 anos, com acréscimo de 4% no nível.

4 - Regência de 20% para professores em exercício na Rede Municipal de Ensino;

5 - Gratificação de 15% para professores que atuam em escolas de difícil acesso, considerando como distância mínima de 30 km da sede;

6 - Gratificação de 5% para professores que atuam em salas multisseriadas;

7 - Gratificação de 10% para coordenador professor e Professor Técnico;

8 - Para enquadramento nos padrões será considerado o que segue:

a - Curso de Médio (magistério) – N I
b - Curso superior – Licenciatura Plena – NII
c - Pós Graduação – Lato Sensu com Especialização na área de educação; carga horária de 360 horas – N III
d - Mestrado – N IV
e - Doutorado – N V

Art. 3º - Considera-se piso salarial a remuneração do servidor, levando-se em consideração os vencimentos básicos estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, resguardadas todas as vantagens que percebem o Estatuto do magistério Publico Municipal.
Art. 4º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica, aposentados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e na forma da Emenda Constitucional n. 47/2005.

Art. 5º - Ficam alteradas as disposições da Lei complementar n. 677/2009, no que tange ao piso salarial do magistério público municipal do quadro de servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município.

Art. 6º - A aplicação da presente Lei importará nas receitas provenientes da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação do município e ainda de recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 14 de dezembro de 2009.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:219E9B17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 508, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 508, de 21 de agosto de 2019)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim II	16	Regente	31/07 a 03/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Cirana da Silva Araújo	Jardim II	16	Regente	12/08 a 16/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Angela Maria de Moura da Silva Evangelista	Jardim II A e B Jardim III A e B	16	Arte	12/08 a 16/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim II e III 1º ao 5º	08 08	Arte Arte e Ciências da Natureza	12/08 a 26/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Regina de Cássia Malaguti Paula	6º ao 9º	15	História	29/07 a 12/08/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		
02	Rosângela Ferreira Batista	6º ao 9º	15	História	13/08 a 27/08/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Roberto de Souza Dornelas	Jardim III A, 1º A e B, 2º A e 3º A	16	Ed. Física	31/07 a 03/08/2019 E 06/08 a 09/08/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Raquel Amorim Arantes	Jardim III ao 9º ano	16	Alunos PNE	22/07 a 31/08/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:1F9684C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2478 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2478		**OR - Ordinario**		**Data: 07/08/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4003525 K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	1	un	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	1.245,00	1.245,00
Valor do Empenho:					**1.245,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AE29FFFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2479 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2479	**OR - Ordinario**		**Data: 07/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000670 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	6	un	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	250,00	1.500,00
22	12	un	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	179,00	2.148,00
Valor do Empenho:					**3.648,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6D5B83F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2480 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2480	**OR - Ordinario**		**Data: 07/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003526 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	1	un	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	2.465,00	2.465,00
38	3	un	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	450,00	1.350,00
42	1	un	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	400,00	400,00
Valor do Empenho:					**4.215,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A3D4BCB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2481 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2481	**OR - Ordinario**		**Data: 07/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003526 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	1	un	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	1.120,00	1.120,00
37	5	un	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	660,00	3.300,00
Valor do Empenho:					**4.420,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:24DA294A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2501 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2501	**GL - Global**		**Data: 08/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
276	175	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	656,25
Valor do Empenho:					**656,25**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0B6A3ACE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2502 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2502	**OR - Ordinario**			**Data: 08/08/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	3	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	131,25
25	20	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	71,60
143	20	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	83,20
154	3	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	143,55
321	3	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	147,57

348	20	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	99,00
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**820,02**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FFA75A14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2442 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2442	**OR - Ordinario**	**Data: 02/08/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
23	2	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	199,00
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
236	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**1.840,06**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:15A64448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA			Exercício 2014	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	18.448,15	17.448,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	644,07	-355,93
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	644,07	-355,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	17.804,08	17.804,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	17.804,08	17.804,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	18.448,15	17.448,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	18.448,15	17.448,15
DÉFICIT (VII)	5.700,00	110.700,00	67.551,85	-43.148,15
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.700,00	111.700,00	86.000,00	-25.700,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	5.700,00	110.700,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	24.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700,00	110.700,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	24.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.700,00	111.700,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	25.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	6.700,00	111.700,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	25.700,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	6.700,00	111.700,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	25.700,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:A78BB6D2

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANOXO 13

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		Exercício 2014
Balanço Financeiro			Período: Dezembro		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**18.448,15**	**479,50**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**86.000,00**	**100.000,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
Ordinária	18.448,15	479,50	Ordinária	86.000,00	100.000,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**171.240,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes		171.240,00			
	0,00	0,00		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00			0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**71.719,50**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.167,65**	**71.719,50**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**90.167,65**	**171.719,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**90.167,65**	**171.719,50**

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:4DF595A6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA					Exercício2014
Balanço Patrimonial					Período: Dezembro
ATIVO			**PASSIVO**		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**4.167,65**	**71.719,50**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.167,65	71.719,50			
			Resultados Acumulados	4.167,65	71.719,50
			Resultado do Exercício	-67.551,85	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	71.719,50	71.719,50
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.167,65**	**71.719,50**
TOTAL:	**4.167,65**	**71.719,50**	**TOTAL:**	**4.167,65**	**71.719,50**
ATIVO FINANCEIRO	**4.167,65**	**71.719,50**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.167,65**	**71.719,50**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**4.167,65**	**71.719,50**
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:897DCA1E

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA	Exercício 2014
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 Periodo de: Janeiro até Dezembro	
Unid. Orçamental	Unid. Gestora
Prefeitura Municipal de Sonora	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	86.000,00	86.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Totais	0,00	86.000,00	86.000,00	0,00

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:9F91FB2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5037/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5037 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridica	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	142,00
	142,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.142,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.142,00
	20.142,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
46 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**25.142,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0390D5E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5039/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5039 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	73.000,00
	73.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**73.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
80 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
83 - 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
157 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
161 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	8.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
298 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
e35T2ra-b3a.3lh.9o0.32.00.00	
- Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
355 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
361 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	11.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
391 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
406 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
407 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.500,00
	29.500,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
e43T3ra-b3a.3lh.9o0.92.00.00	
- Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
455 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
479 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	6.500,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
585 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
620 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	**73.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:368A2ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5051/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5051 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	

353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	23.685,00
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.653,00
713 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	50.000,00
	80.338,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
739 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	25.642,00
740 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	700,00
796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	45.005,00
797 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.956,00
814 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.814,00
	77.117,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários	
828 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	9.563,00
832 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	9.798,00
	19.361,00
Total Geral de Suplementações ...:	**179.816,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
32 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	6.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.153,00
	1.153,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
3e5T1ra-b3a.3lh.9o0.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.725,00
367 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	3.725,00
02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
557 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
558 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
559 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
561 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	6.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	96.961,00
	96.961,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
637 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.757,00
	5.757,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
638 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.882,00
639 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	10.200,00
	16.082,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
661 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	6.500,00
663 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	12.000,00
	18.500,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
666 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	4.364,00

	4.364,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários	
827 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.573,00
831 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	4.373,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2153 - Manutenção da Frota de Veículos	
834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.674,00
836 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	14.674,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
855 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	1.000,00
02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
918 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	727,00
	727,00
Total de Reduções ...:	**179.816,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8CBCFE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5052/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5052 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.251,00
	50.251,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.375,00
	7.375,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.847,14
	15.847,14
Total Geral de Suplementações ...:	**73.473,14**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00

34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.291,00
	14.291,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	934,00
	934,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.469,00
	2.469,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
147 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
344 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
346 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
349 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
354 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
424 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	21.100,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
434 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
438 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
525 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	149,00
	149,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
670 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
674 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
675 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
676 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	30.300,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
716 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
717 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	57,14
	557,14
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
738 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
747 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
837 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
839 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
857 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	100,00

	100,00
02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
918 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	273,00
	273,00
Total de Reduções ...:	**73.473,14**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:984D3286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5053/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5053 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto para suplementação de dotação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.000,00
	33.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.088.000,00
	1.088.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.121.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
1 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
27 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.000,00
	205.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
133 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
136 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	12.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	

158 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
164 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.500,00
165 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	40.000,00
	49.500,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
180 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	118.000,00
	118.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
200 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
206 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
227 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
230 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
231 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	5.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
267 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	109.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
270 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00
10.122.0107.2134 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
277 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
278 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
280 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	11.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
281 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000,00
300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
	240.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
305 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	15.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000,00
	33.000,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
320 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
321 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00
322 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.000,00
	3.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
323 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
324 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
326 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	4.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
329 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	88.500,00
	88.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
334 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
336 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.122.0107.2145 - Manutenção da Frota de Veículos	
346 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
347 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	15.000,00
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
363 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
371 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	5.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	14.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
389 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
392 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
395 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.121.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F3467EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5054/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5054 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de dotação orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.000,00
	42.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.000,00
	58.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	125.000,00
	125.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	37.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.500,00
	87.500,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
400 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**348.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00
	11.000,00
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
72 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.500,00
	6.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
108 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
109 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	2.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
111 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
196 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.000,00
200 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	69.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
207 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.500,00
208 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000,00
	78.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	60.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	7.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
271 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
281 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
282 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	68.500,00
284 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	79.500,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
314 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**348.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BF67E255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5055/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5054 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto para suplementação de dotação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.000,00
	42.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.000,00
	58.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	125.000,00
	125.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	37.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.500,00
	87.500,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
400 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**348.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00
	11.000,00
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
72 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.500,00
	6.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
108 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
109 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	2.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
111 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
196 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29.000,00
200 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	69.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	

207 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.500,00
208 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000,00
	78.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
	60.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	7.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
271 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
281 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
282 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
283 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	68.500,00
284 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	79.500,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
314 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**348.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B2E2AD9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109«Q/2019
PREGAO PRESENCIALNº 94/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades de diversas Unidades de Saúde - Clínica geral (atenção básica) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2722	26/07/2019	R$ 39.002,45
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2723	26/07/2019	R$ 7.840,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2724	26/07/2019	R$ 125,80
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2725	26/07/2019	R$ 440,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E HOSP EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2726	26/07/2019	R$ 1.930,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2727	26/07/2019	R$ 33.236,35
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		

Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2728	26/07/2019	R$ 1.568,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2729	26/07/2019	R$ 2.804,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2730	26/07/2019	R$ 7.327,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2731	26/07/2019	R$ 55.500,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2732	26/07/2019	R$ 11.100,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E HOSP EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2733	26/07/2019	R$ 965,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E HOSP EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2734	26/07/2019	R$ 15.682,80
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E HOSP EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2735	26/07/2019	R$ 13.086,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2736	26/07/2019	R$ 38.440,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2737	26/07/2019	R$ 15.630,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:01DF850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
PREGAO PRESENCIALNº 7/2019/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares (permanente), para atender as UNIDADES DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2299	01/07/2019	R$ 226.500,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2300	01/07/2019	R$ 13.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2301	01/07/2019	R$ 24.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2302	01/07/2019	R$ 64.790,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2320	02/07/2019	R$ 24.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2321	02/07/2019	R$ 33.600,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2322	02/07/2019	R$ 2.421,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		

Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2323	02/07/2019	R$ 22.677,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2324	02/07/2019	R$ 10.531,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2325	02/07/2019	R$ 690,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 495 - FR 114012		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2326	02/07/2019	R$ 28.280,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2327	02/07/2019	R$ 11.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2328	02/07/2019	R$ 16.375,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2329	02/07/2019	R$ 8.480,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2330	02/07/2019	R$ 42.400,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2331	02/07/2019	R$ 9.600,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2332	02/07/2019	R$ 12.570,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2333	02/07/2019	R$ 8.380,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2334	02/07/2019	R$ 102.345,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2335	02/07/2019	R$ 102.345,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 606 - FR 114010		
Credor : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2336	02/07/2019	R$ 57.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2337	02/07/2019	R$ 28.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2368	02/07/2019	R$ 28.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : C.O.M. COM E ASSIST TÉCNICA HOSP LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2369	02/07/2019	R$ 102.345,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2370	02/07/2019	R$ 8.380,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2371	02/07/2019	R$ 12.570,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : MAGNA MEDICA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2372	02/07/2019	R$ 42.400,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2373	02/07/2019	R$ 8.480,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2374	02/07/2019	R$ 11.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP		

EMP.	DATA	VALOR
2375	02/07/2019	R$ 28.280,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2376	02/07/2019	R$ 690,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 660 - FR 102000		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2377	02/07/2019	R$ 10.531,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2378	02/07/2019	R$ 22.677,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2379	02/07/2019	R$ 2.421,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2380	02/07/2019	R$ 33.600,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2381	02/07/2019	R$ 24.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2382	02/07/2019	R$ 64.790,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2383	02/07/2019	R$ 24.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2384	02/07/2019	R$ 13.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2385	02/07/2019	R$ 226.500,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2386	02/07/2019	R$ 7.548,41
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2387	02/07/2019	R$ 38.162,55
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2388	02/07/2019	R$ 4.689,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2389	02/07/2019	R$ 8.875,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2390	02/07/2019	R$ 31.295,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : CIRURGICA BIRIGUI COM E REPRES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2391	02/07/2019	R$ 340,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2392	02/07/2019	R$ 6.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2393	02/07/2019	R$ 10.280,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2394	02/07/2019	R$ 1.700,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2395	02/07/2019	R$ 35.318,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2396	02/07/2019	R$ 47.280,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**

2397	02/07/2019	R$ 1.242,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2398	02/07/2019	R$ 1.242,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2399	02/07/2019	R$ 4.416,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 644 - FR 102000		
Credor : RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2400	02/07/2019	R$ 5.888,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2401	02/07/2019	R$ 11.525,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2402	02/07/2019	R$ 940,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 660 - FR 102000		
Credor : K.C.R. IND. E COM. DE EQUIP EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2403	02/07/2019	R$ 1.880,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2404	02/07/2019	R$ 36.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		
Credor : V.S. COSTA & CIA LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2405	02/07/2019	R$ 2.256,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25505015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018
PREGAO PRESENCIALNº 190/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2340	02/07/2019	R$ 12.824,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2341	02/07/2019	R$ 6.781,18
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2342	02/07/2019	R$ 595,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2343	02/07/2019	R$ 595,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 495 - FR 114012		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2344	02/07/2019	R$ 2.952,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2345	02/07/2019	R$ 1.640,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2346	02/07/2019	R$ 1.458,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 495 - FR 114012		
Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2347	02/07/2019	R$ 570,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**

2348	02/07/2019	R$ 7.710,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2349	02/07/2019	R$ 4.950,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2350	02/07/2019	R$ 4.298,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 569 - FR 114008		
Credor : THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2351	02/07/2019	R$ 1.074,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2049 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 495 - FR 114012		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2364	02/07/2019	R$ 18.080,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2365	02/07/2019	R$ 2.370,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		
Credor : THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2366	02/07/2019	R$ 1.504,30
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2050 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 314 - FR 131010		
Credor : THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2367	02/07/2019	R$ 1.719,20
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 489 - FR 114012		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7E26352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL 148/2018/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2242	03/07/2019	R$ 1.242,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2243	03/07/2019	R$ 280,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2244	03/07/2019	R$ 157,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2245	03/07/2019	R$ 280,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2246	03/07/2019	R$ 35,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2247	03/07/2019	R$ 192,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2248	03/07/2019	R$ 280,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2249	03/07/2019	R$ 52,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2250	03/07/2019	R$ 1.225,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		

EMP.	DATA	VALOR
2251	03/07/2019	R$ 5.617,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2252	03/07/2019	R$ 1.242,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2457	19/07/2019	R$ 1.225,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2458	19/07/2019	R$ 280,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2459	19/07/2019	R$ 35,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2460	19/07/2019	R$ 5.670,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2461	19/07/2019	R$ 1.225,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2462	19/07/2019	R$ 280,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2463	19/07/2019	R$ 105,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2480	23/07/2019	R$ 2.227,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2481	23/07/2019	R$ 522,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2482	23/07/2019	R$ 55,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2483	23/07/2019	R$ 2.310,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2484	23/07/2019	R$ 550,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2485	23/07/2019	R$ 55,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2486	23/07/2019	R$ 2.310,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2487	23/07/2019	R$ 550,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2488	23/07/2019	R$ 55,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2489	23/07/2019	R$ 5.610,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2490	23/07/2019	R$ 2.310,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2491	23/07/2019	R$ 550,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2492	23/07/2019	R$ 137,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0B1B8342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018
PREGAO PRESENCIALNº 118/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2339	09/07/2019	R$ 490,00
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2340	09/07/2019	R$ 560,00
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2341	09/07/2019	R$ 4.510,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2342	09/07/2019	R$ 2.690,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2483	09/07/2019	R$ 630,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2484	09/07/2019	R$ 210,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 241 - FR 102000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
764	09/07/2019	R$ 1.450,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		
Credor : NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
765	09/07/2019	R$ 1.400,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F11A72D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO Nº 128/2018
PREGAO PRESENCIALNº 112/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
459	12/04/2019	R$16.565,79
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		

Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
462	12/04/2019	R$8.300,52
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
463	12/04/2019	R$8.265,92
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
464	12/04/2019	R$14.126,57
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
465	12/04/2019	R$7.073,01
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
466	12/04/2019	R$7.054,21
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
485	16/04/2019	R$1.027,40
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 373 - FR 129000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
486	16/04/2019	R$1.027,40
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
487	16/04/2019	R$3.096,09
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
488	16/04/2019	R$3.070,16
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : SUPERMERCADO CANAA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
489	16/04/2019	R$6.153,33
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
490	16/04/2019	R$1.187,09
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
491	16/04/2019	R$1.170,15
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
492	16/04/2019	R$593,23
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
493	16/04/2019	R$587,31
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
494	16/04/2019	R$348,79
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
495	16/04/2019	R$331,55
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
496	17/04/2019	R$2.357,24
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
497	17/04/2019	R$1.860,37
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2069 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 401 - FR 129000		
Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
498	17/04/2019	R$1.842,08
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2070 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 410 - FR 129000		
Credor : PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
499	17/04/2019	R$3.742,45
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
500	17/04/2019	R$1.180,54
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
501	17/04/2019	R$815,44
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:44AF341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas/MS.

Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2404	18/07/2019	R$ 1.065,22
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2405	18/07/2019	R$ 901,03
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2406	18/07/2019	R$ 215,42
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2407	18/07/2019	R$ 465,42
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2408	18/07/2019	R$ 4.838,20
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2409	18/07/2019	R$ 809,29
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2410	18/07/2019	R$ 147,51
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2411	18/07/2019	R$ 472,65
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2412	18/07/2019	R$ 147,51
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2413	18/07/2019	R$ 147,51
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2414	18/07/2019	R$ 508,74
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2415	18/07/2019	R$ 128,30
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2416	18/07/2019	R$ 805,90
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2417	18/07/2019	R$ 269,10
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2420	18/07/2019	R$ 14.717,98
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2421	18/07/2019	R$ 24.536,05
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2422	18/07/2019	R$ 8.599,18
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP		

EMP.	DATA	VALOR
2423	18/07/2019	R$ 12.884,46
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2424	18/07/2019	R$ 22.976,84
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2425	18/07/2019	R$ 3.463,56
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2426	18/07/2019	R$ 8.916,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2427	18/07/2019	R$ 1.698,35
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2428	18/07/2019	R$ 1.809,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2429	18/07/2019	R$ 11.951,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2430	18/07/2019	R$ 472,65
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2431	18/07/2019	R$ 11.951,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2432	18/07/2019	R$ 18.418,24
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2433	18/07/2019	R$ 4.634,19
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2434	18/07/2019	R$ 20.946,83
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2435	18/07/2019	R$ 8.022,10
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2436	18/07/2019	R$ 1.105,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2437	18/07/2019	R$ 2.033,60
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2438	18/07/2019	R$ 14.377,60
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2439	18/07/2019	R$ 4.065,60
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2533	26/07/2019	R$ 15.289,70
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2535	26/07/2019	R$ 3.223,20
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2536	26/07/2019	R$ 159,84
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2537	26/07/2019	R$ 214,84
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2538	26/07/2019	R$ 4.378,01
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**

2539	26/07/2019	R$ 14.206,83
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2540	26/07/2019	R$ 418,51
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2541	26/07/2019	R$ 6.040,21
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2542	26/07/2019	R$ 18.160,12
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2543	26/07/2019	R$ 285,91
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2545	26/07/2019	R$ 5.157,12
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2547	26/07/2019	R$ 20.035,49
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2548	26/07/2019	R$ 22.728,58
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2552	26/07/2019	R$ 9.218,67
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2553	26/07/2019	R$ 1.712,16
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2557	26/07/2019	R$ 5.816,27
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2558	26/07/2019	R$ 8.642,62
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2559	26/07/2019	R$ 6.706,33
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2560	26/07/2019	R$ 2.208,42
Dotação Orçamentaria : 1201.12.367.12.2029 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 169 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2561	26/07/2019	R$ 1.544,78
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2027 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 161 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2562	26/07/2019	R$ 2.365,33
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 149 - FR 115049		
Credor : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2563	26/07/2019	R$ 19.207,46
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2564	26/07/2019	R$ 39.014,01
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2565	26/07/2019	R$ 39.566,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 129 - FR 115049		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E8EAFE40